Digitally signed by CASA CIVIL
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL
Date: 2019.10.18 17:54:18 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019 — Nº 5.466

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	4
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	5
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	16
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	20
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	22
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	22
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	33
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44
ADAPEC	45
AGETO	45
AEM	45
TERRATINS	45
DETRAN	46
IGEPREV	49
NATURATINS	50
RURALTINS	51
UNITINS	52
DEFENSORIA PÚBLICA	52
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	68

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.
Republicada para correção

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores dos Quadros de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É concedida revisão geral anual das remunerações e vencimentos dos cargos de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, relativa à data base do ano de 2019, no percentual de 1% (um por cento).

Art. 2º Os valores das remunerações e vencimentos estabelecidos no Anexo III da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009; nas Tabelas V e VII do Anexo Único da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009; e no Anexo Único da Lei nº 2.865, de 14 de maio de 2014, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos Anexos I, II e III desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, mediante disponibilidade prévia de recursos.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 125, de 11 de outubro de 2019.

"ANEXO III À LEI Nº 2.252, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009."
TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

TABELA 1							
CARGO:	ANALISTA EM GESTÃO - ESPECIALIZADO						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	9.937,73	10.434,62	10.956,35	11.504,16	12.079,38	12.683,35	13.317,51
B	13.983,39	14.682,55	15.416,68	16.187,52	16.996,90	17.846,74	18.739,08
C	19.676,03	20.659,83	21.692,82	22.777,46	23.916,34	25.112,16	26.367,76

TABELA 2							
CARGO:	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	7.317,77	7.683,67	8.067,85	8.471,24	8.894,80	9.339,54	9.806,52
B	10.296,85	10.811,69	11.352,27	11.919,89	12.515,88	13.141,68	13.798,76
C	14.488,69	15.213,14	15.973,79	16.772,47	17.611,10	18.491,66	19.416,24

TABELA 3							
CARGO:	TÉCNICO EM INFORMÁTICA						
NÍVEL:	MÉDIO ESPECIALIZADO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	4.772,83	5.011,46	5.262,04	5.525,13	5.801,40	6.091,46	6.396,04
B	6.715,84	7.051,63	7.404,21	7.774,42	8.163,14	8.571,30	8.999,87
C	9.449,86	9.922,35	10.418,47	10.939,40	11.486,37	12.060,68	12.663,72

TABELA 4							
CARGO:	OFICIAL DE DILIGÊNCIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	5.420,57	5.691,60	5.976,18	6.274,99	6.588,75	6.918,18	7.264,09
B	7.627,29	8.008,65	8.409,09	8.829,54	9.271,02	9.734,57	10.221,30
C	10.732,36	11.268,98	11.832,43	12.424,05	13.045,26	13.697,52	14.382,40

TABELA 5							
CARGO:	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	3.613,70	3.794,38	3.984,10	4.183,30	4.392,47	4.612,09	4.842,70
B	5.084,83	5.339,07	5.606,03	5.886,33	6.180,64	6.489,67	6.814,16
C	7.154,87	7.512,61	7.888,24	8.282,66	8.696,79	9.131,63	9.588,21

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

TABELA 6							
CARGO:	MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	3.613,70	3.794,38	3.984,10	4.183,30	4.392,47	4.612,09	4.842,70
B	5.084,83	5.339,07	5.606,03	5.886,33	6.180,64	6.489,67	6.814,16
C	7.154,87	7.512,61	7.888,24	8.282,66	8.696,79	9.131,63	9.588,21

..... (NR)”

ANEXO II À LEI COMPLEMENTAR Nº 125, de 11 de outubro de 2019.
“Anexo Único da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009.”

TABELA V
SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA-DADP

SÍMBOLOS	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)	GRATIFICAÇÃO (R$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R$)
DADP	10	7.931,43	4.971,85	12.903,28
DADP	9	5.840,42	3.661,09	9.501,50
DADP	8	5.191,48	3.254,30	8.445,78
DADP	7	3.677,30	2.305,13	5.982,43
DADP	6	2.235,22	1.401,15	3.636,37
DADP	5	1.946,81	1.220,36	3.167,17
DADP	4	1.730,49	1.084,77	2.815,26
DADP	3	1.514,18	949,18	2.463,36
DADP	2	1.297,87	813,57	2.111,44
DADP	1	1.081,56	677,97	1.759,53

(NR)”

TABELA VII
SÍMBOLO, NÍVEIS E VALORES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA DEFENSORIA PÚBLICA-FCDP

SÍMBOLO	NÍVEL	VALOR (R$)
FCDP	5	2.093,84
FCDP	4	1.675,07
FCDP	3	1.340,07
FCDP	2	1.070,96
FCDP	1	857,48

(NR)”

ANEXO III À LEI COMPLEMENTAR Nº 125, de 11 de outubro de 2019.
“Anexo Único da Lei nº 2.865, de 14 de maio de 2014.”

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO			QUANT.
			VENCIMENTO (R$)	REPRESENTAÇÃO (R$)	TOTAL (R$)	
.....	.....	.....	1.818,00	1.065,68	2.883,68	.....

.....(NR)”

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.307 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0007133-76.2017.827.0000, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

N O M E A R, mediante determinação judicial,

LYA CARLA DA COSTA ABREU, inscrição 0290312876, 8ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Recursos Naturais - Biologia, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.308 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos do Processo 5010097-75.2013.827.2722, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial

o Ato nº 1.450 - PRM, de 21 de abril de 2011, publicado na edição 3.366 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata da promoção de EVERTON LEANDRO DOS SANTOS, RG 05.372/4, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento, a partir de 21 de abril de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.309 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0012461-16.2019.827.0000, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

N O M E A R, mediante determinação judicial,

ROSANGELA ALVES VIANA, inscrição 3856801, 7ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Analista Socioeducador - Pedagogia, do Grupo "Defesa Social de Segurança Penitenciária" do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.310.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 2.234 - NM, de 4 de outubro de 2019, publicado na edição 5.456 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.320 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. ELAINE DIAS DA SILVA, Gerente de Imunização - DAI-1, 22 de outubro de 2019;
2. EVESSON FARIAS DE OLIVEIRA, Diretor de Vigilância Sanitária - DAS-4, 22 de outubro de 2019;
3. RHONNER MARCILIO LOPES UCHOA, Gerente de Doenças Transmissíveis - DAI-1, 1º de outubro de 2019;
4. ROSÂNGELA BEZERRA BRITO GUIMARÃES, Diretor de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis - DAS-4, 10 de agosto de 2019;

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.321 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SARA RODRIGUES NEVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de outubro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.322.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 2.154 - RED, de 20 de setembro de 2019, publicado na edição 5.446 do Diário Oficial do Estado.

II - R E T I F I C A R

o Ato nº 2.138 - NM, de 18 de setembro de 2019, publicado na edição 5.445 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar FRANCISCO ORLANDO RODRIGUES nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 83, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo pela Secretaria Executiva da Governadoria, assim designado nos termos do Ato nº 1.991 - DSG, Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE Nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º LOTAR, os seguintes servidores, nos locais indicados, a partir da data de sua publicação.

Nº FUNCIONAL	SERVIDORES	LOTAÇÃO
700037-2	CLAUDIA DE PAULA BUENO	ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES I
888129-1	EDIANE VIEIRA ROCHA SANTOS	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
337447-2	JOAO EMIDIO FELIPE DE MIRANDA	ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES I
711412-2	LIEL BEZERRA BECKMAN CARDOSO	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
645476-2	MARIA DAS GRACAS DA SILVA DIAS	ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES I
11235845-1	TAIS MENDONCA PARENTE	ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Chefe de Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.160 - EX, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA JUNIOR, Gerente de Imunização - DAI-1, 22 de outubro de 2019;
2. EVESSON FARIAS DE OLIVEIRA, Gerente de Vigilância das Arboviroses - DAI-1, 22 de outubro de 2019;
3. JANAÍNA DE SOUSA MENEZES, Gerente de Doenças Transmissíveis - DAI-1, 1º de outubro de 2019;
4. ROSÂNGELA BEZERRA BRITO GUIMARÃES, Diretor de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis - DAS-4, 10 de agosto de 2019;
5. THIAGO BOTELHO AZEVEDO, Diretor de Vigilância Sanitária - DAS-4, 22 de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.161 - DISP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor RHONNER MARCILIO LOPES UCHOA, matrícula 592400-3, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.162 - EX, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ELAINE DIAS DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 21 de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.163 - EX, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ALINNE RODRIGUES DE QUEIROZ MEDEIROS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria, a partir de 15 de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 094/2019/DAREH, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, c/c art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º AGREGAR, o MAJ QOBM/A RG 00.055-91 JOAQUIM MORAIS RIBEIRO - mat. 459530/1, a partir do dia 7 de outubro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 278/2019/GABSEC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o fluxo das atividades da Corregedoria-Geral de Pessoal, estabelecendo as rotinas de trabalho para o controle dos procedimentos disciplinares (Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares) no âmbito deste órgão.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado - CGE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, que integrou a Corregedoria-Geral de Pessoal a Controladoria-Geral do Estado;

Considerando a Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins;

Considerando que compete a Controladoria-Geral do Estado, por meio da Corregedoria- Geral de Pessoal, desenvolver as atividades de correição e inspeções funcionais, conforme disposto no art. 1º, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019;

Considerando ainda a Portaria nº 26, de 26 de março de 2019, que delegou ao Corregedor-Geral de Pessoal a competência para instaurar Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, designando a comissão que atuará no feito,

RESOLVE:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As atividades de correição, incluindo o controle dos procedimentos disciplinares, no âmbito desta Secretaria, se submeterão aos trâmites estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º Para os fins desta Portaria consideram-se:

I - denúncia - comunicação, escrita ou verbal, realizada por órgãos, entidades ou pessoas, incluindo particulares, de fato supostamente constitutivo de infração disciplinar, cuja prática tenha se dado por servidor público no desempenho de suas funções, ou, caso praticado na vida privada, seja passível de gerar, inequivocamente, reflexos para a Administração Pública;

II - juízo de admissibilidade - exame informal e prévio à instauração do procedimento administrativo disciplinar, pelo qual o Corregedor-Geral de Pessoal verifica o preenchimento dos requisitos necessários à admissão da denúncia;

III - Portaria de instauração - ato administrativo que confere publicidade ao início do procedimento disciplinar contra servidor e delimita os fatos a serem apurados, o que garante ao servidor acusado que ele não será punido por fato não constante da Portaria de Instauração;

IV - termo de indiciação - ato praticado pela comissão processante, com base na Portaria de Instauração e nos elementos de informação que acompanham a denúncia, por meio do qual se atribui formalmente ao servidor a prática de fato descrito em Lei como infração disciplinar, de maneira detalhada e com todas as suas circunstâncias, incluindo o enquadramento legal, permitindo ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;

V - instrução - fase do procedimento administrativo disciplinar que tem por finalidade a coleta dos elementos probatórios necessários à elucidação dos fatos, visando permitir a formação da convicção da autoridade julgadora sobre a inocência ou culpabilidade do servidor acusado;

VI - relatório conclusivo - ato final da comissão processante, por meio do qual são detalhadas todas as ocorrências relevantes do processo, as diligências realizadas e as provas produzidas, com manifestação ao final pela procedência ou improcedência da denúncia, devendo, para tanto, apontar os elementos de prova em que se baseia, podendo, ainda, recomendar a tomada de outras providências específicas, como: a instauração de outro procedimento disciplinar; encaminhamento de cópia do processo ao Ministério Público ou a outro órgão de controle; a celebração de Ajustamento de Conduta, bem como outras recomendações relacionadas à prevenção das infrações disciplinares;

VII - julgamento - última fase do procedimento disciplinar, na qual o Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado profere sua decisão;

VIII - pedido de reconsideração - petição da qual se vale o servidor já penalizado para requerer ao Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado que reconsidere sua decisão, devendo, para tanto, demonstrar novos argumentos que sejam capazes de fazer com que o Secretário modifique sua decisão. O servidor que pretenda apresentar Pedido de Reconsideração tem que se atentar para o prazo de 30 (trinta) dias após a intimação da decisão ou da sua publicação;

IX - recurso administrativo - petição da qual se vale o servidor penalizado e que já tenha apresentado anteriormente Pedido de Reconsideração, por meio do qual requer ao Governador do Estado que modifique a decisão tomada pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, absolvendo ou aplicando medida menos gravosa. O servidor que pretenda apresentar Recurso Administrativo tem que se atentar para o prazo de 30 (trinta) dias após a intimação da decisão ou da sua publicação.

TÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

CAPÍTULO I
DAS ESPÉCIES DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Art. 3º São procedimentos disciplinares:

I - sindicância investigativa - instaurada quando não houver indícios suficientes de autoria e/ou materialidade da infração disciplinar;

II - sindicância decisória - instaurada quando a denúncia estiver acompanhada de indícios suficientes de autoria e materialidade e o fato narrado não se enquadrar no rol de infrações sujeitas à penalidade de demissão previsto no artigo 157, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, sendo garantido ao servidor acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

III - processo administrativo disciplinar - instaurado quando a denúncia estiver acompanhada de indícios suficientes de autoria e materialidade e o fato narrado estiver previsto no rol do artigo 157, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que estabelece as infrações sujeitas à demissão;

§1º São procedimentos de caráter sancionatório a Sindicância Decisória e o Processo Administrativo Disciplinar.

§2º O prazo para conclusão da Sindicância, investigativa ou decisória, é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mas o extrapolamento do prazo, por si só, não acarreta nulidade dos atos praticados após o seu esgotamento.

§3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, mas o extrapolamento do prazo, por si só, não acarreta nulidade dos atos praticados após o seu esgotamento.

Art. 4º A Sindicância Investigativa deverá ser convertida, no seu curso, em Decisória, por decisão fundamentada do Corregedor-Geral de Pessoal, após provocação da comissão processante, quando forem constatadas, após regular instrução, a materialidade e a autoria de infração disciplinar não sujeita à demissão.

§1º Em não sendo recomendada a conversão pelo conselho processante, o Corregedor-Geral de Pessoal poderá, de ofício, com base nos princípios da celeridade e economicidade, converter a Sindicância Investigativa em Decisória, determinando o retorno à comissão.

§2º Tratando-se de Sindicância Investigativa que tenha exigido o deslocamento de servidores lotados nas unidades orgânicas do interior do Estado para a Capital, a comissão sindicante deverá, uma vez preenchidos os requisitos, recomendar à autoridade competente a imediata conversão, seguindo-se, na mesma data, com a realização dos atos de instrução cuja efetivação demande a presença dos servidores.

CAPÍTULO II
DA DENÚNCIA

Art. 5º Qualquer pessoa poderá fazer a denúncia e os órgãos e entidades que não possuam Corregedoria própria ou especial deverão, de ofício, por meio de seus servidores, comunicar à Corregedoria-Geral de Pessoal a prática, por servidor público, de ato, omissivo ou comissivo, capaz de configurar infração disciplinar.

Parágrafo único. As denúncias serão apresentadas de maneira escrita ou verbal, sendo reduzidas a termo nesta última hipótese.

Art. 6º A denúncia encaminhada à Corregedoria-Geral de Pessoal será recebida pelo Cartório, ao qual incumbirá:

I - cadastrar a denúncia simultaneamente no Sistema de Gestão de Documentos - SGD e no Sistema de Acompanhamento Processual - SAP;

II - providenciar Ficha Cadastral atualizada do servidor denunciado, anexando-a à denúncia;

III - tramitar a denúncia e as peças que a acompanham ao Gabinete, para que a autoridade competente realize o seu juízo de admissibilidade.

§1º Quando o fato narrado tratar de servidor sujeito à corregedoria própria ou especial, o Corregedor-Geral de Pessoal remeterá a denúncia, de ofício, ao órgão ou entidade competente.

§2º A autoridade instauradora poderá realizar diligências preliminares voltadas à complementação das informações constantes da denúncia, sobretudo quando anônima, visando subsidiar seu juízo de admissibilidade.

Art. 7º Cabe à Secretaria do Gabinete da Corregedoria-Geral de Pessoal realizar o controle administrativo das denúncias recebidas, realizando a conferência e lançamento das informações relevantes em planilha de controle interno.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO DO CARTÓRIO

Art. 8º Será por meio do Cartório, via protocolo, que todos os documentos chegarão à Corregedoria e de onde também serão expedidos.

Parágrafo único. Estando o procedimento disciplinar em fase de instrução processual, que é quando o processo encontra-se na comissão processante, esta remeterá os autos ao Cartório quando for necessário o cumprimento de mandado de citação e intimação, envio de ofício, memorando, juntada de documentos, fornecimento de cópias ou outras diligências que forem decididas pela comissão.

Art. 9º As citações e intimações se efetivarão segundo os trâmites descritos abaixo:

I - as citações e intimações dos servidores ocorrerão, preferencialmente, por meio de ofício encaminhado via SGD ao seu órgão ou entidade de lotação, cumprindo à chefia imediata dar-lhe efetivo cumprimento, devolvendo à Corregedoria-Geral de Pessoal cópia dos mandados efetivamente cumpridos.

II - restando infrutífera a tentativa de citação e/ou intimação do servidor na forma do inciso I deste artigo, buscar-se-á o seu contato direto, hipótese em que, residindo o mesmo na cidade-sede da Corregedoria-Geral de Pessoal, far-se-á nova tentativa por Oficial de Diligência da Corregedoria no local de trabalho ou no endereço residencial, na forma do art. 184, da Lei nº 1.818/207.

III - em caso de citação por edital, realizada nas hipóteses do art. 185, da Lei nº 1.818/07 e somente após se esgotarem todas as outras possibilidades de citação pessoal ou por aviso de recebimento dos correios, a comissão processante formalizará o edital e o encaminhará ao Cartório para que este adote as providências necessárias à publicação no Diário Oficial.

§1º Quando a citação e a intimação se derem por mandado, caberá ao Oficial de Diligência que cumpri-las proceder com a juntada aos autos de uma via do mandado assinado pelo servidor indiciado ou testemunha, como prova da sua realização.

§2º Restando infrutífera a tentativa de cumprimento do Mandado de Citação e Intimação do servidor indiciado, ou do Mandado de Intimação das testemunhas, o Oficial de Diligência lavrará certidão circunstanciada informando os motivos do não cumprimento da diligência e, após juntá-la, devolverá os autos à comissão.

§3º As intimações e notificações poderão ser realizadas por meio de aplicativos de mensagens instantâneas ou e-mail. Ocorrendo o recebimento da mensagem, cabe ao Cartório certificar o cumprimento da diligência, juntando aos autos certidão com imagens de inteiro teor das mensagens trocadas.

Art. 10. A defesa será recebida pelo Cartório, que a encaminhará à comissão processante para análise e consideração. Caso aquela não seja apresentada no prazo legal, o Cartório certificará o decurso do prazo e encaminhará os autos à comissão para análise e providências.

Art. 11. O Cartório realizará o atendimento de advogados, servidores e o público em geral.

§1º O Cartório concederá vistas dos autos na repartição aos advogados e ao servidor indiciado, além de cópias e informações que tenham relação com a atividade de correição, exercendo, ainda, o controle dos prazos da defesa, salvo, neste último caso, quando os autos do procedimento estiverem na comissão processante ou em Gabinete.

§2º A cópia digital dos autos é gratuita e pode ser solicitada pelo servidor indiciado ou advogado regularmente constituído, mediante apresentação de formulário de requerimento diverso devidamente preenchido e assinado, sendo entregue ao requerente por e-mail ou dispositivo portátil de armazenamento de arquivos fornecido pelo próprio requerente, a exemplo de pen drive e HD externo.

§3º A obtenção de cópia física dos autos está condicionada à comprovação do pagamento da taxa de serviço estadual, conforme exigência do art. 92, inciso IV, item 5.7, da Lei 1.287/2001 - Código Tributário Estadual.

Art. 12. O Cartório devolverá os autos do procedimento disciplinar à comissão processante em até 1 (um) dia antes da audiência previamente designada, independentemente do cumprimento ou não das diligências determinadas, justificando eventuais razões impeditivas do seu cumprimento.

Art. 13. Caso o formato do arquivo não seja suportado pelo sistema de hospedagem digital do processo, o Cartório providenciará o seu registro e armazenamento em mídia digital, registrando-o com o número dos autos do procedimento digital, certificando nos mesmos autos o local de sua guarda.

CAPÍTULO IV
DA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

Art. 14. As denúncias recebidas pela Corregedoria-Geral de Pessoal serão objeto de juízo de admissibilidade pelo Corregedor-Geral de Pessoal, com o auxílio da Assessoria Jurídica e do Corregedor-Adjunto, podendo resultar, alternativamente:

I - no arquivamento da denúncia, caso não estejam presentes os seus requisitos de admissão;

II - na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, observados os requisitos previstos no artigo 147, da Lei nº 1.818/2007;

III - na instauração de uma das espécies de procedimentos disciplinares, caso não se trate de hipótese de arquivamento ou de celebração de Ajustamento de Conduta.

§1º Sendo o caso de arquivamento da denúncia, os autos serão encaminhados ao Cartório, o qual deverá dar cumprimento ao ato de cientificação do órgão ou entidade interessado sobre o conteúdo da decisão e, após, promover o envio dos autos ao órgão responsável pelo seu arquivamento.

§2º Uma vez admitida a denúncia, será ela encaminhada ao Cartório para autuação e encaminhamento da Portaria de Instauração para publicação no Diário Oficial, sendo que esta conterá o número do processo, a identificação da comissão designada e a advertência para que os trabalhos desta se instalem no prazo legal.

Art. 15. O Corregedor-Geral de Pessoal poderá, sempre que julgar necessário, requisitar aos servidores que realizam o seu assessoramento jurídico e de Gabinete a emissão de parecer, de caráter meramente opinativo e não vinculante, pela procedência ou improcedência da denúncia.

Art. 16. Ao decidir pela instauração de uma das espécies de procedimentos disciplinares, o Corregedor- Geral de Pessoal adotará as seguintes providências:

I - elaboração da Portaria de Instauração do procedimento disciplinar, com indicação da Comissão de Procedimento Disciplinar e Sindicância - COMPA que atuará no feito.

II - envio da Portaria de Instauração para publicação no Diário Oficial, salvo quando se tratar de Sindicância Investigativa, quando, a seu critério, a publicação poderá ser dispensada, tendo em vista a preservação da imagem dos servidores envolvidos e a eficácia das investigações;

III - envio dos autos ao Cartório para que se aguarde a publicação da Portaria de Instauração, cabendo a este remetê-los à comissão designada tão logo publicado o ato.

§1º Ao encaminhar a Portaria de Instauração para publicação no Diário Oficial do Estado, o Corregedor-Geral de Pessoal oficiará a Secretaria de Estado da Administração solicitando a elaboração e envio do Histórico Funcional do servidor denunciado.

§2º Antes de distribuir os autos do procedimento à comissão designada, é obrigatória a juntada, pelo Cartório, da Ficha Cadastral atualizada do servidor denunciado, atos de nomeação da autoridade instauradora e dos membros da comissão, bem como do ato de constituição da comissão. Se após a distribuição dos autos à comissão sobrevierem alterações em sua composição, a juntada aos autos do ato alterador caberá à própria comissão.

CAPÍTULO V
DA INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS E DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 17. Recebidos os autos do procedimento disciplinar, a comissão designada lavrará:

I - ata de instalação dos trabalhos, no prazo de 03 (três) dias da data de recebimento dos autos, subscrita por todos os membros, sendo facultado, no mesmo ato, a designação de secretário e a definição de diligências a serem realizadas;

II - termo de indiciação do servidor, por meio do qual são especificados os fatos a ele imputados, com todas as suas circunstâncias, sendo, ao final, designado dia e hora para o seu interrogatório, no caso de procedimento ordinário, ou para apresentar defesa escrita, no caso de procedimento sumário, ordenando-se a sua citação e intimação para o ato;

III - mandado de citação e intimação, por meio do qual o servidor indiciado é integrado ao procedimento e convidado a comparecer ao ato de interrogatório.

§1º O procedimento da Sindicância Investigativa compreende somente a lavratura da Ata de Instalação dos Trabalhos, no prazo previsto no inciso I, e, havendo testemunha, a lavratura do Mandado de Intimação.

§2º O processo disciplinar regido pelo procedimento sumário poderá, excepcionalmente, por ato fundamentado do presidente da comissão processante, ser convertido em ordinário, como forma de produzir provas que não dependam do servidor indiciado para esclarecimento dos fatos.

Art. 18. Durante o processo de apuração e instrução dos procedimentos de caráter sancionatório, a comissão processante intimará o servidor indiciado e seu advogado ou Defensor Dativo, mediante expedição de mandado de intimação, sobre as diligências programadas e demais atos do processo, notadamente:

I- realização da audiência interrogatória;

II - realização de diligências e demais atos voltados à colheita de provas necessárias à apuração dos fatos;

III - intimação das testemunhas para prestarem depoimento, informando dia e hora designados para realização da audiência;

IV - requisição de técnicos ou peritos, quando necessário, facultando à defesa a elaboração de quesitos;

V - deferimento ou indeferimento, por decisão fundamentada, dos requerimentos escritos apresentados pelo servidor indiciado, pelo advogado ou Defensor Dativo;

§1º A comissão processante assegurará ao servidor indiciado o acompanhamento do processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, bem como a utilização dos meios e recursos admitidos em Direito para comprovação das suas alegações;

§2º No curso dos procedimentos disciplinares a comissão processante velará por sua regularidade, evitando nulidades ou ocorrência de prescrição, sobretudo a modalidade de prescrição prevista no art. 165, §4º, da Lei nº 1.818/2007.

§3º A comissão poderá, no curso da instrução, verificando a presença dos requisitos legais, submeter ao Corregedor proposta de celebração de Ajustamento de Conduta com servidor indiciado.

Art. 19. A comissão processante formalizará os atos de apuração que praticar, devendo em caso de necessidade:

I - apresentar ao Corregedor-Geral de Pessoal pedido formal, devidamente justificado, de substituição de membro, ou de prorrogação da substituição anteriormente deferida;

II - elaborar solicitação de videoconferência, como forma preferencial para realização dos atos processuais da comissão processante nos casos em que o servidor indiciado e/ou as testemunhas não residam na cidade-sede da Corregedoria-Geral Pessoal, devendo submetê-la à apreciação do Corregedor-Geral de Pessoal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data marcada para realização da audiência;

III - formalizar, com fundamento no art. 82, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pedido de pagamento de diárias e transporte para deslocamento da comissão processante da sede dos trabalhos para outro Município, a fim de realizar audiência ou quaisquer atos essenciais ao esclarecimento dos fatos, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias entre o pedido e data designada para o deslocamento.

Parágrafo único. Desde a instalação dos trabalhos até a entrega do relatório final, o gabinete do Corregedor-Geral de Pessoal assegurará à comissão processante o devido apoio operacional e logístico necessário à sua execução.

Art. 20. Encerrada a fase de instrução processual, a comissão processante elaborará relatório conclusivo devidamente circunstanciado, o qual conterá, obrigatoriamente, o resumo das diligências realizadas e das provas em que se baseou para formar o seu convencimento pela procedência ou improcedência da denúncia.

§1º Relatado o procedimento disciplinar, a comissão processante lavrará termos de conclusão e remessa, encaminhando os autos ao Corregedor-Geral de Pessoal, na forma do art. 193, da Lei nº 1.818/2007.

§2º O relatório conclusivo será dispensado quando a denúncia ou o procedimento disciplinar resultar na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, cabendo ao Corregedor-Geral de Pessoal proceder com sua homologação e arquivamento dos autos.

CAPÍTULO VI
DO DEFENSOR DATIVO

Art. 21. A Corregedoria-Geral de Pessoal disponibilizará ao servidor indiciado um Defensor Dativo para assisti-lo durante todo o procedimento administrativo disciplinar, sempre que:

I - o servidor indiciado for declarado revel;

II - o servidor indiciado declarar que não pode custear advogado particular sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família;

III - embora regularmente intimado para apresentação da defesa, não o fizer no prazo legal, ressalvados o pedido de reconsideração e recurso administrativo.

§1º As hipóteses deste dispositivo são meramente exemplificativas, nada impedindo que a comissão processante, verificando outras situações potencialmente capazes de ocasionar prejuízo à defesa do servidor indiciado, nomeie Defensor Dativo.

§2º Na hipótese do inciso III, a comissão processante, antes de nomear Defensor Dativo, intimará o servidor indiciado informando a não apresentação de defesa por parte do seu advogado, devolvendo-lhe o prazo legal para apresentar defesa, ou, querendo, constituir novo advogado, sob pena de ser declarado revel.

§3º Se, na hipótese do parágrafo anterior, o servidor indiciado optar por constituir novo advogado, ele e o seu novo procurador serão intimados para apresentar defesa no prazo legal.

§4º A comissão processante comunicará ao Corregedor-Geral de Pessoal a não apresentação injustificada da defesa por parte de advogado particular devidamente constituído, visando à adoção das providências cabíveis perante a Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 22. Compete à comissão processante nomear, de ofício ou mediante requerimento, Defensor Dativo para atuar no feito disciplinar.

Art. 23. A falta de defesa técnica por advogado ou Defensor Dativo em procedimento disciplinar não é causa de nulidade processual.

CAPÍTULO VII
DO JULGAMENTO

Art. 24. De posse do relatório conclusivo exarado pelas comissões de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias - COMPA, o Corregedor-Geral de Pessoal, com o auxílio da Assessoria Jurídica e do Corregedor-Adjunto, examinará os autos do procedimento disciplinar, emitindo Despacho pelo acolhimento ou não da manifestação da COMPA, remetendo, em seguida, ao Secretário-Chefe para julgamento final.

Parágrafo único. O Despacho de que trata o caput deste artigo possui caráter meramente opinativo.

Art. 25. No exame dos autos do procedimento disciplinar, o Corregedor-Geral de Pessoal observará os seguintes aspectos:

I - conformidade do relatório conclusivo com os elementos de prova angariados ao longo da instrução;

II - respeito às garantias constitucionais do servidor indiciado, em especial o contraditório e a ampla defesa;

III - respeito aos prazos prescricionais;

IV - verificar, caso recomendado pela comissão processante a imposição de penalidade, a proporcionalidade entre a pena administrativa e os atos praticados pelo indiciado.

Parágrafo único. O Corregedor-Geral de Pessoal, antes de proferir o Despacho de que trata o artigo 24, poderá chamar o feito à ordem e determinar o saneamento de eventuais irregularidades verificadas no procedimento ou a realização de diligências complementares, conforme previsto no art. 193, inciso II, da Lei nº 1.818/2007.

Art. 26. O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado é a autoridade competente para proferir o julgamento final do procedimento administrativo disciplinar.

§1º O Secretário-Chefe terá o prazo de 30 dias para julgamento, sendo que o julgamento fora do prazo não implicará nulidade.

§2º Julgando procedente o Processo Administrativo Disciplinar ou a Sindicância Decisória, a autoridade julgadora deve:

I - baixar o ato de imposição da sanção, determinando a sua publicação no Diário Oficial do Estado;

II - Devolver os autos à Corregedoria-Geral de Pessoal, que providenciará:

a) a intimação do servidor indiciado e seu defensor para conhecimento da decisão, sendo que o mandado de intimação será acompanhado de cópia da publicação no Diário Oficial do Estado;

b) a comunicação da decisão à Secretaria de Estado da Administração para adoção das providências cabíveis;

c) remessa de cópia dos autos ao órgão competente para efetivar o recebimento, se a sanção imposta ensejar na indenização, nos termos desta Lei.

§3º Quando o Secretário-Chefe decidir pela improcedência da denúncia, devolverá os autos à Corregedoria-Geral de Pessoal, a qual providenciará, por meio do Cartório:

a) a intimação do servidor indiciado e do seu defensor para conhecimento da decisão;

b) ofício ao órgão ou entidade interessada para ciência da decisão;

c) a publicação da Portaria contendo extrato da decisão no Diário Oficial do Estado;

d) Envio dos autos à Secretaria de Estado da Administração para adoção das providências cabíveis, incluindo o arquivamento dos mesmos.

Parágrafo único. Tratando-se de Sindicância Investigativa, o órgão ou entidade interessado será sempre intimado, procedendo-se com a intimação do servidor somente na hipótese em que a investigação tenha sido contra ele direcionada, de modo que sua simples oitiva não obriga sua intimação.

Art. 27. Caso o julgamento seja pela instauração de procedimento disciplinar, os autos serão encaminhados à Corregedoria-Geral de Pessoal para adoção das providências previstas no Capítulo IV desta Portaria e na Lei nº 1.818/2007.

Art. 28. Quando a decisão for pela aplicação de penalidade ao servidor, os autos do procedimento disciplinar permanecerão no Cartório da Corregedoria-Geral de Pessoal pelo período em que estiver fluindo o prazo para apresentação de Pedido de Reconsideração ou interposição de Recurso Administrativo, devendo-se certificar nos autos eventual transcurso do prazo sem apresentação deste instrumento de impugnação, expedindo-os, em seguida, à Secretaria de Estado da Administração para arquivamento.

§1º Em caso de interposição de Pedido de Reconsideração ou Recurso Administrativo, estes serão recebidos pelo Cartório, o qual realizará o cadastro no SGD, a autuação e, após colocá-lo em termos, encaminhará os autos ao Secretário-Chefe para exame de admissibilidade e, uma vez admitido, adotará uma das seguintes providências:

I - tratando-se de Pedido de Reconsideração, proferirá decisão no prazo de 30 dias;

II - em se tratando de Recurso Administrativo, remeterá os autos à Casa Civil para julgamento pelo Governador do Estado.

§2º Os autos do Pedido de Reconsideração e do Recurso Administrativo seguirão sempre apensados aos autos principais do procedimento disciplinar.

§3º O Recurso Administrativo interposto no prazo para apresentação do Pedido de Reconsideração será recebido como se Pedido de Reconsideração fosse, ressalvada a possibilidade de expressa renúncia a esse meio de impugnação.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os casos omissos relacionados a esta Portaria serão resolvidos pelo Secretário-Chefe da Controladoria, ouvido o Corregedor-Geral de Pessoal.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1486/2019/GASEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 164/2019, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 31 dias do mês de julho de 2019, anexado ao Processo nº 2019/30550/003959, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais vertical e horizontal, ao servidor público JOSE ANTONIO NUNES DOS SANTOS, Número Funcional 592484/1, Cirurgião Dentista, CPF nº 484.604.271-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referência/padrão, constante na Tabela II, do Anexo V e na Tabela II, do Anexo III da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO NOVO	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
V-H	X-C	XI-C	01/03/2014
XI	-	XII	01/03/2016

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
XI-C	XI-D	01/04/2014	01/03/2015
XII-D	XII-E	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º ANULAR, a Portaria nº 1.389, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.457, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1487/2019/GASEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Sentença transitada em julgado nos autos da Ação de Cobrança nº 0038808-18.2017.827.2729, que tramitou na 4ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas, Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, constantes na Tabela V, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, à servidora pública GUNAIDES DE CARVALHO PINHEIRO, Número Funcional 859506/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº 769.937.521-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 24/06/2018.

I - Evolução Funcional Horizontal

ORDEM	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	EFEITO FINANCEIRO
1	I	J	01/01/2014	01/01/2015
2	J	K	01/01/2018	01/01/2018

II - Evolução Funcional Vertical

ORDEM	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	IV	V	01/01/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1494/2019/GASEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Sentença transitada em julgado nos autos da Ação de Cobrança c/c com Obrigação de Fazer nº 0039996-46.2017.827.2729, que tramitou na 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, constantes na Tabela VI, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, à servidora pública MARIANA MACHADO VASCONCELOS MARTINS, Número Funcional 1223909/1, Gestor em Saúde, CPF nº 876.919.221-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 18/06/2018.

I - Evolução Funcional Vertical

PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
I	II	01/01/2016

II - Evolução Funcional Horizontal

REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
B	C	01/01/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1505/2019/GASEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/20570/000118, constatou que o servidor aposentado tem direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais vertical e horizontal, ao servidor público aposentado RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, Número Funcional 323734/1, Técnico em Informática, CPF nº 254.889.376-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrão/referência, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
V-L	X-K	XI-K	01/03/2016

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
XI-K	XI-L	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1506/2019/GASEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/001984, constatou que o servidor tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, evolução funcional vertical para o padrão "V", constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, ao servidor público aposentado WILMAM COELHO DE ALMEIDA, Número Funcional 300771/3, Assistente Administrativo, CPF nº 233.478.481-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1507/2019/GASEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Tutela de Evidência, concedida na Ação de Obrigação de Fazer nº 0029546-73.2019.827.2729, que tramita no Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, mediante determinação judicial:

A Portaria nº 1.029, de 16 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, na parte em que especifica a servidora pública MARIA DO SOCORRO ANDRADE MODESTO, Número Funcional 306219-2, enfermeira, CPF nº 237.349.224-53, integrante do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 12/10/2019.

Para onde se lê:

212	MARIA DO SOCORRRO ANDRADE MODESTO	I	J

Leia-se:

212	MARIA DO SOCORRO ANDRADE MODESTO	IX-L	X-K

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1508/2019/GASEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Ação de Cumprimento de Sentença nº 0028153-55.2019.827.0000, que determinou o cumprimento do Acordão expedido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020808-72.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, constante do Anexo II da Lei nº 2.807/2013, ao servidor público BARTOLOMEU LEONEL DIAS, Número Funcional 943839/2, Inspetor de Recursos Naturais, CPF nº 833.686.471-72, integrante do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 14/04/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
III	01/03/2015

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
J	01/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1509/2019/GASEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 215/2019, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 1º dias do mês de outubro de 2019, anexado ao Processo nº 2019/34490/000295, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais vertical e horizontal, à servidora pública LEIDY MARIA GOMES, Número Funcional 568299/1, Assistente Administrativo, CPF nº 457.173.891-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referência/padrão, constante na Tabela II, do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
IX	X	01/03/2016

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
X-L	XI-J	XI-K	01/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5435/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/019193
INTERESSADO(A): CLAUDIA SANTANA DE FRANCA MELO
NOME DO DEPENDENTE: Álvaro França Melo
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1052276/4
CPF: 941.077.001-78
CARGO: Professor da Educação Básica
CARGO: Assessor Regional de Educação
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Dianópolis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor CLAUDIA SANTANA DE FRANCA MELO por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Álvaro França Melo (Filho) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5457/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/008043
INTERESSADO(A): INGRID CAROLINE PONTES DA SILVA AMORIM
NOME DO DEPENDENTE: Adão Ian Pontes Amorim
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1037544/3
CPF: 923.103.461-87
CARGO: Técnico em Enfermagem
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Semus - Convênio - Aragominas

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente INGRID CAROLINE PONTES DA SILVA AMORIM, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/09/2019 a 21/09/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5465/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/008050
INTERESSADO(A): LARISSA FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES
NÚMERO FUNCIONAL: 76640/4
CPF: 010.180.591-80
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LARISSA FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, por meio do Despacho nº 366 de 23 de Janeiro de 2019, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/10/2019 a 30/09/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5466/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/019339
INTERESSADO(A): GEORGIA ROSAL BEZERRA BARROS REIS
NOME DO DEPENDENTE: Sarah Rosal Barros Reis
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 603561/1
CPF: 490.229.203-30
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Novo Horizonte

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) GEORGIA ROSAL BEZERRA BARROS REIS, por meio do Despacho nº 5401, de 10 de Outubro de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/10/2019 a 30/09/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5467/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/018499
INTERESSADO(A): RAONY SOUSA ROCHA
NOME DO DEPENDENTE: Guilherme Alves Rocha
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 880118/5
CPF: 786.214.291-87
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente RAONY SOUSA ROCHA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/09/2019 a 26/09/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5468/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/019248
INTERESSADO(A): MARIA DOS SANTOS ABREU
NÚMERO FUNCIONAL: 488530/3
CPF: 388.382.571-91
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col Est Ary Ribeiro Valadao Filho

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA DOS SANTOS ABREU, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/09/2019 a 24/09/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5469/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/002161
INTERESSADO(A): TITO MARCOS FREIRE NETO
NOME DO DEPENDENTE: Valdelice Freire de Oliveira Almeida
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 706416/3
CPF: 589.240.191-04
CARGO: Assistente Administrativo
CARGO: Supervisor da Agência de Atendimento
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Diretoria da Escola Fazendária

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente TITO MARCOS FREIRE NETO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 24/09/2019 a 22/09/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5471/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/002165
INTERESSADO(A): ELIZENE ALVES DE ALMEIDA
NOME DO DEPENDENTE: José Batista de Almeida
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 11474874/1
CPF: 817.945.501-78
CARGO: Auxiliar Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Agência de Def Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unid Seccional - Pindorama do Tocantins

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ELIZENE ALVES DE ALMEIDA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/09/2019 a 24/09/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5479/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/34490/000356
INTERESSADO(A): ROBERTO WEIMER
NÚMERO FUNCIONAL: 11150599/2
CPF: 911.263.550-20
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Instituto de Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Controle e Uso dos Rec Florestais

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5499/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/019401
INTERESSADO(A): ROSA HELENA GABRIEL
NOME DO DEPENDENTE: Marlon Gabriel Felix Pereira
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 656176/3
CPF: 539.293.651-20
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Setor Sul

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ROSA HELENA GABRIEL, por meio do Despacho nº 5548, de 19 de Outubro de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/10/2019 a 14/10/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 581, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a permissão contida no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando as Justificativas da Área Técnica, às fls. 313/315;

Considerando ainda, o Parecer nº 288/2019 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 250;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.438.042/0001-10, pelo valor de R$ 1.053.600,00 (Um milhão, cinquenta e três mil e seiscentos reais), visando a aquisição de serviços de Monitoramento de custodiado, por meio de dispositivo eletrônico portátil, com funcionalidade via GPS, comunicação GSM/GPRS dual, 24x7, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, contida no Processo Administrativo nº 2019/17010/000472.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 583, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Administração Pública, os termos da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Improbidade Administrativa), da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1967 (Contabilidade Pública), da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, o controle e fiscalização exercidos pelo Tribunal de Contas e Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que constitui dever permanente a correção, fiscalização e a busca pelo dever de eficiência no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio no Manual de Instrução Sobre Tomada de Contas Especial da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de criar e disciplinar a estruturação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, bem como a competência de seus integrantes,

Considerando, ainda, que o prazo de validade dos mandados dos membros comissão instituída pela Portaria nº 665, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018, expirou;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 1 (um) ano os mandados dos seguintes membros, retroagindo ao dia 06 de setembro de 2019, com a seguinte composição e sob a presidência do primeiro:

I. PLINIO NOBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 807841-3;

II. CLÁUDIO SOUZA FONTINELE, matrícula 11580364-1;

III. RAFAELLA DIAS SIQUEIRA, matrícula 33690-3.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 584, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que a Diretoria de Direitos Humanos em Palmas/TO não possui sede própria e a necessidade da locação do imóvel destinado a abrigar esta Unidade;

CONSIDERANDO que o imóvel a contento, atende à demanda da mencionada Diretoria (estrutura, localização, preço, etc.), conforme Justificativa da área técnica de fls. 13/14;

CONSIDERANDO que a localização do imóvel e o fato de suas instalações suprirem a demanda e está em um ponto estratégico quanto à logística;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO, o Parecer ASSEJUR nº 496/2019 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 167/175;

CONSIDERANDO ainda que o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14/02/2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado os instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando a contratação com a empresa MJLP AYRES EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 27.757.698/0001-40, para locação de imóvel urbano, no valor mensal de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total anual de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2019/17010/000927.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 585, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de *Headset*, de modo que atenda às necessidades PROCON/TO, vinculado a esta Pasta;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO a Justificativa do Gestor, às fls. 100/101 e Ato Motivado nº 09/2019, às fls. 102/103;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 482/2019 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 117/124;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa FLORJOLI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 23.632.395/0001-40, pelo valor total de R$ 10.492,50 (dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) para aquisição de *Headset* para atender a demanda do PROCON/TO, vinculado à Secretaria de Cidadania e Justiça, contida no Processo Administrativo nº 2018/17010/001074.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 586, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o DESPACHO/DAF Nº 673/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças, no qual traz a indicação de servidor para fiscalização e execução do Processo Nº 2019/17010/000955, através da confecção de Portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer os encargos de fiscal de contrato, citado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL
053/2019	2019/17010/955	Locação de imóvel para abrigar o PROCON de Gurupi/TO.	Superintendência de Proteção dos Direitos aos Consumidor.	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Leandro Gomes de Sousa - Mat.: 1167731-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais estejam rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual;

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 09 CEDCA-TO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.
AD REFERENDUM

Dispõe sobre a Prorrogação do Processo Eleitoral para escolha das Organizações da Sociedade Civil a comporem o CEDCA-TO, para o Biênio 2020-2022 e alteração do cronograma.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.763, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.517, de 5 de dezembro de 2011.

Considerando, que ao término do prazo de inscrição, não houve quantidade suficiente de instituições da sociedade civil inscritas para o processo.

Considerando, que as alterações se referem ao cronograma das etapas do processo de eleição das instituições da sociedade civil conforme a RESOLUÇÃO Nº 08 CEDCA-TO, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 5.447, de 23 DE SETEMBRO DE 2019. RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Processo de Escolha das organizações da Sociedade Civil para compor o CEDCA, biênio 2020-2022 e alterar o cronograma conforme tabela a seguir.

CRONOGRAMA DE DATAS:

Item	Etapa	Período
01	Divulgação da resolução nº	De 21 a 22 de outubro
02	Período de inscrição das Organizações da Sociedade Civil para o processo eleitoral	De 23 a 25 de outubro
03	Divulgação da situação das Organizações da Sociedade Civil inscritas com indicação das habilitadas e não habilitadas para o processo eleitoral	De 28 a 30 de outubro
04	Prazo para recursos	De 31 de outubro e 01 de novembro
05	Análise dos recursos	De 04 a 05 de novembro
06	Divulgação do resultado dos recursos	06 de novembro
07	Realização da assembleia de eleição e divulgação do resultado	12 de novembro
08	Prazo para recursos	13 e 14 de novembro
09	Divulgação do resultado final	15 de novembro
10	Prazo para envio dos nomes dos membros do CEDCA, representantes das Organizações da Sociedade Civil eleitas.	De 18 a 20 de novembro
11	Publicação dos membros do CEDCA para o biênio 2020/2022 em diário oficial	De 21 a 30 de novembro
12	Posse dos conselheiros	Primeira reunião ordinária do ano de 2020

Julane Marise Gomes da Silva
Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 2398, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica entre MEC/ CAPES e SEDUC, que trata do compromisso do Governo do Estado do Tocantins, através da SEDUC, em manter os Polos de Apoio Presencial da UAB no Tocantins, sob responsabilidade da SEDUC; A Portaria CAPES/ MEC nº 249, de 08/11/18, que dispõe sobre a realização de processo seletivo para Coordenadores de Polos de Apoio Presencial do Programa UAB de responsabilidade da mantenedora; A Portaria CAPES/MEC nº 153, de 16/07/2018, que dispõe sobre parâmetros atinentes aos Coordenadores de Polo UAB; A Portaria CAPES/MEC nº 102/19, que prevê a realização de processo seletivo simplificado visando concessão das bolsas UAB.

RESOLVE

Art. 1º Criar a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para novos Coordenadores de Polo dos Polos de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil - Bolsista CAPES, nos municípios de Alvorada, Araguacema, Araguaína, Araguatins, Arraias, Colinas do Tocantins, Cristalândia, Dianópolis do Tocantins, Formoso do Araguaia, Guaraí, Gurupi, Mateiros, Palmas, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Porto Nacional, Taguatinga.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, sob a Presidência da primeira, para compor a comissão de seleção do processo Seletivo Simplificado para novos Coordenadores de Polo dos Polos de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

MARIA DE LOURDES LEÔNCIO MACEDO, matrícula funcional 557186-5;
MARIA TERESINHA MONTEIRO NETA RIBEIRO, matrícula funcional 503025-2;
MAGALI RUFO MASCARENHAS, matrícula funcional 863900-2.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 002/2019

O PREGOEIRO abaixo assinado, com base no inciso VI do artigo 4º do Decreto Estadual nº 2.434/2005, nos critérios estabelecidos na licitação em epigrafe, Processe nº 002/2019, profere o resultado dos itens GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, discriminados a seguir, ADJUDICA o objeto as empresas vencedoras, e torna público o presente resultado, conforme segue:

BRISA CORP EIRELI-EPP
CNPJ/MF sob o nº 20.789.197/0001-05

Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi - Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	1695	Kg	3,20	5.424,00
9	Bacon, industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	15	Kg	23,80	357,00
10	Batata inglesa crua - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, intactas e firmes.	780	Kg	5,00	3.900,00
11	Beterraba - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, intactas e firmes.	77	KG	4,70	361,90
23	Cebola - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	410	Kg	5,70	2.337,00
24	Cenoura - especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.	1.000	Kg	4,70	4.700,00
25	Chuchu, espécie comum, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livres de danos mecânicos, materiais terrosos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	77	Kg	4,80	369,60
39	Laranja pêra - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	1.850	Kg	1,55	2.867,50
43	Maçã Fuji - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	154	Kg	3,30	508,20
46	Manga Palmer - Com 70% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	230	Kg	5,80	1.334,00
50	Mexerica - Com 70% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	1.155	kg	5,60	6.468,00
61	Pimentão verde, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	154	Kg	7,80	1.201,20
62	Repolho branco - cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	404	Kg	3,99	1.611,96
	VALOR TOTAL				31.440,36

J. ALVES DA SILVA SOBRINHO MINIMERCADO - ME
CNPJ/MF sob o nº 08.274.413/0001-76

Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
16	Carne moída de 1ª - (coxão mole, patinho, ou coxão duro) sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de no Máximo 10 kg, sem sujidades e ação de microbios.	616	Kg	17,70	10.903,20
19	Carne bovina de 1ª - Lagarto, sem osso, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de no Máximo 05 kg, sem sujidades e ação de microbios.	385	Kg	19,80	7.623,00
	VALOR TOTAL				18.526,20

MIX ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 05.922.500/0001-02

Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
38	Frango peito sem pele e sem osso - Congelado, limpo com bom aspecto, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem: Primária - sacos plásticos. Validade: mínima de 02 (dois) meses, a contar da data de entrega.	2.100	Kg	10,00	21.000,00
				VALOR TOTAL	21.000,00

PANIFICADORA PAULISTA Ltda - ME
CNPJ/MF sob o nº 06.285.410/0001-02

Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
3	Achocolatado em pó - de boa qualidade e procedência, embalagem de 1000g, validade conforme edital de licitação.	206	Kg	9,60	1.977,60
7	Apresuntado - fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada Deverá apresentar coloração, odor e aspectos Característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega.	55	Kg	19,90	1.094,50
28	Colorau/urucum - em pó, embalagem fechada de 500g, indicando prazo de validade.	6	Kg	12,45	74,70
30	Farinha de Mandioca - Sem fermento, enriquecida com ácido fólico e ferro, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço. Embalagem de 1 kg, Tipo 1.	616	Kg	5,50	3.388,00
31	Farinha de Trigo - Sem fermento, enriquecida com ácido fólico e ferro, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço. Embalagem de 1 kg, Tipo 1.	1.500	Kg	3,95	5.925,00
32	Fermento biológico - Tablete, em pó, de boa qualidade.	22	Kg	24,00	528,00
33	Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	33	Kg	16,80	554,40
48	Maionese Industrializada	30	kg	9,80	294,00
54	Orégano Condimento, apresentação natural, aspecto físico granulado.	5	Kg	60,00	300,00
55	Pão de trigo de forma integral - O pão de forma integral deverá ser obtido pela cocção da massa em formas e deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição, caramelo e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Fatiado verticalmente isento de gordura trans. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. O produto deverá apresentar validade mínima de 72 horas após entrega.	555	Kg	13,40	7.437,00

66	Molho Shoyo	11	kg	10,40	114,40
67	Tomate "extra a", de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1.300	Kg	5,70	7.410,00
68	Tomate, molho industrializado, deverá ser preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação. Cor vermelha, odor e sabor próprio.	222	KG	6,90	1.531,80
				VALOR TOTAL	30.629,40

COMERCIAL DE CARNE HORIZONTE EIRELI -ME
CNPJ/MF sob o nº 28.509.384/0001-91

Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
17	Carne moída de 2ª - sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de no Máximo 05 kg, sem sujidades e ação de micróbios.	1.150	Kg	13,55	15.582,50
	VALOR TOTAL				15.582,50

PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI DE PAPEL - EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 10.460.274/0001-17

Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
8	Aveia em flocos finos, pacotes com 500 gramas, rico em fibras funcionais, em proteínas e ferro. Composição nutricional aproximada em uma porção de 30g: valor energético de 107kcal, carboidratos 16g, proteínas 4,6g, gorduras totais 2.6g. Apresentar ficha técnica.	100	Kg	12,00	1.200,00
13	Biscoito rosquinha, coco, em pacotes de 400g, embalado em PCT plástico.	38	Kg	9,90	376,20
14	Biscoito doce, tipo maisena, em pacotes de 400g, embalado em PCT plástico.	93	Kg	9,90	920,70
15	Café em pó tipo 1 infusão 10%, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	128	Kg	16,90	2.163,20
27	Coco seco ralado - Sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g.	55	Kg	19,00	1.045,00
29	Ervilha verde enlatada - de boa qualidade, embalada em pacote de 500g. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	39	Kg	9,00	351,00
35	Feijão tipo 1, carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1.155	Kg	6,50	7.507,50
37	Frango, coxa com sobrecoxa com pele - carne de frango de primeira qualidade, limpa com osso, congelada, isenta de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo, inspecionada pelo ministério da agricultura. Embalada a vácuo em embalagem de 1kg.	900	Kg	6,00	5.400,00
42	Linguiça, frango - embalagem 5kg, aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	308	Kg	9,25	2.849,00
44	Macarrão espaguete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos.	300	Kg	4,95	1.485,00
45	Macarrão para lasanha, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos.	200	kg	9,00	1.800,00
47	Manteiga, Apresentação aspecto cheiro sabor e cores peculiares ao mesmo e deverá estar insetos de rachadura e de outras características indesejáveis.	92	Kg	41,50	3.818,00
49	Margarina vegetal com sal - Apresentação aspecto cheiro sabor e cores peculiares ao mesmo e deverá estar insetos de rachadura e de outras características indesejáveis, com 0% de gordura trans e acima de 65% e 95% de lipídios (tipo Delicia ou Qualy) pote 1 KG. Validade 6 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	150	Kg	8,95	1.342,50
52	Óleo de soja - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso liquido 900ml.	895	LT	3,90	3.490,50
	VALOR TOTAL				33.748,60

TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
CNPJ/MF sob o nº 21.933.497/0001-70

Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
4	Açúcar cristal - embalado em pacote com 05 (cinco) kg, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.260	Kg	2,75	3.465,00
12	Biscoito salgado C. Cracker - água e sal, em pacotes de 400g, embalado em PCT plástico.	131	Kg	9,75	1.277,25
26	Creme de Leite esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 1 litro. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1º qualidade.	200	Kg	15,60	3.120,00
34	Flocos de milho sem sal - Enriquecido com ferro e ácido fólico, 100% natural. Pacote com 500 g, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	200	Kg	3,45	690,00
36	Feijão Preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	231	Kg	7,65	1.767,15
53	Ovo de galinha, inteiro e cru - De granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade,12x1.	1.400	DZ	4,10	5.740,00
57	Pão de trigo sovado - O pão de trigo sovado deverá ser obtido pela cocção da massa em formas e deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição, caramelo e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Em unidades de 50g cada. - acondicionado em pacotes com 50 pães. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. O produto deverá apresentar validade mínima de 72 horas após entrega.	146	Kg	11,80	1.722,80
59	Pão Hot Dog- O pão deverá ser obtido pela cocção da massa em formas e deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição, caramelo e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Em unidades de 50g cada . - acondicionado em pacotes com no máximo 10 por pacotes. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. O produto deverá apresentar validade mínima de 72 horas após entrega.	192	Kg	11,80	2.265,60
60	Polvilho doce - Polvilho tipo doce, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	930	Kg	4,50	4.185,00
	VALOR TOTAL				24.232,80

S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 12.376.868/0001-70

Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
18	Carne bovina de 2ª - Acém, sem osso, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de no Máximo 05 kg, sem sujidades e ação de micróbios.	1.200	Kg	13,95	16.740,00
22	Carne seca de 1ª (Carne bovina, salgada, curada, seca), sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.	420	Kg	14,80	6.216,00
	VALOR TOTAL				22.956,00

LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS - LTDA
CNPJ/MF sob o nº 27.484.316/0001-52

Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
2	Polpa de Açai grossa Extra pura, sem adição de xarope, guaraná e outros. Embalagem plástica de no máximo 1 kg, validade mínima de 1 ano na embalagem.	192	Kg	11,00	2.112,00
5	Alho cru - graúdo do tipo comum, cabeça inteira, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	210	Kg	15,40	3.234,00
	VALOR TOTAL				5.346,00

MERCADO DAS CARNES EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 32.585.065/0001-32

Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
20	Carne bovina de 1ª - Coxão mole, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de no Máximo 05 kg, sem sujidades e ação de micróbios.	960	Kg	19,90	19.104,00
21	Carne bovina de 1ª - Patinho, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de no Máximo 05 kg, sem sujidades e ação de micróbios.	346	Kg	18,70	6.470,20
41	Linguiça mista - embalagem 5kg, aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	385	Kg	9,30	3.580,50
	VALOR TOTAL				29.154,70

WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME
CNPJ/MF sob o nº 27.866.301/0001-59

Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
6	Arroz, tipo 1- beneficiado, polido, longo, fino, em embalagem de 05 kg. Não deverá apresentar sujidades, grãos escuros e partidos.	5.160	Kg	2,80	14.448,00
40	Leite de vaca, integral em pó	20	kg	20,00	400,00

51	Milho, amido - De boa qualidade, embalado em pacote de 500 gr. Validade conforme o edital de licitação.	35	Kg	10,00	350,00
56	Pão de trigo FRANCÊS, peso 40g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro com no máximo 50 pães por embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	750	Kg	12,00	9.000,00
58	Pão doce - O pão doce deverá ser obtido pela cocção da massa em formas e deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição, caramelo e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Em unidades de 50g cada . - acondicionado em pacotes com aproximadamente 50 pães. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. O produto deverá apresentar validade mínima de 72 horas após entrega.	292	Kg	11,50	3.358,00
63	Requeijão Cremoso, a base de amido e gordura vegetal.	36	Kg	12,90	464,40
64	Sal iodado - Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem de 1 kg.	140	Kg	1,40	196,00
65	Salsicha - de carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 5 kg em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente pesando aproximadamente 50g por unidade, inspecionada pelo SIF.	173	Kg	4,90	847,70
69	Trigo para Kibe	115	Kg	7,90	908,50
VALOR TOTAL					29.972,60

O presente resultado perfaz o valor de R$ 262.589,16 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), para os Gêneros Alimentícios.

Gabinete do Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Profª Elizângela Glória Cardoso, Palmas-TO, 26 de setembro de 2019.

Tadeu Joventino do Nascimento
Pregoeiro CPM-TO

Lourivan Ribeiro da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Manoel Alves de Souza Filho
Presidente da Associação

APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATO Nº 013/2019
CONTRATANTE: APM DA ESCOLA EST. PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO.
CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI-EPP-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS.
VALOR: R$ 31.440,36 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)
FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28 de fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Pela Contratada: DENIS PEREIRA GOMES
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2019.

MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATO Nº 014/2019
CONTRATANTE: APM DA ESCOLA EST. PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO.
CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNE HORIZONTE EIRELI -ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS.
VALOR: R$ 15.582,50 (quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28 de fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Pela Contratada: WANER RIBEIRO DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2019.

MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATO Nº 015/2019
CONTRATANTE: APM DA ESCOLA EST. PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO.
CONTRATADA: PANIFICADORA PAULISTA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS.
VALOR: R$ 30.629,40 (trinta mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)
FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28 de fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Pela Contratada: TALLITA DA SILVA CARMO LOPES PEREIRA
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2019.

MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATO Nº 016/2019
CONTRATANTE: APM DA ESCOLA EST. PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO.
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS.
VALOR: R$ 33.748,60 (trinta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28 de fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Pela Contratada: GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2019.

MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATO Nº 017/2019
CONTRATANTE: APM DA ESCOLA EST. PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO.
CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS - LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS.
VALOR: R$ 5.346,00 (cinco mil trezentos e quarenta e seis reais)
FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28 de fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Pela Contratada: EDIEL SOARES SILVA
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2019.

MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATO Nº 018/2019
CONTRATANTE: APM DA ESCOLA EST. PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO.
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS.
VALOR: R$ 22.956,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais)
FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28 de fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Pela Contratada: SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2019.

MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATO Nº 019/2019
CONTRATANTE: APM DA ESCOLA EST. PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO.
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS.
VALOR: R$ 24.232,80 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28 de fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Pela Contratada: EDIVALDO MARINHO DA COSTA
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2019.

MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATO Nº 020/2019
CONTRATANTE: APM DA ESCOLA EST. PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO.
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS.
VALOR: R$ 29.972,60 (vinte e nove mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28 de fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Pela Contratada: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2019.

MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATO Nº 021/2019
CONTRATANTE: APM DA ESCOLA EST. PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO.
CONTRATADA: MIX ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS.
VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28 de fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Pela Contratada: EDIMÉIA RAFAELI NESELLO
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2019.

MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATO Nº 022/2019
CONTRATANTE: APM DA ESCOLA EST. PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO.
CONTRATADA: MERCADO DAS CARNES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS.
VALOR: R$ 29.154,70 (vinte e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)
FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28 de fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Pela Contratada: RAFAEL FERNANDES DUARTE
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2019.

MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATO Nº 023/2019
CONTRATANTE: APM DA ESCOLA EST. PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO.
CONTRATADA: JOÃO ALVES DA S. SOBRINHO MINIMERCADO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS.
VALOR: R$ 18.526,20 (dezoito mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos)
FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28 de fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Pela Contratada: JOÃO PAULO MONTEIRO ALVES DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2019.

MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 1257, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo nº 2019/6850/500244:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano
FILLERCAL RIO FORMOSO LTDA	29.045.956-7	1.380/2003

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1259, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processos nº 2019/1040/500149:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano
DANI-CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA	29.429.205-5	2.439/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1260, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processos nº 2019/6190/500356:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano
CDA - CIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA	29.449.493-6	2.587/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1261, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Torna sem efeito a Portaria SEFAZ nº 518, de 01 de abril de 2019, no que dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial no 2.817/2016 da empresa SUPER FEIRÃO DISTRIBUIDORA DE VERDURAS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SEFAZ nº 518, de 01 de abril de 2019, quanto à revogação o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.817/2016 da empresa SUPER FEIRÃO DISTRIBUIDORA DE VERDURAS LTDA, CCI/TO nº 29.469.119-7, CNPJ nº 23.284.238/0001-91, conforme processo 2019/9540/501286.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1262, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Portaria SEFAZ Nº 1.518, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos contribuintes do ICMS para uso da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 3º do art. 156-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ Nº 1.518, de 16 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"....

Art. 2º.....
.....

§5º Ficam dispensadas do preenchimento do Termo de Credenciamento, as empresas obrigadas ou facultadas à apresentarem a Escrituração Fiscal Digital - EFD.

§6º Considera-se irretratável o envio voluntário do primeiro arquivo digital relativo à Escrituração Fiscal Digital - EFD, efetivando sua obrigatoriedade.
....."(NR)

Art. 2º Fica revogado o §7º do art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 1.518, de 16 de novembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1263, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme solicitação apresentada no processo de nº 2019/1040/500144:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano
CIAMOB COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI	29.487.363-5	3.122/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1266/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: LUIZ RODRIGUES ARAÚJO FILHO Mat. 674.828-1 CPF: 564.366.884-04 Substituto do Fiscal: GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO Mat: 644.071-1 CPF: 530.011.253-49	66/2019 2019/25000/00091	INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI	Aquisição de material permanente (Aquisição de Veículo), a fim de atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 15/10/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 56/2019
Pessoa Física

IDENTIFICAÇÃO	
NOME	PROCESSO
LINDOLFO PEDRO GONÇALVES NETO	2017/6040/504466

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o contribuinte acima qualificado, a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, a apresentar junto a Agência de Atendimento de Palmas, situada na Quadra 103 Sul, Rua SO 07, Lote 03, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-030, Palmas/TO, os seguintes documentos, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa, art. 63-B da Lei 1.287/01:

I - CONTRATO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DA EMPRESA ELEUZA GONÇALVES (ALVORADA HOTEL);

II - CRLV do FIAT/ESTRADA FIRE CE FLEX, PLACA MXE 6475/TO;

III - CONTRATO BANCÁRIO DOS EMPRÉSTIMOS DECLARADOS NA GIA-ITCD;

IV - SALDO DAS CONTAS BANCÁRIA NA DATA DO ÓBITO.

De acordo com art. 64, I, V, §§1º, 3º e ss, c/c com o art. 65, parágrafo único, da Lei nº 1.287/01 e art. 2º, §2º do Regulamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, Decreto nº 5.425, de 4 de maio de 2016.

Palmas, 16 de outubro de 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 054/2019

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
FONTE 0100
PROCESSO Nº 2019/0906/00.170

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1152, de 07 de janeiro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a contratação de empresa no gerenciamento de abastecimento de combustível (gasolina comum e aditivada diesel comum), lubrificante e filtros, em rede credenciada de postos de combustíveis, por meio de cartões magnéticos integrados a sistema informatizado, via WEB, que teve como vencedora a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, item 01, no valor de R$ 221.485,38 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 221.485,38 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) com a economia de 3,00% em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br .

Palmas, 08 de outubro de 2019.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019. Abertura dia 31.10.2019 às 14h00min (Horário de Brasília). Prestação de Serviços de Telefonia Móvel, para atender as necessidades da SEFAZ, Proc. 2019/2500/00.477, Recurso: Tesouro, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2019. Abertura dia 01.11.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (almofada, borracha, etc.), para atender as necessidades da SECAD, Proc. 2018/2300/03.465, Recurso: Tesouro/Próprio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019. Abertura dia 31.10.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Curso de Formação de Condutores, para atender as necessidades do CBM/TO, Proc. 2019/0909/00.052, Recurso: Tesouro, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 17 de outubro de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (tubo edutor, luva simples em aço galvanizado, registro de gaveta, etc.) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 23/10/2019 das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

Palmas, 17 de outubro 2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2018/38960/000849

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, para futura e eventual aquisição de ferragens para confecção de vigas de concreto, para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seinf.to.gov.br ou cpl.seinfto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3218-7194/3218-1635 ou na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-970, Palmas/TO.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA SEMARH Nº 94, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 1.476, publicado no DOE nº 5.36, e em concordância com o art. 5º da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, redação determinada pela Lei nº 3.170, de 22 de dezembro de 2016 e com o inciso I do art. 19 do Regimento Interno do CERH, publicado no DOE nº 3.600;

CONSIDERANDO a Resolução CERH nº 72, de 12 de setembro de 2018, publicada no DOE nº 5.201;

CONSIDERANDO a Portaria SEMARH nº 125/2018, alterada pelas Portarias SEMARH nº 13/2019 e nº 81/2019, publicadas respectivamente nos DOE nº 5.241, nº 5.328 e nº 5.432;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB nº 10481/2019 oriundo da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, SGD: 2019/09069/032209, o qual solicita a alteração do membro titular e suplente representante daquela Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III, da Portaria SEMARH nº 125/2018, nomeando para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, no biênio setembro/2018 a setembro/2020, os representantes da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Fernanda Raquel Freitas de Sousa Rolim como titular em substituição à Sulamita Barbosa Carlos Polizel e Ana Flávia Ferreira Cavalcante como suplente em substituição à Fernanda Raquel Freitas de Sousa Rolim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 14 de outubro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

PORTARIA SEMARH Nº 95, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso das suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Ato nº 1.476 - NM, publicado no DOE nº 5.361, de 21 de maio de 2019 e em consonância com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, sem prejuízo de suas atribuições normais, para exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato Substituto	Contrato nº	Empresas	Objeto dos Contratos
2019.39000.000054	EHILTON ROBERTO DE SOUSA MADEIROS Número Funcional 11505427-2	JANAINI RODRIGUES DE MELO Número Funcional 11653051	04/2019	GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.	Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustíveis e aditivos, por intermédio de rede credenciada, para atender os veículos locados, cedidos e de propriedade da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2019.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual; e

VI. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2019.39000.000054
Contrato nº 004/2019
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
Contratado: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 20.217.208/0001-74
Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustíveis e aditivos, por intermédio de rede credenciada, para atender as embarcações (motores de popa), veículos locados, cedidos e de propriedade da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2019.
Valor: O valor total de R$ 194.836,24 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 0217000911
Data da Assinatura: 11(onze) dias do mês de outubro de 2019.
Vigência: O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - Representante da CONTRATANTE
ALEX DOS SANTOS BELARMINO - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2018

PROCESSO: 2019.30550.008179
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 147/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - HOSPITALARES
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 147/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
1. FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONTRATO", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO. DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 15 DE OUTUBRO DE 2019 A 15 DE OUTUBRO DE 2020.
VALOR: R$ 1.216.665,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30/33.90.39
FONTE: 250
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - HOSPITALARES - P/CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SES/SGPES Nº 34, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADOR-TUTOR 2 do curso de ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES/GABSEC nº 199, de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5347, de 29 de abril de 2019, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS, conforme o Parecer Crepes 09/02/2019, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Facilitador-tutor 2 do CURSO DE ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE: INTEGRANDO E COMPARTILHANDO SABERES, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes - ETSUS/Gerência de Educação Permanente do SUS, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, com base na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017 e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/GABSEC nº 199, de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5347, de 29 de abril de 2019.

2. OBJETIVO

2.1 Este processo tem como objetivo selecionar facilitadores para atuar no Curso de Acolhimento em Redes de Atenção Integral à Saúde: integrando e compartilhando saberes, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS).

3. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, LOCAL DE EXECUÇÃO E ESTRUTURA CURRICULAR

3.1 O Curso de Acolhimento em Redes de Atenção Integral à Saúde: integrando e compartilhando saberes será realizado em 08 (oito) municípios do Estado do Tocantins, na modalidade semipresencial, com carga horária total de 124h, distribuídas em 05 (cinco) módulos, conforme descrito nos Quadros 1 e 2 deste Edital.

QUADRO 1: Carga horária do Curso, modalidade e local de execução

CURSO	MODALIDADE	CARGA TOTAL HORÁRIA DO CURSO	LOCAL DE EXECUÇÃO
Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde: integrando e compartilhando saberes	Semipresencial	124 horas, sendo 100 horas presenciais e 24 horas à distância.	Augustinópolis Araguaína Guaraí Palmas Paraíso Porto Nacional Gurupi Dianópolis

QUADRO 2 - Estrutura curricular do curso

MÓDULOS	EIXOS TEMÁTICOS	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I PRATICANDO AS POLÍTICAS NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO E DE EPS COM ÊNFASE NO ACOLHIMENTO	Princípios, Diretrizes, Dispositivos e Método.	16 horas
	Atividade de dispersão	06 horas
MÓDULO II ACOLHENDO NA LÓGICA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	Acolhimento na Atenção Primária, Redes de Atenção à Saúde e Regiões de Saúde.	20 horas
	Atividade de dispersão	06 horas
MÓDULO III RECONHECENDO E CUIDANDO DAS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS NO TERRITÓRIO	Especificidades do acolhimento às populações vulneráveis	20 horas
	Atividade de Dispersão	06 horas
MÓDULO IV ACOLHENDO, AVALIANDO E CLASSIFICANDO RISCOS E VULNERABILIDADES	Avaliação de Riscos e Vulnerabilidades, Clínica Ampliada e Classificação de Risco	20 horas
	Atividade de Dispersão	06 horas
MÓDULO V CONHECENDO E APLICANDO PROTOCOLOS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Classificação de Risco	24 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		124 horas

4. DAS VAGAS, FUNÇÃO, REQUISITO DE ACESSO, DESCRIÇÃO, ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO.

4.1 A atividade de facilitador-tutor 2 consiste em: planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem, acompanhamento por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem das atividades de dispersão do curso para conformação da elaboração do Plano de Ação, construção e disponibilização do material didático-pedagógico, se necessário, elaboração de relatórios parciais e final de curso e instrumentos pedagógicos.

4.2 O facilitador-tutor 2 acompanhará os discentes nos momentos presenciais e à distância, referentes ao módulo 5 do Curso e, conforme a necessidade do processo, o acompanhamento do módulo 4.

4.3 São ofertadas o total de 2 vagas, destinadas a compor o quadro de facilitadores do curso, de acordo com cada função, conforme especificado no Quadro 3.

4.4 Poderão se inscrever no processo seletivo, profissionais de nível superior, com vínculo federal, estadual ou municipal, com atuação no SUS e experiência em processos educacionais em saúde nos conteúdos de Acolhimento com Classificação de Risco, conforme descrito no Quadro 3 deste Edital.

QUADRO 3 - Função, requisito de acesso, descrição, remuneração e número de vagas

FUNÇÃO	REQUISITO DE ACESSO	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VALOR DA HORA AULA)	NÚMERO DE VAGAS
Facilitador-Tutor 2	Profissional graduado em Enfermagem, servidor público municipal, estadual ou federal, com atuação no SUS e experiência em processos educacionais em saúde nos conteúdos de Acolhimento com Classificação de Risco.	Acompanhamento presencial do Módulo 5 do Curso e conforme a necessidade do processo o acompanhamento do módulo 4.	R$ 60,00 - presencial R$ 40,00 - à distância	02

4.5 Os selecionados exercerão sua função somente quando solicitado pela Gerência de Educação Permanente do SUS da ETSUS, a depender do planejamento para realização das turmas.

4.6 Os selecionados irão atuar nos municípios de execução do Curso, conforme descritos no Quadro 1 deste edital, de acordo com a necessidade da Gerência de Educação Permanente do SUS da ETSUS.

4.7 Os selecionados poderão exercer atividades em outros municípios conforme a necessidade e disponibilidade.

4.8 Aos selecionados que exercerem atividades fora do município de residência será pago diárias para custeio de deslocamento e hospedagem.

4.9 Será classificado o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes, que poderão ser convocados conforme a necessidade.

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para o processo seletivo será gratuita, realizadas no período de 18 a 23 de outubro de 2019, em dias úteis, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

5.2 A inscrição deverá ser protocolada na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - na Secretaria Geral de Ensino, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062, ou enviadas pelos serviços de Correios, recebidas pela Secretaria Geral de Ensino da ETSUS no período de inscrição, conforme o item 6.1 deste Edital.

5.3 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, contendo os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, paginado, encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

d) Documentos Pessoais:

✓ Carteira de Identidade
✓ Contracheque atualizado.

e) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) Etapa Única: Análise Curricular, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos do Anexo III.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação somatória preenchendo todas as vagas ofertadas.

7.2 Serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 40 pontos.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 24 de outubro de 2019, no placar da ETSUS e no sitio: www.saude.to.gov.br no link da ETSUS.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo V, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção para Docentes do Curso Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde: integrando e compartilhando saberes, no endereço da Secretaria Geral de Ensino - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

9.2 O resultado do recurso se dará no prazo mínimo de vinte e quatro horas.

9.3 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

9.4 A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS;

9.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 28 de outubro de 2019 no Diário Oficial do Estado, no placar da ETSUS e no sitio: www.saude.to.gov.br no link da ETSUS.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência;

12. DA CONVOCAÇÃO PARA OFICINAS DIDÁTICO PEDAGÓGICAS E DE MONITORAMENTO DO CURSO

12.1 A convocação para participar dos encontros das oficinas didático pedagógicas e de monitoramento do curso, será realizada posteriormente, via e-mail pela Gerência de Educação Permanente do SUS/ETSUS, conforme cronograma previsto para os encontros (Quadro 4), passível de alterações.

12.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação nas oficinas didático pedagógicas e de monitoramento do curso, após o recebimento de e-mail da Gerência de Educação Permanente do SUS/ETSUS, com carga horária total para certificação de 80 horas, que será realizada na ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO.

12.3 É imprescindível a presença do facilitador-tutor no processo formativo permanente e de monitoramento do Curso ARAS que acontece nos encontros da oficina didático pedagógica.

12.4 A ausência na primeira oficina didático pedagógica e de monitoramento o curso, será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

12.5 Aos selecionados que não residirem no município de Palmas, será pago diárias para custeio de deslocamento e hospedagem.

Quadro 4 - Datas previstas para as oficinas pedagógicas

ENCONTRO	DATA PREVISTA (passível de alteração)
ENCONTRO IV - Acolhendo, avaliando e classificando riscos e vulnerabilidades na perspectiva da mediação pedagógica	31/10 e 01/11/2019
ENCONTRO V - Interprofissionalidade, avaliação do módulo IV do Curso ARAS e planejamento do módulo V	28 e 29/11/2019
ENCONTRO VI - Avaliação Final do Curso	17/12/2019

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no mural da ETSUS e no sitio: www.saude.to.gov.br no link da ETSUS.

13.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

13.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

13.5 Os gastos referentes ao processo seletivo ocorrerão por conta do candidato.

13.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

13.7 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos desclassificados, poderão ser retirados até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

13.8 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/GABSEC nº 199, de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.347, de 29 de abril de 2019.

LIANA BARCELAR EVANGELISTA GUIMARÃES
Presidente da Comissão

ANEXO I

Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde
Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes
Ficha de Inscrição

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
- Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;
- No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";
- O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.

EVENTO	PROCESSO SELETIVO PARA FACILITADOR-TUTOR DO CURSO DE ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE: INTEGRANDO E COMPARTILHANDO SABERES
CATEGORIA	( ) Facilitador-Tutor 2
Responsável pelo Evento: ETSUS/GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUS	
Período das inscrições: 16 a 21/10/2019	Local: PALMAS/TO

1. DADOS PESSOAIS

NOME				SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.	
ENDEREÇO:					
CEP:		CIDADE:		ESTADO:	
TEL. RES		CEL:		E-MAIL:	
RG		ORG. EXP.:		CPF:	
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:		Nº CONTA		AG.:

2. DADOS PROFISSIONAIS

☐ SERVIDOR PÚBLICO

ÓRGÃO:		LOTAÇÃO:	
TIPO DE SERVIDOR	☐ MUNICIPAL	☐ ESTADUAL	☐ FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	☐ EFETIVO	☐ NOMEADO	☐ CONTRATADO
CARGO		MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEL. PROF.	FAX:	E-MAIL:	

3. DADOS ACADÊMICOS

ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO

ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: _____

PÓS-GRADUAÇÃO: ☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO
Áreas: _____

TIPO DE PARTICIPAÇÃO: ☐ PARTICIPANTE ☐ MEDIADOR ☐ COORDENADOR

✂ ----------

_____ CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	_____ ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor_____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como Facilitador-Tutor 2, nos módulos IV e V do Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde: integrando e compartilhando saberes, com carga horária total de 124 horas, que será realizado no ano de 2019, nos municípios dispostos no Quadro 1 do Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado nº _____ de _____ de outubro de 2019.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017.

Local/data.

_____

_____
(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome:_____
Telefones para contato:_____
E-mail:_____

II - Formação Acadêmica:

- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Curso de atualização, aperfeiçoamento e de pós-graduação, em áreas relacionados com área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:
- Experiência Profissional no Sistema Único de Saúde. (Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Curso que participou como docente (nome do Curso, instituição, carga horária e data)

VI - ANEXOS

- Anexar comprovantes das informações fornecidas.

_____
Nome e assinatura

(Declaração com temporalidade, certificados, etc)

ANEXO IV

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
Facilitador-Tutor 2	1. Formação Complementar em áreas afins 1.1. Cursos de Atualização (de 30 até 179h) em Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Classificação de Risco, Urgência e Emergência, Saúde da Família ou correlatos, realizados nos últimos cinco anos - Pontuação máxima 06, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado; 1.2. Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 180h), em Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Classificação de Risco, Urgência e Emergência, Saúde da Família ou correlatos - Pontuação máxima 06, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado; 1.3. Cursos de Pós-graduação em Redes de Atenção à Saúde, Urgência e Emergência, ou correlatos, mínimo de 360h - Pontuação, máxima 08 Pontos, sendo 08 pontos para cada certificado apresentado. * Os itens acima são somativos.	20
	2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação no Sistema Único de Saúde, em Saúde da Família, Urgência e Emergência, Política de Humanização em Saúde, Gestão, Serviço de atendimento pré hospitalar, Unidade de Terapia Intensiva e outras áreas afins; - Pontuação máxima 40 pontos, sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço;	40
	3. Experiência docente 3.1. Experiência em docência em áreas da saúde ou em outras áreas - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 2,0 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h; 3.2. Experiência em docência e/ou apoio técnico pedagógico no Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 2,0 ponto para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h.	40
	Total de Pontos no Currículo	100

ANEXO V

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

À Senhora Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde: integrando e compartilhando saberes, constante no Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, de _____ de maio de 2019, realizado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., candidato a uma vaga no processo seletivo para o "Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde: integrando e compartilhando saberes", para Facilitador-Tutor 2, conforme previsto neste Edital, apresento recurso junto a Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é..... .... (Explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: ....

....., ...de.....de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
18 a 23/10/2019	Inscrições
24/10/2019	Avaliação Curricular e Carta de Intenção
25/10/2019	Resultado Provisório
26/10/2019	Interposição de Recurso
28/10/2019	Resultado Final

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3362/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 155/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
10	504	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 26 G X 2" PONTA TIPO HUBER, EM ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO E TRANSPARENTE COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PROCARE	R$ 4,89	R$ 2.464,56
VALOR TOTAL						R$ 2.464,56

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3362/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 155/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
67	732	UNIDADE	CATETER P/CANULIZACAO UMBILICAL DUPLO LUMEM, DIAMETRO 3,5 FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, RADIOPACO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, PARA USO ARTERIAL. COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	GMI	R$ 97,88	R$ 71.648,16
VALOR TOTAL					R$ 71.648,16	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3362/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 155/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.499.185/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	35.192	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7 MM CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHAO EM PLASTICO, CONEXAO PERFEITA SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. COM SISTEMA DE SEGURANCA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR 32. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SR	R$ 0,23	R$ 8.094,16
42	656	UNIDADE	CATETER EPIDURAL RADIOPACO TAMANHO 18 G, EM POLIAMIDA BIOCOMPATIVEL INERTE, COM PONTA ROMBA E TRES ORIFICIOS LATERAIS, FLEXIVEL, PONTA EM FORMATO DE OGIVA COM ORIFICIOS LATERAIS, DEMARCADO EM CM, DISPOSITIVO FACILITADOR PARA INTRODUCAO DO CATETER, CONECTOR LUER LOCK, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ABERTURA ASSEPTICA	PORTEX	R$ 45,69	R$ 29.972,64
VALOR TOTAL					R$ 38.066,80	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.499.185/0001-23

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3362/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 155/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
12	167.708	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 25 G x 3 1/2'' EM ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO E TRANSPARENTE COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PROCARE	R$ 2,98	R$ 499.769,84
17	1.979	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE 16 G x 3 1/2 CONFECCIONADA EM ACO INOX COM PONTA TIPO TUOHY, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES; CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO TIPO LUER, TRANSLUCIDO E INTERNAMENTE CONICO, COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS ; TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PROCARE	R$ 2,90	R$ 5.739,10
19	1.575	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE 18 G X 3 1/2 CONFECCIONADA EM ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO, TRANSLUCIDO COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PROCARE	R$ 2,90	R$ 4.567,50
VALOR TOTAL					R$ 510.076,44	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3362/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 155/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ: 13.217.490/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	105.576	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7 MM CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHAO EM PLASTICO, CONEXAO PERFEITA SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. COM SISTEMA DE SEGURANCA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR 32. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R$ 0,24	R$ 25.338,24
5	119.123	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA 30 X 8 MM CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, ATRAUMATICA, CANHAO EM PLASTICO, COM CONEXAO PERFEITA A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. COM SISTEMA DE SEGURANCA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR 32. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R$ 0,24	R$ 28.589,52
6	39.707	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA 30 X 8 MM CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, ATRAUMATICA, CANHAO EM PLASTICO, COM CONEXAO PERFEITA A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. COM SISTEMA DE SEGURANCA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR 32. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R$ 0,24	R$ 9.529,68
7	629.118	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12 MM CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, ATRAUMATICA, CANHAO EM PLASTICO, COM CONEXAO PERFEITA A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. COM SISTEMA DE SEGURANCA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR 32. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R$ 0,24	R$ 150.988,32
8	209.706	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12 MM CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, ATRAUMATICA, CANHAO EM PLASTICO, COM CONEXAO PERFEITA A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. COM SISTEMA DE SEGURANCA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR 32. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R$ 0,24	R$ 50.329,44
14	22.176	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 27 G X 3 1/2 '' EM ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO E TRANSPARENTE COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PROCARE	R$ 3,26	R$ 72.293,76
45	54.495	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 14 G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO. COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDONBR 10555-5:2003. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R$ 1,19	R$ 64.849,05

46	18.165	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 14 G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO. COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDONBR 10555-5:2003. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R$ 1,19	R$ 21.616,35
47	81.503	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 16 G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO. COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5:2003. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R$ 0,94	R$ 76.612,82
48	27.167	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 16 G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO. COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5:2003. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R$ 0,94	R$ 25.536,98
49	732.313	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 18 G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO. COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R$ 0,94	R$ 688.374,22
50	244.104	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 18 G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO. COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R$ 0,94	R$ 229.457,76
51	127.260	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 20 G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO. COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R$ 0,95	R$ 120.897,00
52	42.420	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 20 G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO. COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R$ 0,95	R$ 40.299,00
53	160.109	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 22 G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO. COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R$ 0,98	R$ 156.906,82
54	53.369	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 22 G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO. COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R$ 0,98	R$ 52.301,62
55	110.880	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 24 G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO. COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R$ 1,02	R$ 113.097,60
56	36.960	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 24 G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO. COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R$ 1,02	R$ 37.699,20
57	35.280	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO N. 19 COM AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5 CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PECA UNICA. DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R$ 0,37	R$ 13.053,60
58	138.600	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO N. 21 COM AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5 CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PECA UNICA. DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R$ 0,36	R$ 49.896,00
59	158.760	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO N. 23 COM AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5 CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PECA UNICA. DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R$ 0,35	R$ 55.566,00

60	103.976	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO N. 25 COM AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5 CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PECA UNICA. DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R$ 0,35	R$ 36.391,60
61	11.928	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO N. 27 COM AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5 CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PECA UNICA. DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R$ 0,37	R$ 4.413,36
VALOR TOTAL					R$ 2.124.037,94	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 13.217.490/0001-24

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3362/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 155/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	795	UNIDADE	AGULHA PARA INFUSAO INTRAOSSEA EM ADULTOS, COM DISPARO AUTOMATICO DA AGULHA E PENETRACAO OSSEA AUTOMATICA DA MESMA, DESCARTAVEL E ESTERIL, AGULHA E TROCARTE CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, COM DIAMETRO DE 15 G E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 33 MM, CORPO PLASTICO E TRAVA DE SEGURANCA EM POLICARBONATO, COM PROFUNDIDADE DE PENETRACAO AJUSTAVEL ENTRE 0,5 E 2,5 CM.	BIG	R$ 933,50	R$ 742.132,50
13	55.902	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 25 G x 3 1/2'' EM ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO E TRANSPARENTE COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PROCARE	R$ 4,50	R$ 251.559,00
15	7.392	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 27 G X 3 1/2 '' EM ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO E TRANSPARENTE COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PROCARE	R$ 4,08	R$ 30.159,36
18	659	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE 16 G x 3 1/2 CONFECCIONADA EM ACO INOX COM PONTA TIPO TUOHY, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES; CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO TIPO LUER, TRANSLUCIDO E INTERNAMENTE CONICO, COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS ; TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PROCARE	R$ 3,20	R$ 2.108,80
20	525	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE 18 G X 3 1/2 CONFECCIONADA EM ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO, TRANSLUCIDO COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PROCARE	R$ 3,20	R$ 1.680,00
41	367	UNIDADE	CATETER EPIDURAL RADIOPACO TAMANHO 16 G, EM POLIAMIDA BIOCOMPATIVEL INERTE, COM PONTA ROMBA E TRES ORIFICIOS LATERAIS, FLEXIVEL, PONTA EM FORMATO DE OGIVA COM ORIFICIOS LATERAIS, DEMARCADO EM CM, DISPOSITIVO FACILITADOR PARA INTRODUCAO DO CATETER, CONECTOR LUER LOCK, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ABERTURA ASSEPTICA.	PORTEX	R$ 50,00	R$ 18.350,00
64	185	UNIDADE	CATETER P/CANULIZACAO UMBILICAL DUPLO LUMEM, DIAMETRO 5,0 FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, RADIOPACO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, PARA USO POR ARTERIAL. COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	GMI	R$ 122,00	R$ 22.570,00
68	243	UNIDADE	CATETER P/CANULIZACAO UMBILICAL DUPLO LUMEM, DIAMETRO 3,5 FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, RADIOPACO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, PARA USO ARTERIAL. COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	GMI	R$ 122,00	R$ 29.646,00
VALOR TOTAL					R$ 1.098.205,66	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3362/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 155/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
9	3.360	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 26 G X3 1/2'' EM ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO E TRANSPARENTECOM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PROCARE	R$ 3,35	R$ 11.256,00
11	4.772	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 22 G X3 1/2'' EM ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO E TRANSPARENTECOM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PROCARE	R$ 3,35	R$ 15.986,20
16	4.973	UNIDADE	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA CALIBRE 30 G, CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA E BISEL TRIFACETADO, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PROCARE	R$ 0,23	R$ 1.143,79
21	1.092	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE 20 G X 3 1/2 CONFECCIONADA EM ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM V, CANHAO ANATOMICO, TRANSLUCIDO COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PROCARE	R$ 15,00	R$ 16.380,00
VALOR TOTAL					R$ 44.765,99	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 05.895.525/0001-56

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3362/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 155/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
69	17	UNIDADE	CATETER P/CANULIZACAO UMBILICAL MONO LUMEM, DIAMETRO 2,5 FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, RADIOPACO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, PARA USO POR VIA ARTERIAL. COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	GMI	R$ 18,53	R$ 315,01
70	303	UNIDADE	CATETER P/CANULIZACAO UMBILICAL MONO LUMEM, DIAMETRO FR: 3,5 CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, RADIOPACO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, PARA USO POR VIA ARTERIAL. COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	GMI	R$ 20,47	R$ 6.202,41
VALOR TOTAL					R$ 6.517,42	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3362/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 155/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 66.969.262/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
24	34	UNIDADE	AGULHA PARA BIOPSIA DE MEDULA OSSEA TAMANHO 8 G X 10 CM COM EXTRATOR DE FRAGMENTO, CANULA E MANDRIL EM ACO INOXIDAVEL HASTE DEMARCADA COM PONTA ATRAUMATICA, CONEXAO LUER ESTRUTURA EM POLICARBONATO GRAU MEDICO. DESCARTAVEL, ESTERIL, APRIROGENICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	UNIT	R$ 47,00	R$ 1.598,00
25	84	UNIDADE	AGULHA PARA BIOPSIA DE MEDULA OSSEA TAMANHO 8 G X 15 CM COM EXTRATOR DE FRAGMENTO, CANULA E MANDRIL EM ACO INOXIDAVEL HASTE DESCARTAVEL COM PONTA ATRAUMATICA, CONEXAO LUER ESTRUTURA EM POLICARBONATO GRAU MEDICO. DESCARTAVEL, ESTERIL, APRIROGENICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	UNIT	R$ 46,00	R$ 3.864,00
26	34	UNIDADE	AGULHA PARA BIOPSIA DE MEDULA OSSEA TAMANHO 11 G X 10 CM COM EXTRATOR DE FRAGMENTO, CANULA E MANDRIL EM ACO INOXIDAVEL HASTE DEMARCADA COM PONTA ATRAUMATICA, CONEXAO LUER ESTRUTURA EM POLICARBONATO GRAU MEDICO. DESCARTAVEL, ESTERIL, APRIROGENICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	UNIT	R$ 46,00	R$ 1.564,00
27	51	UNIDADE	AGULHA PARA BIOPSIA DE MEDULA OSSEA TAMANHO 13 G X 10 CM COM EXTRATOR DE FRAGMENTO, CANULA E MANDRIL EM ACO INOXIDAVEL HASTE DEMARCADA COM PONTA ATRAUMATICA, CONEXAO LUER ESTRUTURA EM POLICARBONATO GRAU MEDICO. DESCARTAVEL, ESTERIL, APRIROGENICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	UNIT	R$ 46,00	R$ 2.346,00
28	706	UNIDADE	AGULHA PARA ASPIRACAO MEDULA OSSEA TAMANHO 14 G X 10 CM COM EMPUNHADURA ERGONOMICA CANULA COM EXTREMIDADE DISTAL DA CANULA MONOFACETADA, MANDRIL, DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DA EXTENSAO DA CANULA, BLOQUEIO DE MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK PARA ASPIRACAO, ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA DESCARTE (ATENDENDO A NR 32)	UNIT	R$ 29,75	R$ 21.003,50
29	454	UNIDADE	AGULHA PARA ASPIRACAO MEDULA OSSEA 16 G A X 10 CM COM EMPUNHADURA ERGONOMICA CANULA COM EXTREMIDADE DISTAL DA CANULA MONOFACETADA, MANDRIL, DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DA EXTENSAO DA CANULA, BLOQUEIO DE MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK PARA ASPIRACAO, ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA DESCARTE (ATENDENDO A NR 32)	UNIT	R$ 29,75	R$ 13.506,50
30	656	UNIDADE	AGULHA PARA ASPIRACAO MEDULA OSSEA 18 G A X 10 CM COM EMPUNHADURA ERGONOMICA CANULA COM EXTREMIDADE DISTAL DA CANULA MONOFACETADA, MANDRIL, DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DA EXTENSAO DA CANULA, BLOQUEIO DE MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK PARA ASPIRACAO, ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA DESCARTE (ATENDENDO A NR 32)	UNIT	R$ 29,75	R$ 19.516,00
31	353	UNIDADE	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 14 G X 16 CM CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEICOES, CANULA DERMACADA EM CM, DISPARO SEMI-AUTOMATICO COM RESERVATORIO DE AMOSTRA, PROTETOR DE AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	UNIT	R$ 50,50	R$ 17.826,50
32	1.021	UNIDADE	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 14 G X 20 CM CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEICOES, CANULA DERMACADA EM CM, DISPARO SEMI-AUTOMATICO COM RESERVATORIO DE AMOSTRA PROTETOR DE AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	UNIT	R$ 50,50	R$ 51.560,50
33	340	UNIDADE	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 14 G X 20 CM CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEICOES, CANULA DERMACADA EM CM, DISPARO SEMI-AUTOMATICO COM RESERVATORIO DE AMOSTRA PROTETOR DE AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	UNIT	R$ 50,50	R$ 17.170,00
34	34	UNIDADE	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16 G X 16 CM CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEICOES, CANULA DERMACADA EM CM, DISPARO SEMI-AUTOMATICO COM RESERVATORIO DE AMOSTRA PROTETOR DE AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	UNIT	R$ 50,50	R$ 1.717,00

35	353	UNIDADE	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16 G A X 25 CM CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEICOES, CANULA DERMACADA EM CM, DISPARO SEMI-AUTOMATICO COM RESERVATORIO DE AMOSTRA PROTETOR DE AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	UNIT	R$ 50,50	R$ 17.826,50
36	51	UNIDADE	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18 G A X 20 CM CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEICOES, CANULA DERMACADA EM CM, DISPARO SEMI-AUTOMATICO COM RESERVATORIO DE AMOSTRA PROTETOR DE AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	UNIT	R$ 50,50	R$ 2.575,50
VALOR TOTAL					R$ 172.074,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 66.969.262/0001-77

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019
AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 155/2019, Processo Administrativo Nº 2018/30550/3362, conforme segue:

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R$ 71.648,16.

PATRICIA MANGINELLI - EPP - CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R$ 6.517,42.

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56, o valor adjudicado R$ 44.765,99.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R$ 510.076,44.

MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ: 13.217.490/0001-24, o valor adjudicado R$ 2.124.037,94.

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.499.185/0001-23, o valor adjudicado R$ 38.066,80.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R$ 2.464,56.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R$ 1.098.205,66.

UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 66.969.262/0001-77, o valor adjudicado R$ 172.074,00.

O valor total adjudicado R$ 4.067.856,97. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 991, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor PÚBLIO GUIMARÃES JÚNIOR, escrivão de polícia de classe especial - padrão I, matrícula nº 304107-1, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Ouvidoria da Segurança Pública, apoiar a Diretoria de Políticas de Segurança nas atividades relacionadas à extração de dados para fins estatísticos, bem como outras ações relacionadas ao Sistema E-proc.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1020, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores NORTON RODRIGUES DE CASTRO NETTO, Assistente Especializado I, matrícula nº 886480-4, e MARCELO GONÇALVES DE SOUZA, Auxiliar II, matrícula nº 11589108-2, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 087/2016, respectivamente, referente à prestação de serviços destinados à locação do imóvel onde abriga o Almoxarifado da Secretaria da Segurança Pública em Palmas-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1022, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando as tratativas entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretária da Segurança Púbica/SSP-TO e a União, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/SENAD;

Considerando por fim, o Ofício nº 1003/2019/GAB-SENAD/SENAD/MJ que solicita edição e publicação de Portaria instituição comissão abaixo mencionada;

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, conforme previsão do inciso I, §1º, art. 5º da Lei 7.560/1986, composta pelos servidores: DELEGADOS DE POLÍCIA: TITULAR - AMAURY SANTOS MARINHO JÚNIOR, matrícula nº 11606371-1, CPF nº 842.353.305-00, SUBSTITUTO - GILBERTO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 11606150-1, CPF nº 004.247.591-01, PERITOS: TITULAR - RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, matrícula nº 432535-1, CPF nº 343.923.003-15, SUBSTITUTO - ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 1151649-3, CPF nº 022.383.481-58, ADMINISTRATIVOS: TITULAR - ÁLVARO AGUIAR PARRIÃO JUNIOR, matrícula nº 971082-3, CPF nº 856.822.921-20, SUBSTITUTO - PHATRYCK AUGUSTO SOUSA E SILVA, matrícula nº 11512962-4, CPF nº 036.741.581-08 e, para, sob a presidência do primeiro, promover os atos necessários à avaliação, classificação, formação de lotes e Leilão de bens com determinação judicial de alienação antecipada ou judicialmente declarados perdidos em favor da União/Fundo Nacional Antidrogas-FUNAD, a ser levado a efeito neste Estado.

Art. 2º Delegar competência à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens para, representando a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, promover todos os atos necessários à transferência dos bens Leiloados, nos termos legais vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1032, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a importância da produção da prova técnica para esclarecimento de crimes, particularmente em relação aos crimes violentos contra a pessoa e contra a vida, a Perícia Oficial do país é um instrumento de manutenção dos direitos e garantias fundamentais do ser humano;

Considerando que na produção da prova material é uma incontestável peça da justiça no esclarecimento de ocorrências delituosas, diante disso o fortalecimento da Perícia tornou-se um caminho sem volta para os anseios da população. Neste contexto, no Estado do Tocantins temos o Laboratório de Genética Forense, setor do Núcleo Especializado de Análises Forenses do Instituto de Criminalística (NEAF-IC/Tocantins), órgão da Superintendência de Polícia Científica da Polícia Civil;

Considerando que os exames realizados pelo Laboratório de Genética Forense são requisitados por diversas autoridades, Peritos Criminais, Médicos Legistas, Delegados de Polícia, Promotores de Justiça, Magistrados e outras autoridades permitidas por Lei, objetivando proceder a identificação humana, fundamental neste processo. Em função dessa variedade e para que as determinações possam ser feitas com níveis de confiabilidade necessária aos processos judiciais (seletividade e sensibilidade adequada) é indispensável que o Laboratório de Genética Forense tenha um acervo tecnológico completo e que garanta um resultado preciso;

Considerando que é imprescindível a aquisição dos materiais de consumo (Ponteiras e EZ1 DNA) para uso nos equipamentos QIAgility (pipetador automático) e ez1 (robô de extração automática), e tendo em vista que esses produtos são de uso exclusivo no equipamento de pipetagem automatizada QIAgility, que possui canal único de pipetagem e presença de sensor de nível de líquido, possibilitando por essas ponteiras condutíveis;

Considerando que a aquisição dos itens é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que a empresa citada abaixo é única que comercializa os produtos, em âmbito nacional;

Considerando, ainda o Parecer Jurídico “SCE” nº 416/2019, emitido pela Douta Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a aquisição direta dos materiais de consumo (ponteiras e EZ1 DNA) junto a QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, CNPJ: 01.334.250/0003-92, no valor total de R$ 56.969,00 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais), conforme processo nº 2019/3100/01985-SSP.

Publique-se no prazo regulamentar de 05 dias.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2014/3100/00476
Contrato nº: 043/2019
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia LTDA.
CNPJ: 63.067.904/0005-88
Objeto: aquisição de material de consumo (kit laboratório), para atender as necessidades desta Pasta.
Valor: R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 225002621 e 0100888888
Data da Assinatura: 16/10/2019
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Gustavo Arbex Avelar - Representante/Contratada
Paula Rita Cherin de Nobrega - Representante/Contratada

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, Sindicato dos Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SINDAGRO/TO, Associação dos Inspetores de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ASSINDEFESA/TO.
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, a conjugação de esforços entre os partícipes para confecção de carteiras de identidade funcional para os Inspetores e Fiscais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, lotados na ADAPEC/TO, através da Diretoria de Papiloscopia da SSP/TO.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário de Estado da Segurança Pública
Alberto Mendes da Rocha - Presidente da ADAPEC/TO.
Antônio José de Sousa Caminha - Vice-Presidente da ASSINDEFESA/TO
Wiston Gomes Dias - Presidente do SINDAGRO/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2018/31000/002015
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso-TO
OBJETO: Incluir as alíneas "b, c, d, e, f e g" na Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as partes, publicado no DOE nº 5.122, de 29 de maio de 2018.
SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019
Jairo Soares Mariano - Prefeito Municipal de Pedro Afonso-TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/31000/001412
Termo Aditivo: 2º
Contrato nº: 055/2017
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Maria José da Silva Ferreira
CPF: 984.739.641-87
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a Delegacia de Polícia Civil de Pedro Afonso-TO.
Valor mensal: R$ 2.273,00 (dois mil duzentos e setenta e três reais)
Natureza da despesa: 33.90.36
Fonte de recurso: 0100666666
Vigência: 20/09/2019 à 20/09/2020
Data de assinatura: 16/09/2019
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Maria José da Silva Ferreira - Locadora

CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Revoga a forma de aplicação dos recursos do FUMPOL-TO definidos na Resolução nº 002/2018, que dispõe sobre o Plano Anual de Destinação para o exercício de 2019.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - FUMPOL-TO, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei 3.046, de 16 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 5.444, de 15 de junho de 2016, e

Considerando que compete ao Conselho Gestor elaborar o Plano Anual de Destinação das receitas do FUMPOL-TO (Lei nº 3.046/2015, art. 5º, V);

Considerando deliberação unânime proferida pelo Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil, em sessão ordinária realizada no dia 15/10/2018;

Considerando o teor art. 3º, inciso II, alínea b, do Decreto nº 5.444, de 15 de junho de 2016;

Considerando deliberação unânime proferida pelo Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil em sessão ordinária realizada no dia 1º/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a forma de aplicação em percentuais dos recursos do FUMPOL-TO, conforme definido na Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.219, de 17 de outubro de 2108, quanto à aplicação dos recursos arrecadados no exercício de 2019, os quais serão executados por projetos conforme aprovados na presente reunião (8ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FUMPOL-TO).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2019.

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública
Presidente

Raimunda Bezerra de Souza
Delegada-Geral da Polícia Civil

Nelsiane Martins Parente Azevedo
Superintendente da Polícia Científica

Sandro da Paixão Silva
Diretor de Administração e Finanças

Ronie Augusto Rodrigues Esteves
Diretor da Escola Superior de Polícia

Ênio Walcacer de Oliveira Filho
Diretor de Inteligência e Estratégia

Ubiratan Rebello do Nascimento
Agente de Polícia - Membro indicado pelo SINPOL-TO

Silvio Marinho Jaca
Perito Oficial - Membro indicado pelo SINDIPERITO-TO

Mozart Manuel Macedo Félix
Delegado de Polícia - Membro indicado pelo SINDEPOL-TO
Ausência não justificada

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 740, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DGPC Nº 829, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018, publicada na Edição nº 5.249, do Diário Oficial, de 03 de dezembro de 2018, que RETIFICOU a Portaria DGPC Nº 795, de 06 de novembro de 2018, de suspensão de férias de TÂNIA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 11607238-1.

Palmas/TO, 19 de Setembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 742, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DGPC Nº 314, DE 22 DE ABRIL DE 2019, publicada na Edição nº 5.345, do Diário Oficial, de 25 de abril de 2019, que RETIFICOU a Portaria DGPC Nº 795, de 06 de novembro de 2018, de suspensão de férias de TÂNIA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 11607238-1.

Palmas/TO, 19 de Setembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 757, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, incisos XV e XVII, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do Policial Civil, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 137, de 12 de fevereiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.302, de 18 de fevereiro de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, caput da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 668/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º ESTABELECER, a fruição de 12 (doze) dias de férias, ao Escrivão de Polícia, JAIR CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 657740-2, no período compreendido entre os dias 16/10/2019 e 27/10/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 137, de 12 de fevereiro de 2019 publicada na edição do Diário Oficial nº 5.302, de 18 de Fevereiro 2019.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 804, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, incisos XV e XVII, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias da Servidora, adiante nominada foram suspensas, através da Portaria SSP Nº 1033, de 19 de setembro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.209, de 1º de outubro de 2018, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 303/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º ESTABELECER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao Analista em Desenvolvimento Social, TAMARA KASSIA DA SILVA MELO, matrícula nº 11156333-1, no período compreendido entre os dias 07/10/2019 e 05/11/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SSP Nº 1033, de 19 de setembro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.209, de 1º de outubro de 2018.

Palmas/TO, 09 de Outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 805, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta sem seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 695/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 01/10/2019, o Delegado de Polícia ROBERTO ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 11644591-1, sem prejuízo de suas atribuições na função Delegado-Chefe da 45ª Delegacia de Polícia/45ª DP - Colméia, cumular as responsabilidades administrativas na função de Delegado-Chefe da 44ª Delegacia de Polícia/44ª DP - Goianorte, ambas integrantes da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil/4ª DRPC- Guaraí.

Palmas, 09 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 806, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta sem seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 696/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 01/01/2019, o Delegado de Polícia VANDO RODRIGUES DE MORAES, matrícula nº 221895-1, para exercer suas atribuições na função de Delegado-Chefe da 90ª Delegacia de Polícia/90ª DP - Figueirópolis e cumular as responsabilidades administrativas na função de Delegado-Chefe da 93ª Delegacia de Polícia/93ª DP - Sucupira, ambas integrantes da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil/7ª DRPC - Gurupi.

Palmas, 09 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 807, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando o artigo 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete a Delegada-Geral da Polícia Civil expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 387, de 22 de Maio de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.365, de 27 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 387, DE 22 DE MAIO DE 2019, publicada na edição nº 5.365, do Diário Oficial, de 27 de Maio de 2019, na parte textual que faz referência ao período de fruição;

Onde se lê: "INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da escrivã de Polícia de Primeira Classe, MARLISE KAESKI, matrícula nº 84193-2, no período compreendido entre os dias 14/05/2019 a 28/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço";

Leia-se: "INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da escrivã de Polícia de Primeira Classe, MARLISE KAESKI, matrícula nº 84193-2, no período compreendido entre os dias 29/05/2019 a 12/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço";

Palmas/TO, 09 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 808, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, incisos XV e XVII, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias da servidora, adiante nominada foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 387, de 22 de maio de 2019, de lavra da Excelentíssima Senhora Delegada Geral de Polícia, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.365, de 27 de maio de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, caput da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 302/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º ESTABELECER, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, a Escrivã de Polícia, MARLISE KAESKI, matrícula nº 84193-2, no período compreendido entre os dias 11/10/2019 e 25/10/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 387, de 22 de maio de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.365, de 27 de maio de 2019.

Palmas/TO, 09 de Outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 810, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando o artigo 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete a Delegada-Geral da Polícia Civil expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 387, de 06 de novembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.235, de 12 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 795, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018, publicada na edição nº 5.235, do Diário Oficial, de 12 de novembro de 2018, na parte textual que faz referência ao período de fruição;

Onde se lê: "SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 04/10/2018, 30 (trinta) dias de férias da servidora TÂNIA DA SILVA RODRIGUES, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 11607238-1, no período compreendido entre os dias 04/10/2018 a 04/11/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, estabelecendo o direito de usufruí-las no período de 03/12/2018 a 01/01/2019";

Leia-se: "SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 04/10/2018, 30 (trinta) dias de férias da servidora TÂNIA DA SILVA RODRIGUES, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 11607238-1, no período compreendido entre os dias 04/10/2018 a 02/11/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, estabelecendo o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial à servidora e ao andamento do serviço".

Palmas/TO, 10 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 812, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na 48ª Delegacia de Polícia/48ª DP - Guaraí, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 868, de 13 de Agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de Agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 703/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, OSVALDO MOURÃO LIMA, Agente de Polícia, matrícula nº 372149-1, da 48ª Delegacia de Polícia/48ª DP - Guaraí, para 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/5ª DEAMV - Guaraí, ambas integrantes da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil/4ª DRPC - Guaraí, a partir desta data.

Palmas/TO, 11 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 813, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na 2ª Delegacia Especializada às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/2ª DEIMPO - Palmas, conforme Portaria DGPC Nº 660 de 29 de Agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.431, de 30 de Agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 307/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, JALDO CARNEIRO BRITO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 433138-2, da 2ª Delegacia Especializada às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/2ª DEIMPO - Palmas, para 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/2ª DEAM - Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 11 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 814, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, incisos XV e XVII, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do Policial Civil, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 311, de 17 de Abril de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.345, de 25 de Abril de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, caput da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado, por intermédio da Proposta de Portaria nº 021/2019-DRACCO, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º ESTABELECER, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, ao Delegado de Polícia, LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 985706-3, no período compreendido entre os dias 06/12/2019 e 20/12/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 311, de 17 de Abril de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.345, de 25 de Abril de 2019.

Palmas/TO, 11 de Outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 815, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, incisos XV e XVII, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do Policial Civil, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria SSP Nº 441, de 13 de Abril de 2016, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.602, de 18 de Abril de 2016, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, caput da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado, por intermédio da Proposta de Portaria nº 027/2019-DRACCO, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º ESTABELECER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao Delegado de Polícia, BRUNO SOUSA AZEVEDO, matrícula nº 38171-1, no período compreendido entre os dias 15/10/2019 e 14/11/2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SSP Nº 441, de 13 de Abril de 2016, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.602, de 18 de Abril de 2016.

Palmas/TO, 11 de Outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 816, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, incisos XV e XVII, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do Policial Civil, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 610, de 12 de Agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.429, de 28 de Agosto de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, caput da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 701/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º ESTABELECER, a fruição de 14 (quatorze) dias de férias, ao Delegado de Polícia, TIAGO DANIEL DE MORAES, matrícula nº 290376-1, no período compreendido entre os dias 14/12/2019 e 27/12/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 610, de 12 de Agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.429, de 28 de Agosto de 2019.

Palmas/TO, 11 de Outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 091, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias da servidora a seguir foram suspensas por intermédio da Portaria SSP Nº 244, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.056, de 21 de fevereiro de 2018, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do OFÍCIO Nº 2378/2019/DPC/SPC/SSP, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora TEREZA GORETE FORTALEZA DE SOUSA, Pedagogo, Número Funcional 1025104-6, no período compreendido entre os dias 30/09/2019 a 29/10/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Palmas/TO, 04 de Outubro de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 092, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Medicina Legal, por meio do OFÍCIO/SSP/SPC/IML/Nº 833/2019, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor RONDINELLY DE SOUSA PIMENTA, Agente de Necrotomia, Número Funcional 950005-1, no período compreendido entre os dias 01/10/2019 a 30/10/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 04 de Outubro de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 093, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Medicina Legal, por meio do OFÍCIO/SSP/SPC/IML/Nº 834/2019, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora MARIA ADIJANIA FREIRE, Assistente Administrativo, Número Funcional 298302-3, no período compreendido entre os dias 07/10/2019 a 05/11/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 04 de Outubro de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 094, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Papiloscopia, por meio do OFÍCIO 63/2019/RH/IDENTIFICAÇÃO/SSP, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora CAROLINA ARAUJO CUNHA FORNARI, Assistente Administrativo, Número Funcional 1272659-2, no período compreendido entre os dias 01/10/2019 a 30/10/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 04 de Outubro de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 095, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias da servidora a seguir foram suspensas por intermédio da Portaria SPC Nº 031, de 28 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do OFÍCIO Nº 2501/2019/DPC/SPC/SSP, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA, Perito Oficial - Área 15, Número Funcional 770489-1, no período compreendido entre os dias 09/12/2019 a 07/01/2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Palmas/TO, 07 de Outubro de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 096, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do OFÍCIO Nº 2562/2019/DPC/SPC/SSP, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor MARCELO FAVA FIGUEIRA, Perito Oficial - Área 4, Número Funcional 239220-1, no período compreendido entre os dias 01/10/2019 a 30/10/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 10 de Outubro de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 097, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias da servidora a seguir foram suspensas por intermédio da Portaria Nº 167, de 06 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.567, de 10 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Papiloscopia, por meio do OFÍCIO Nº 298/2019/II/SPC/SSP, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora NAÍDES CÉSAR SILVA, Papiloscopista, Número Funcional 828856-2, no período compreendido entre os dias 10/10/2019 a 08/11/2019, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

Palmas/TO, 10 de Outubro de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 009, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Claudemir Luiz Ferreira, Delegado de Polícia Civil, Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Despacho/Gab/SSP nº 285/2019 (SGD Nº 2019/31009/062473), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa frente à conduta do servidor: Matrícula Funcional nº 11644834-1;

CONSIDERANDO, em análise preliminar dos fatos, que a conduta afronta aos princípios basilares da ordem jurídica e que suas virtuais condutas são passíveis de reprovação administrativa, materializando-se, em decorrência dos fatos que motivaram a instauração do Inquérito Policial nº 007/2019 na Delegacia de Assuntos Internos - DAI;

CONSIDERANDO, que o servidor, no dia 25 de junho de 2018, nesta capital, fez inserir em documento público informação falsa, conduta que em tese caracteriza a Transgressão Disciplinar descrita nos art. 99, inciso XXXII - omissão de fato ou declaração falsa que impossibilitariam o ingresso nos quadros da Polícia Civil, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 - Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, o poder/dever da Administração Pública que, zelando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, assim como, o teor da Portaria SSP nº 998, datada de 05 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E. nº 5.202, em 20 de setembro de 2018, e Portaria ADM/CPPD/Nº 001, datada de 04 de dezembro de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.254, em 10 de dezembro de 2018, que designaram a composição da Comissão Permanente de Processo Disciplinar.

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas por ele praticadas, devendo, desde já, serem tomadas as seguintes providências:

1. Junte-se aos autos, cópia das Portarias que instituíram a Comissão Permanente de Processo Disciplinar;

2. Juntem-se, aos autos Despacho/Gab/SSP nº 285/2019 e anexos, determinando a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

3. Após a publicação desta Portaria, cite o servidor para compor o processo, na condição de acusado, apresentando alegações preliminares, rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias, no prazo de 03 dias, oportunidade em que poderá juntar provas de interesse da defesa;

4. Oficie ao Delegado de Polícia da Delegacia de Assuntos Internos - DAI solicitando cópia do integral Inquérito Policial nº 007/2019;

5. Dê-se publicidade a presente Portaria, nos termos do art. 194, parágrafo único da Lei 3.461/2019 - Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Cumpra-se.

Palmas-TO, na Sede da Comissão Processante, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado de Polícia Civil
Presidente da CPPD

DIRETORIA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA

CADASTRO CLASSIFICATÓRIO DE POLICIAIS CIVIS

EDITAL 004/2019/DESPOL

ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA EM TESTE DE NIVELAMENTO DOS POLICIAIS CIVIS INSCRITOS NO CADASTRO CLASSIFICATÓRIO

1. PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA - ESPOL, no uso de suas atribuições, estabelece e torna pública os critérios para avaliação de capacidade física em teste de nivelamento dos policiais civis inscritos no Cadastro Classificatório, em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa SSP/TO nº 002, de 09 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.356, de 13 de maio de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1 A avaliação de capacidade física acontecerá em 02 (duas) fases, cujas datas estão previstas no subitem 3.1 do presente Edital.

2.2 Primeira fase - Exames Médicos Laboratoriais, de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

2.3 Segunda fase - Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório e/ou classificatório, a ser aplicado a todos os candidatos, conforme disposições previstas neste Edital.

3. DO CRONOGRAMA DA AVALIAÇÃO

3.1 DATAS PROVÁVEIS:

Apresentação dos exames médicos laboratoriais:	Dia 19/11/2019, das 8h às 18h.
Teste de Aptidão Física:	Dias 03 e 04/12/2019.

4. DOS EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS

4.1 Consiste na apresentação de exames a serem avaliados por profissional da área médica, a fim de atestar boa condição física e mental do candidato, dentro dos índices de normalidade que julgar aceitáveis para a execução das atividades físicas.

4.2 O candidato deverá apresentar os seguintes exames: Exames Laboratoriais: hemograma completo, glicemia, uréia, creatina, VDRL, TGO, TGP, perfil lipídico, grupo sanguíneo e fator Rh, EAS, BHCG para mulheres com idade igual ou inferior a 45 anos, ácido úrico, PSA para homens com idade igual ou superior a 40 anos, sorologia para Hepatite B. Exames Cardíacos: eletrocardiograma para todas as idades e teste ergométrico para os candidatos com idade igual ou superior a 40 anos. Carteira de Vacinação Adulta: contendo o esquema completo ou iniciada a primeira dose para a cobertura de Febre Amarela, Difteria e Tétano, Hepatite B e Tríplice Viral.

4.3 O candidato deverá apresentar seus exames em envelope individual, devidamente identificado: nome completo, CPF, cargo, telefone fixo e/ou móvel.

4.4 O candidato deverá entregar os exames na Escola Superior de Polícia, pessoalmente, ou encaminhá-los via Sedex para: Escola Superior de Polícia, endereço: Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Palmas-TO, CEP: 77.023-036, desde que sejam entregues até dia 19/11/2019.

4.5 Será eliminado o candidato que não apresentar os exames solicitados até da data prevista no subitem 3.1 do presente Edital, bem como o candidato cujos exames enviados via Sedex forem entregues em data posterior à 19/11/2019.

4.6 O candidato considerado INAPTO será automaticamente eliminado da seleção e não participará do Teste de Aptidão Física.

4.7 Os exames serão custeados pelo candidato.

5. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.1 O teste de aptidão Física tem como objetivo avaliar o condicionamento físico do profissional que deseja ingressar no cadastro para Força Nacional de Segurança Pública por meio de INC.

5.2 O candidato, respeitadas as características de idade e também atento às diferenças do sexo, não pode obter nota zero em nenhuma das atividades, excluindo-se a prova de Natação Utilitária, na qual o avaliado deverá ser considerado Apto ou Inapto.

5.3 Serão realizadas as seguintes provas:

- Corrida de 2.400 metros;
- Flexão/Isometria na barra fixa ou flexão de braço sobre o solo;
- Flexão abdominal;
- Natação utilitária; e
- Flutuação.

5.4 O Teste de Aptidão Física será aplicado a todos os candidatos, conforme critérios constantes no Anexo I a este Edital.

5.5 Os locais onde acontecerão as provas do Teste de Aptidão Física serão divulgados por meio de comunicado a ser publicado no sítio da Escola Superior de Polícia, https://www.ssp.to.gov.br/escola-superior-da-policia-civil-espol/.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Após o Teste de Aptidão Física a Escola Superior de Polícia procederá à classificação final dos candidatos, de acordo com a pontuação obtida nas provas, observando os critérios constantes no Anexo I a este Edital.

6.2 Em caso de empate deverão ser levados em conta, respectivamente: o critério da antiguidade no cargo (data da posse), a antiguidade no serviço público no Estado do Tocantins e a idade do servidor.

7. RESULTADO

7.1 A lista do Cadastro Classificatório dos Policiais Civis, em ordem decrescente de pontuação, será publicada no Diário Oficial do Estado bem como no sítio da Escola Superior de Polícia, https://www.ssp.to.gov.br/escola-superior-da-policia-civil-espol/.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 24 horas ou 01 dia útil contado a partir da divulgação da classificação final.

8.2 O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente.

8.3 Os recursos deverão ser dirigidos ao Diretor do Grupo de Operações Táticas Especiais, devidamente assinados, no prazo fixado no subitem 8.1.

8.4 Não serão aceitos recursos encaminhados em desconformidade com as regras dispostas neste Edital.

8.5 Não serão realizadas provas ou testes fora dos dias e horários previstos neste Edital, ou segunda chamada dos mesmos, independentemente da(s) causa(s).

8.6 É de responsabilidade do candidato a liberação do serviço para a participação de todas as fases previstas neste Edital.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Escola Superior e pelo Diretor do Grupo de Operações Especiais.

Ronie Augusto Esteves Rodrigues
Diretor da Escola Superior de Polícia

ANEXO I AO EDITAL Nº 004/2019

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Corrida de 2.400m (masculino e feminino):

a) O teste será realizado em pista de percurso no plano horizontal;

b) O piso poderá ser de qualquer tipo, desde que seja o mesmo durante todo o percurso;

c) Sempre que possível realizar marcações intermediárias para facilitar o avaliado no controle do seu ritmo de corrida;

d) O avaliado deverá percorrer a distância de 2.400 metros no menor tempo possível;

e)Em nenhum momento o avaliado poderá se ausentar do local da corrida, a não ser que seja autorizado pelo seu fiscal de voltas;

f) Durante o teste físico o avaliado estará autorizado a correr e caminhar;

g) O avaliado não poderá durante a realização do teste físico: parar, sentar, deitar, rolar, engatinhar, inverter o sentido do percurso, ou realizar qualquer movimento corporal que descaracterize o objetivo do teste físico (avaliar a capacidade cardiorrespiratória);

h) Para o início do teste físico o avaliado deverá estar posicionado atrás da linha de partida, quando então será comandado “atenção”, “prepara”, e então será acionado um silvo curto de apito ou comando de voz, momento em que o mesmo deverá iniciar seu teste;

i) O teste terminará quando o avaliado ultrapassar o tronco na linha de chegada, após ter percorrida a distância de 2.400 m;

j) Durante o teste físico, não poderão ser concedidos quaisquer tipos de ajuda ou benefício, individuais ou coletivos;

k) O avaliador responsável pela aplicação deste teste físico deve informar ao avaliado o tempo transcorrido e os fiscais informarão o número de voltas percorridas;

l) A pontuação relativa ao tempo está mensurada no ANEXO II deste documento.

Flexão e extensão de cotovelo apoiado na barra fixa (masculino até 35 anos):

a) Posição inicial: o avaliado deverá se posicionar abaixo da barra fixa, ao ser comandado “prepara”, o mesmo deverá adotar a posição inicial apoiando-se na barra (pegada das mãos em pronação, com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância, mantendo os pés suspensos e os membros inferiores e superiores estendidos, sendo autorizada a flexão do joelho;

b) Início do teste: após o avaliado tomar a posição inicial, o fiscal acionará um silvo curto de apito ou comando de voz, o mesmo iniciará o teste flexionando os cotovelos até ultrapassar completamente o queixo da barra, retornando o corpo para a posição inicial, onde os braços estarão completamente estendidos;

c) Não será autorizada a utilização de luvas ou qualquer outro material para apoiar as mãos à barra, e em nenhum momento o candidato poderá apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura e execução do exercício;

d) Não deverá haver o contato das pernas, dos pés ou do corpo do avaliado com quaisquer objetos ou auxílios; término do teste: o teste será considerado terminado quando o avaliado soltar uma ou ambas as mãos da barra fixa, apoiar o queixo na barra e/ou manter contato dos membros inferiores com quaisquer objetos;

e) O avaliado não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico; o avaliado deverá ser alertado pelos fiscais quando ele estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste;

f) Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao avaliado) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico;

g) A pontuação relativa a quantidade de repetições está mensurada no ANEXO I deste documento;

h) Não é permitido a utilização de qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie o desempenho individual do candidato.

Observações:

Durante a execução não poderá haver nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento. O avaliado poderá flexionar as pernas. Ao perder o contato com a barra, seja por qualquer uma das mãos, o avaliado terá computado o número de flexões feitas até o momento imediatamente anterior e seu teste será interrompido.

Os profissionais de Segurança Pública, do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) anos, deverão executar, obrigatoriamente, o teste de flexão de braços na barra fixa. Aqueles com a idade superior a 35 (trinta e cinco) anos poderão escolher executar a flexão de braço sobre o solo em substituição a flexão na barra fixa, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios.

Contração isométrica na barra fixa (feminino até 35 anos):

a) Posição inicial: a avaliada deverá se posicionar abaixo da barra fixa, ao ser comandado "prepara", a mesma deverá adotar a posição inicial apoiando-se na barra (pegada das mãos em supinação, com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância biacromial), com os cotovelos flexionados, mantendo o queixo acima da barra e os pés apoiados em uma base ou nos degraus de uma escada portátil;

b) Início do teste: após a avaliada tomar a posição inicial, o fiscal retirará a base que o pé estava apoiado e acionará o cronômetro;

c) Não será autorizada a utilização de luvas ou qualquer outro material para apoiar as mãos à barra, e em nenhum momento a avaliada poderá apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura e execução do exercício;

d) Não será permitido utilizar o seguinte movimento acessório durante o período de isometria: flexão e extensão dos membros superiores e inferiores (pedalada); o fiscal poderá fixar os membros inferiores da avaliada a fim de se evitar movimentos pendulares, durante o período de isometria;

e) Não deverá haver o contato das pernas, dos pés ou do corpo da avaliada com quaisquer objetos ou auxílios; término do teste: o teste será considerado terminado quando a avaliada deixar de manter o queixo acima da barra;

f) A avaliada não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico;

g) A pontuação relativa ao tempo de execução do exercício está mensurada no ANEXO I deste documento;

h) Não é permitido a utilização de qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie o desempenho individual do candidato.

Observações:

O queixo da avaliada não pode tocar ou ficar abaixo da linha da barra e não poderá apoiar-se nas bases laterais da mesma.

Esta prova será executada, obrigatoriamente, por todas as profissionais mobilizadas com idade igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) anos. Para aquelas com idade superior a 35 (trinta e cinco) anos, será opcional a flexão de braço sobre o solo ou a isometria na barra fixa, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios.

Flexão e extensão de cotovelo com apoio de frente sobre o solo (masculino e feminino acima de 35 anos):

a) Posição inicial: ao ser comandado "em posição", o avaliado se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo;

b) Início do teste: após o avaliado tomar a posição inicial, o fiscal acionará um silvo curto de apito, o mesmo iniciará o teste flexionando os cotovelos até formar um ângulo de 90º entre o braço e o antebraço, aproximando o corpo do solo não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição. O corpo deverá permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver a elevação ou abaixamento dos quadris, a contagem não será registrada, pois não ficou caracterizado o movimento correto;

c) Término do teste: o teste será considerado terminado quando o avaliado manter contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo;

d) A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco do avaliado durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do mesmo;

e) Não será autorizada a realização do exercício com os punhos cerrados em contato com o solo, assim como manter apenas uma das pontas dos pés em contato com o solo;

f) O avaliado não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico;

g) O avaliado deverá ser alertado pelos fiscais quando ele estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste;

h) Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao avaliado) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico;

i) A pontuação relativa a quantidade de repetições do exercício está mensurada no ANEXO II deste documento.

Observações:

O Policial Civil do sexo masculino realizará o exercício em 04 (quatro) apoios sem tocar os joelhos no solo. Já do sexo feminino realizará o exercício com as palmas das mãos, os joelhos e os pés apoiados no solo, 06 (seis) apoios.

Flexão Abdominal (masculino e feminino):

a) Posição inicial: o avaliado deverá estar deitado na posição decúbito dorsal (costas em contato com o colchonete), as pernas deverão estar flexionadas e apoiadas por um outro avaliado, e os pés apoiados no solo. As pontas dos dedos (indicador, médio e anular) das mãos deverão estar fixas às têmporas;

b) Início do teste: será comandado "atenção", "prepara", e então será acionado um silvo curto de apito, onde o avaliado poderá iniciar o teste;

c) Execução do teste: o avaliado deverá manter durante todo o teste as pontas dos dedos (indicador, médio e anular) das mãos fixadas às têmporas, e ao realizar a flexão do tronco à frente o cotovelo deverá tocar os joelhos, logo após o avaliado deverá retornar a posição inicial, onde será contabilizado o movimento correto;

d) Término do teste: ao ser atingido o tempo de 60 (sessenta) segundos o fiscal acionará o apito com um silvo curto;

e) O avaliado não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico;

f) O avaliado deverá ser alertado pelos fiscais quando ele estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste;

g) Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao avaliado) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico;

h) A pontuação relativa à quantidade de repetições do exercício está mensurada no ANEXO II deste documento.

i) Não é permitida a utilização de qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie o desempenho individual do candidato.

Observação:

O avaliado não poderá perder o contato das mãos com as têmporas, nem obter impulso com os braços afastando-os da cabeça e, tampouco, retirar o quadril do solo durante a execução do exercício.

Natação Utilitária (deslocamento aquático):

a) Posição inicial: O avaliado deverá posicionar-se dentro d'água, com as costas tocando na parede da piscina, local de início da prova.

b) Execução: Ao silvo de apito ou comando de voz será acionado o cronômetro. Será permitido impulsionar-se no momento da largada. O candidato poderá adotar qualquer tipo de nado, devendo deslocar-se 25 (vinte e cinco) metros no tempo máximo de 4 (quatro) minutos para ser considerado apto.

A chegada estará configurada no momento em que o avaliado tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que será travado o cronômetro.

Esta prova não terá pontuação, sendo o avaliado considerado apenas APTO ou INAPTO. Por essa razão, essa prova não consta na relação de índices da Tabela de Pontuação para Teste de Avaliação Física.

Observações:

O avaliado não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, tocar no fundo da piscina, segurar na corda da raia, receber auxílio ou utilizar qualquer acessório. Ocorrendo tais ações, o avaliado será automaticamente eliminado, ressalvada a hipótese em que atinge a outra margem e toca a borda tão somente para impulsionar-se novamente e iniciar o percurso de retorno ao ponto de origem, não podendo permanecer nela para descansar.

Flutuação Vertical:

a) Posição inicial: O avaliado deverá posicionar-se, sob comando entrará na água e se posicionará para o início do teste.

b) Execução: Ao silvo de apito ou comando de voz terá início a prova. O avaliado deve manter-se flutuando na posição vertical, com a cabeça acima do nível da água durante o máximo de tempo, com o objetivo de alcançar a maior pontuação possível, conforme tabela em anexo.

Observações:

Serão permitidos pequenos deslocamentos, sendo vedado o nado. Não será permitido submergir totalmente a cabeça, segurar em anteparos, ou outro meio.

O candidato não poderá receber nenhum tipo de ajuda, nem utilizar quaisquer equipamentos ou materiais que beneficiem indevidamente o desempenho individual.

A pontuação relativa à atividade está descrita abaixo, independentemente da idade:

ANEXO II AO EDITAL Nº 004/2019

TABELA DE PONTUAÇÕES

TABELA PARA MULHERES – TAF												
Isometria na Barra fixa	Abdominal	Corrida de 2400 metros	Flexão de solo	Pontuação por faixa etária (anos)								
				Até 24	25 – 29	30 – 34	35 – 39	40 – 44	45 - 49	50 - 54	55 em diante
0" – 1"99	6 – 7	≥22'51"									0
2" – 2"99	8 – 9	22'50" - 22'01"								0	10
3" –3"99	10 – 11	22'00" - 21'11"							0	10	20
4" – 4"99	12 – 13	21'10" - 20'21"						0	10	20	30
5" – 5"99	14 – 15	20'20" - 19'31"					0	10	20	30	40
6" – 6"99	16 – 17	19'30" - 18'41"				0	10	20	30	40	50
7" – 7"99	18 – 19	18'40" - 17'51"			0	10	20	30	40	50	60
8" – 8"99	20 – 21	17'50" - 17'01"	1	0	10	20	30	40	50	60	70
9" – 9"99	22 – 23	17'00" - 16'11"	2 – 3	10	20	30	40	50	60	70	80
10" –10"99	24 – 25	16'10" - 15'21"	4 – 5	20	30	40	50	60	70	80	90
11" – 11"99	26 – 27	15'20" - 14'31"	6 – 7	30	40	50	60	70	80	90	100
12" – 12"99	28 – 29	14'30" - 13'41"	8 – 9	40	50	60	70	80	90	100	
13" – 13"99	30 – 31	13'40" - 12'51"	10 – 11	50	60	70	80	90	100		
14" – 14"99	32 – 33	12'50" - 12'01"	12 – 13	60	70	80	90	100			
15" – 15"99	34 – 35	12'00" - 11'31"	14 – 15	70	80	90	100				
16" – 16"99	36 – 37	11'30" - 11'01"	16 – 17	80	90	100					
17" – 17"99	38 – 39	11'00"- 10'31"	18 – 19	90	100						
18" – 18"99	40	≤10'30"	20	100							

TABELA PARA HOMENS – TAF											
Barra	Abdominal	Corrida de 2400 metros	Flexão de solo	Pontuação por faixa etária (anos)							
				Até 24 anos	25 – 29	30 – 34	35 – 39	40 – 44	45 – 49	50 – 54	55 em diante
	16 – 17	≥20'21"	2 – 3								0
	18 – 19	20'20" - 19'31"	4 – 5							0	10
	20 – 21	19'30" - 18'41"	6 – 7						0	10	20
	22 – 23	18'40" - 17'51"	8 – 9					0	10	20	30
	24 – 25	17'50" - 17'01"	10 – 11				0	10	20	30	40
	26 – 27	17'00" - 16'11"	12 – 13			0	10	20	30	40	50
1	28 – 29	16'10" - 15'21"	14 – 15		0	10	20	30	40	50	60
2	30 – 31	15'20" - 14'31"	16 – 17	0	10	20	30	40	50	60	70
3	32 – 33	14'30" - 13'41"	18 – 19	10	20	30	40	50	60	70	80
4	34 – 35	13'40" - 12'51"	20 – 21	20	30	40	50	60	70	80	90
5	36 – 37	12'50" - 12'01"	22 – 23	30	40	50	60	70	80	90	100
6	38 – 39	12'00" - 11'31"	24 – 25	40	50	60	70	80	90	100	
7	40 – 41	11'30" - 11'01"	26 – 27	50	60	70	80	90	100		
8	42 – 43	11'00" - 10'31"	28 – 29	60	70	80	90	100			
9	44 – 45	10'30" - 10'01"	30 – 31	70	80	90	100				
10	46 – 47	10'00" - 9'31"	32 – 33	80	90	100					
11	48 – 49	9'30" - 9'01"	34 – 35	90	100						
12	50	≤9'00"	36	100							

FLUTUAÇÃO VERTICAL	FLUTUAÇÃO VERTICAL
Tempo	Pontuação
3' - 3'59"	10
4' - 4'59"	20
5' - 5'59"	30
6' - 6'59"	40
7' - 7'59"	50
8' - 8'59"	60
9' - 9'59"	70
10' - 10'59"	80
11' - 11,59"	90
≥ 12'	100

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETDS Nº 131/2019/GABSEC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER

Art. 1º Da Gerência de Acompanhamento de Execução Física, Financeira e Operacional do Trabalho para a Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE:

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
1143908-2	629.702.753-68	WYLDYMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA	01/10/2019

Art. 2º Da Gerência Geral da Administração para a Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios.

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
455729-2	363.210.601-00	GILBERTO SALVIANO SOARES	23/09/2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 132, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR:

Art. 1º O resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, nos termos do art. 23 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 132, DE 17 OUTUBRO DE 2019.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Etapa Avaliatória
1	027.091.401-36	11180960-1	DHENESSON CALDEIRA DA SILVA	150	3
2	949.756.041-91	11544201-1	MARIA IMACULADA TEIXEIRA FIGUEIREDO MANTOVANI	150	3
3	028.381.631-75	1272233-1	MARLON JOSE DA ROCHA	150	3

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

PORTARIA Nº 330, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias da servidora MARIA DE FATIMA CASTANHEIRA REIS, matrícula nº 561979-1, Auxiliar Administrativo, CPF nº 451.497.801-97, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 246/2019, de 08 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 5419, 05 (cinco) dias, para fruí-los em 21/10/2019 a 25/10/2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 39/2019.
PROCESSO: Nº 2019.34530.000097.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
LOCADOR(A): ROUZANA CASTRO TAVARES.
OBJETO: Locação do Imóvel Urbano Localizado na Avenida Jalapão, S/N, Quadra 44, Lote 10, Centro, na Cidade de Mateiros - TO.
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais), mensais, perfazendo um total anual de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01 de Novembro de 2019 a 31 de Outubro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
ROUZANA CASTRO TAVARES.
Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 40/2019.
PROCESSO: Nº 2019.34530.000096.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
LOCADOR: MARCILAN GOMES DA SILVA.
OBJETO: Locação do Imóvel Urbano Localizado à Rua Tocantins, nº 112, Centro, na Cidade de Itapiratins -TO.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais), mensais, total anual de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.34530.20.122.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01 de Novembro de 2019 a 31 de Outubro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
MARCILAN GOMES DA SILVA.
Proprietário do imóvel urbano.

AGETO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2019/38960/001.092.
Aditivo nº 2
Contrato nº 018/2018.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO
Contratada: BRASIL PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
Objeto: Readequação de Planilhas sem Reflexo Financeiro do Contrato 018/2018 referente a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com condutor habilitado, fornecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva, para atender as sete Residências Rodoviárias da AGETO lote 01.
Data da assinatura: 2 de outubro de 2019.
Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante.
Welber Guedes de Morais - Representante da Contratada.

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 144, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. n° 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - INTERROMPER 23 (vinte e três) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora LUCIANA CASTRO DE SABOIA OLIVEIRA, matrícula nº 1289110/1, no período de 21/10/2019 a 12/11/2019 referente ao período aquisitivo de: 2017/2018, previstas para 14/10/2019 à 12/11/2019, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

TERRATINS

PORTARIA TERRATINS Nº 184/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Viviane de Campos Coli Shibata, matrícula funcional nº 86 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 036/2019, vinculado ao processo nº 029918/2019, firmado com ANTONIO DE ALENCAR COSTA, CPF: 062.627.243-20.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 185/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade, ao disposto no do art. 30 "caput", da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 105 "caput" do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e ao disposto na Lei Estadual 2980/2015;

I - Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

II - Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

III - Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

IV - Considerando ainda o parecer da Assessoria jurídica acostado às folhas 138 à 139 dos autos do processo administrativo n° 29918/2019, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física ANTONIO DE ALENCAR COSTA, inscrita no CPF nº 062.627.243-20, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 029918/2019
CONTRATO Nº: 036/2019
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.
CREDENCIADA: ANTONIO DE ALENCAR COSTA - CPF: 062.627.243-20
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade do Governo do Estado do Tocantins colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Antonio de Alencar Costa - Credenciada.

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 78/2019.

Dispõe sobre a autorização do CREDENCIAMENTO do Centro de Formação de Condutores LOPES LTDA-ME (CFC LOPES).

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso I e X do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010 do CONTRAN que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONTRAN n°.168, de 14 de agosto de 2004 que estabelece normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que é dever do DETRAN/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, o CREDENCIAMENTO da empresa abaixo relacionada, para em conformidade com legislação vigente, atuar no Estado do Tocantins.

I - EMPRESA:

Nome empresarial	Nome Fantasia	CNPJ	MUNICIPIO
CFC Lopes LTDA-ME	CFC LOPES	10.595.546/0001-96	Fátima-TO

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Gerências e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000414/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 18/11/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
JEG9103/TO	81239017120	SMTS	GU00028605	05/08/2019	09:41	6050-1
MVR7405/TO	84275480104	SMTS	GU00028668	06/08/2019	10:07	7633-2
MWY9941/TO	57509727120	SMTS	GU00028671	06/08/2019	15:01	5991-0
QWA0107/TO	14944111134	SMTS	GU00028672	06/08/2019	15:10	7633-2
QKG7947/TO	91174910100	SMTS	GU00028673	06/08/2019	15:26	7366-2
NKT9673/TO	86896164115	SMTS	GU00028674	06/08/2019	15:27	5991-0
MWU9314/TO	04069029176	SMTS	GU00028675	06/08/2019	15:31	5185-1
QKM4031/TO	47657731168	SMTS	GU00028677	06/08/2019	15:35	5185-1
QKA4668/TO	01341175146	SMTS	GU00028554	06/08/2019	15:55	5452-6
OVS7770/TO	01643979140	SMTS	GU00028680	06/08/2019	15:57	7633-2
QKC4410/TO	79325211149	SMTS	GU00028681	06/08/2019	16:51	7633-2
MWV9821/TO	01182860133	SMTS	GU00028604	06/08/2019	15:17	5541-1
QKE8230/TO	62604899191	SMTS	GU00028558	07/08/2019	10:46	5185-1
QKF3085/TO	82734372134	SMTS	GU00028559	07/08/2019	10:51	5185-1
MWV0476/TO	64485420191	SMTS	GU00028560	07/08/2019	15:11	5185-1
MWH9419/TO	71386122149	SMTS	GU00028561	07/08/2019	15:15	5185-1
JHG2780/TO	20259805000161	SMTS	GU00028614	07/08/2019	16:15	5487-0
QKM4267/TO	01511790180	SMTS	GU00028613	07/08/2019	10:24	7633-2
OGX2258/TO	03446633103	SMTS	GU00028612	07/08/2019	09:44	6050-1
QKL1953/TO	26500183649	SMTS	GU00028610	07/08/2019	09:10	6122-0
MWA5848/TO	04647495140	SMTS	GU00028526	07/08/2019	14:46	5673-1
MWR8732/TO	77576918187	SMTS	GU00028525	07/08/2019	16:20	7625-2
OGK6598/TO	37680420149	SMTS	GU00028524	07/08/2019	14:56	5991-0
OGX1890/TO	05061549120	SMTS	GU00028682	08/08/2019	15:13	7633-2
MWV3841/TO	01500128104	SMTS	GU00028683	08/08/2019	15:15	5185-1
OYC1820/TO	84305185172	SMTS	GU00028685	08/08/2019	15:16	7633-2
QEV7060/TO	03877443125	SMTS	GU00028606	05/08/2019	10:34	7633-2
NGZ0588/TO	85176753120	SMTS	GU00028687	08/08/2019	15:30	7366-2
JPC2010/TO	79271570197	SMTS	GU00028689	08/08/2019	15:35	5185-1
MWK0522/TO	03477429125	SMTS	GU00028690	08/08/2019	15:36	7366-2
MWX4754/TO	23679946000121	SMTS	GU00028693	09/08/2019	09:22	7366-2
LSF3428/TO	33647780197	SMTS	GU00028697	09/08/2019	10:13	7633-2
OYA0990/TO	30121191168	SMTS	GU00028698	09/08/2019	10:14	7633-2
ONW5027/TO	82657750168	SMTS	GU00028699	09/08/2019	10:29	7366-2
QKC9609/TO	31987605268	SMTS	GU00028532	09/08/2019	09:43	5541-1
OYC1301/TO	99047659104	SMTS	GU00028531	09/08/2019	09:50	5452-2
QKJ3659/TO	17403694000100	SMTS	GU00028530	09/08/2019	09:30	5541-1
MWA2679/TO	83412778168	SMTS	GU00028529	09/08/2019	09:24	5541-1
OLN7462/TO	70884919153	SMTS	GU00028527	09/08/2019	09:15	5541-1
MWL4188/TO	42321182091	SMTS	GU00028528	09/08/2019	09:19	5541-1
MWH3217/TO	05736646170	SMTS	GU00028707	10/08/2019	09:35	5185-1
NDA0410/TO	96751037104	SMTS	GU00028706	10/08/2019	09:26	6050-1
MXG0496/TO	01163158143	SMTS	GU00028705	10/08/2019	09:10	5185-1
QKF3308/TO	84511915172	SMTS	GU00028562	10/08/2019	09:25	5541-1
MVX3541/TO	89619471172	SMTS	GU00028564	10/08/2019	09:40	5541-1
MWR8551/TO	05955250328	SMTS	GU00028566	10/08/2019	10:43	5541-1
MWF1854/TO	28085165848	SMTS	GU00028540	10/08/2019	10:40	5541-1
MWH4610/TO	57510199115	SMTS	GU00028539	10/08/2019	10:18	5541-1
MWU2251/TO	00349618100	SMTS	GU00028537	10/08/2019	09:40	5541-1
QKJ6123/TO	03986805150	SMTS	GU00028535	10/08/2019	09:26	5541-1
MVT4972/TO	02340130107	SMTS	GU00028534	10/08/2019	09:21	5541-1
NWF1876/TO	82481245172	SMTS	GU00028533	10/08/2019	09:12	5185-1
QKC3730/TO	91815975172	SMTS	GU00028802	10/08/2019	10:16	7633-2
KQP3876/TO	02317928165	SMTS	GU00028805	10/08/2019	10:30	7366-2
OYA3094/TO	14944111134	SMTS	GU00028806	12/08/2019	09:04	7366-2
PQO8477/TO	85353299191	SMTS	GU00028809	12/08/2019	15:12	5487-0
OLH5096/TO	09174796100	SMTS	GU00028810	12/08/2019	15:26	7366-2
OMU5240/TO	70615837115	SMTS	GU00028812	12/08/2019	15:56	5487-0
NWJ1267/TO	62604961172	SMTS	GU00028813	12/08/2019	16:32	7633-2
MWJ9427/TO	01706698151	SMTS	GU00028609	12/08/2019	10:42	5541-1
OLH9821/TO	32072317134	SMTS	GU00028608	12/08/2019	10:21	5541-1
MVQ7299/TO	13106082100	SMTS	GU00028607	12/08/2019	10:14	5541-1
DMB1448/TO	82580359168	SMTS	GU00028616	12/08/2019	10:34	5487-0
MVQ8186/TO	27420256187	SMTS	GU00028703	12/08/2019	15:02	5452-5
MWX8729/TO	97956961149	SMTS	GU00028702	12/08/2019	14:58	5452-5
MVS3526/TO	07864361668	SMTS	GU00028708	12/08/2019	15:30	5487-0
OLM0120/TO	31051731100	SMTS	GU00028709	12/08/2019	15:45	5991-0
QKL4066/TO	87623200178	SMTS	GU00028541	13/08/2019	15:17	5541-1
QKB8328/TO	24195239000122	SMTS	GU00028815	13/08/2019	15:52	7633-2
QKK4748/TO	45175268104	SMTS	GU00028710	13/08/2019	17:03	7633-2
QKM7127/TO	29520515000102	SMTS	GU00028618	14/08/2019	16:00	5541-1
KDE1696/TO	05131313104	SMTS	GU00028550	14/08/2019	16:37	5185-1
NDH8028/TO	94227691168	SMTS	GU00028548	14/08/2019	15:20	7625-1
MVS5334/TO	01496608127	SMTS	GU00028547	14/08/2019	10:22	6050-1
QKM6512/TO	11429603000120	SMTS	GU00028546	14/08/2019	09:57	6122-0
OOD1954/TO	49401173168	SMTS	GU00028821	14/08/2019	09:52	5185-1
QES7241/TO	02476271195	SMTS	GU00028822	14/08/2019	10:04	7633-2
OLL5764/TO	00487311108	SMTS	GU00028824	14/08/2019	16:18	7366-2
NFF9545/TO	26258432840	SMTS	GU00028826	14/08/2019	16:31	7633-2
OMK3310/TO	11263580106	SMTS	GU00028543	14/08/2019	09:09	6050-1
OLL6214/TO	02946248135	SMTS	GU00028571	14/08/2019	10:08	5541-1
ONL2622/TO	70228501199	SMTS	GU00028573	14/08/2019	10:11	7633-2
QKL8935/TO	33064881191	SMTS	GU00028714	14/08/2019	16:09	5185-1
QKB6760/TO	69624836272	SMTS	GU00028713	14/08/2019	16:08	5991-0
QKB6345/TO	00536085188	SMTS	GU00028712	14/08/2019	15:19	5452-5
QKI8427/TO	03992684130	SMTS	GU00028711	14/08/2019	10:46	5185-1
OGU0445/TO	66351952115	SMTS	GU00028621	15/08/2019	16:02	6050-1
JHG2780/TO	20259805000161	SMTS	GU00028620	15/08/2019	10:17	7633-2
JIG6890/TO	31152210106	SMTS	GU00028720	15/08/2019	16:42	5185-1
QKB4618/TO	51543419100	SMTS	GU00028719	15/08/2019	15:56	5185-1
QKD0969/TO	34029567649	SMTS	GU00028717	15/08/2019	09:29	5185-1
PAM1577/TO	02147330175	SMTS	GU00028716	15/08/2019	09:25	5185-1
MVN8515/TO	09981292168	SMTS	GU00028715	15/08/2019	09:25	5185-1
NGF2363/TO	01679993119	SMTS	GU00028619	15/08/2019	09:45	5541-1
QKI2286/TO	98665049134	SMTS	GU00028578	15/08/2019	09:10	7633-2
OYB8593/TO	03339256101	SMTS	GU00028828	15/08/2019	09:20	5541-1
QKG7769/TO	93788738120	SMTS	GU00028829	15/08/2019	09:24	7366-2
QKC4912/TO	59108452172	SMTS	GU00028830	15/08/2019	16:02	5541-1
AJX1170/TO	03955657159	SMTS	GU00028832	15/08/2019	16:18	7366-2
JVS2875/TO	05878508176	SMTS	GU00028834	15/08/2019	16:26	7633-2
NVU6468/TO	02294332199	SMTS	GU00028836	15/08/2019	16:40	5185-1
NVR3117/TO	03374344178	SMTS	GU00028837	15/08/2019	16:41	7633-2
MXC3815/TO	01304515176	DMTPN	PN00009913	18/08/2019	10:30	5738-0
MXD5477/TO	68926219100	DMTPN	PN00009912	18/08/2019	08:30	7072-1
MXD5477/TO	68926219100	DMTPN	PN00009910	18/08/2019	08:30	5738-0
OLJ7066/TO	96533617168	DMTPN	PN00009896	29/08/2019	07:10	7366-2
MWL7421/TO	04283552186	DMTPN	PN00009895	18/08/2019	14:42	7030-1
QKE9567/TO	53462637134	SMTS	GU00028753	05/08/2019	15:46	6122-0
QKK7989/TO	08895550870	SMTS	GU00028756	05/08/2019	16:07	5185-1
QKK6255/TO	02362593185	SMTS	GU00028751	06/08/2019	09:51	5541-1
QKA4895/TO	07470071105	SMTS	GU00028758	06/08/2019	15:57	5541-1
MWO0424/TO	37138901100	SMTS	GU00028762	08/08/2019	16:13	5541-1
QKJ3558/TO	33646126000197	SMTS	GU00028763	09/08/2019	09:08	6122-0
OLI4758/TO	73516597372	SMTS	GU00028764	09/08/2019	10:05	5487-0
MXE5558/TO	64537137134	SMTS	GU00028765	09/08/2019	10:17	5541-1
QKA9819/TO	01585749150	SMTS	GU00028767	14/08/2019	09:18	7633-2
QKI2286/TO	98665049134	SMTS	GU00028851	15/08/2019	09:40	7633-2
QKH1227/TO	05780698147	SMTS	GU00028855	16/08/2019	15:29	5541-1
AUE0475/TO	01003520146	SMTS	GU00028843	16/08/2019	15:40	5991-0
ONT3192/TO	92042155187	SMTS	GU00028844	16/08/2019	15:58	5185-1
EYS7750/TO	00802560156	SMTS	GU00028838	16/08/2019	10:12	5991-0
FIC0515/TO	01445229188	SMTS	GU00028839	16/08/2019	14:58	7366-2
MWW3497/TO	49170910120	SMTS	GU00028840	16/08/2019	15:12	7633-2
OLM7016/TO	96437596104	SMTS	GU00028841	16/08/2019	15:12	5991-0
MWC4068/TO	01308385196	SMTS	GU00028567	16/08/2019	09:36	5541-1
NGB6913/TO	79271570197	SMTS	GU00028575	16/08/2019	09:40	5185-1
QKL1368/TO	47733268672	SMTS	GU00028581	16/08/2019	10:06	7633-2
QWA1217/TO	00754779122	SMTS	GU00028584	16/08/2019	10:13	6122-0
MVY7914/TO	70281015171	SMTS	GU00028852	16/08/2019	09:49	5274-1
KDL4344/TO	92373208172	SMTS	GU00028860	19/08/2019	15:20	5185-1
QKC2983/TO	04788679132	SMTS	GU00028859	19/08/2019	15:12	5991-0
JQQ2546/TO	88844960125	SMTS	GU00028857	19/08/2019	09:37	5185-1
MWS8473/TO	01147362190	SMTS	GU00028856	19/08/2019	09:13	7366-2
QKC6422/TO	58682210100	SMTS	GU00028622	19/08/2019	09:16	5541-1
MWV5476/TO	85577987172	SMTS	GU00028623	19/08/2019	09:00	5541-1
OGH8514/TO	58679871168	SMTS	GU00028863	20/08/2019	09:48	5991-0
MWG0305/TO	03338552130	SMTS	GU00028585	19/08/2019	09:42	5541-1
QKB6760/TO	69624836272	SMTS	GU00028725	19/08/2019	10:56	7633-2
OLN3164/TO	02006831100	SMTS	GU00028724	19/08/2019	09:29	5185-1
MWX2433/TO	01056663197	SMTS	GU00028722	19/08/2019	10:10	5541-1
IZN2909/TO	09837817100	SMTS	GU00028845	19/08/2019	09:23	7633-2
MXE8844/TO	88280934120	SMTS	GU00028846	19/08/2019	10:04	7633-2
QKL5731/TO	61811122191	SMTS	GU00028847	19/08/2019	10:58	7633-2
OLI2092/TO	03435552123	SMTS	GU00028588	19/08/2019	09:55	6122-0
QKI3160/TO	84158263115	SMTS	GU00028772	19/08/2019	10:07	5541-1
QKL3945/TO	05208041120	SMTS	GU00028862	20/08/2019	09:39	5991-0
ONL9448/TO	00859742180	SMTS	GU00028864	20/08/2019	15:05	5185-1
OLK0903/TO	01327749335	SMTS	GU00028861	20/08/2019	09:21	5185-1
QKF1936/TO	51859106668	SMTS	GU00028730	20/08/2019	16:10	5185-1
LSF3428/TO	33647780197	SMTS	GU00028729	20/08/2019	09:58	7633-2
QKH4960/TO	00852928343	SMTS	GU00028727	20/08/2019	09:06	5185-1
JGZ7028/TO	43158544172	SMTS	GU00028726	20/08/2019	09:16	5541-1
MWE9877/TO	73046361220	SMTS	GU00028591	20/08/2019	09:10	5541-1
QKI9524/TO	25042276000163	SMTS	GU00028592	20/08/2019	15:21	7625-1
MWB3929/TO	05953541000158	SMTS	GU00028773	20/08/2019	09:51	7633-2
QKA4881/TO	04458980114	SMTS	GU00028901	20/08/2019	09:24	5185-1
NKY7899/TO	95854690144	SMTS	GU00028902	20/08/2019	09:30	5185-1
QKL4852/TO	33617872115	SMTS	GU00028904	20/08/2019	09:59	7633-2
QKG3589/TO	15442900125	SMTS	GU00028905	20/08/2019	15:07	7366-2
QKL9681/TO	10723839000101	SMTS	GU00028906	20/08/2019	15:59	7633-2

QKG8206/TO	87910373104	SMTS	GU00028907	20/08/2019	16:13	7366-2
OLI9261/TO	21256050000104	SMTS	GU00028908	20/08/2019	16:14	7633-2
ONA7954/TO	02595529170	SMTS	GU00028909	20/08/2019	16:20	7633-2
QKK6374/TO	18331291808	SMTS	GU00028910	20/08/2019	16:48	7366-2
QKL5721/TO	03333435144	SMTS	GU00028865	21/08/2019	09:44	5487-0
NWI1209/TO	84121068149	SMTS	GU00028733	21/08/2019	15:35	5185-1
QKD4855/TO	73118800178	SMTS	GU00028867	21/08/2019	10:22	5487-0
OBX4429/TO	58887547149	SMTS	GU00028731	21/08/2019	15:30	5185-1
QKD8657/TO	79083889653	SMTS	GU00028629	21/08/2019	08:00	5207-0
QKJ3112/TO	12308833000101	SMTS	GU00028869	21/08/2019	15:52	5487-0
MWJ9721/TO	46342206104	SMTS	GU00028590	19/08/2019	15:51	5541-1
GZX3399/TO	01869103122	SMTS	GU00028871	21/08/2019	16:09	5185-1
OLM9273/TO	42413214100	SMTS	GU00028776	21/08/2019	15:52	5487-0
MWY3173/TO	19544659803	SMTS	GU00028913	21/08/2019	08:11	7366-2
QKC0637/TO	25205625287	SMTS	GU00028915	21/08/2019	09:35	5991-0
QKE9202/TO	22861670100	SMTS	GU00028916	21/08/2019	09:56	5991-0
QWA4124/TO	08356807115	SMTS	GU00028917	21/08/2019	10:16	5991-0
QKD4855/TO	73118800178	SMTS	GU00028918	21/08/2019	10:16	5991-0
JKE1253/TO	02838513176	SMTS	GU00028920	21/08/2019	14:44	7366-2
QKI9205/TO	01987080173	SMTS	GU00028921	21/08/2019	15:46	5991-0
QDJ5181/TO	06006326108	SMTS	GU00028922	21/08/2019	15:53	7366-2
MWJ3003/TO	85048682149	SMTS	GU00028597	21/08/2019	16:17	5185-1
MWH4759/TO	11696367000108	SMTS	GU00028598	21/08/2019	17:00	6122-0
OLL6411/TO	95891730553	SMTS	GU00028911	22/08/2019	09:09	7366-2
ARJ5353/TO	01417148160	SMTS	GU00028626	22/08/2019	09:47	7633-2
QKB8196/TO	36043117134	SMTS	GU00028732	22/08/2019	09:26	5541-3
QKB1257/TO	06937674643	SMTS	GU00028872	22/08/2019	14:43	5991-0
OLH8121/TO	31052800149	SMTS	GU00028924	22/08/2019	10:21	5991-0
OLL0397/TO	18688595000185	SMTS	GU00028735	22/08/2019	15:41	5185-1
MWP6008/TO	87807416149	SMTS	GU00028734	22/08/2019	15:35	5185-1
MWX7830/TO	57663300149	SMTS	GU00028777	22/08/2019	10:27	6050-1
OLL3851/TO	61780111134	SMTS	GU00028926	22/08/2019	10:30	7633-2
QKM8998/TO	01112748180	SMTS	GU00028927	22/08/2019	10:47	5991-0
MVY6179/TO	03312125103	SMTS	GU00028928	22/08/2019	10:54	7633-2
OLM1714/TO	05289225137	SMTS	GU00028627	22/08/2019	10:12	5738-0
MWC4183/TO	04748139161	SMTS	GU00028882	23/08/2019	22:38	6599-2
QWA2156/TO	84125241368	SMTS	GU00028879	23/08/2019	21:55	6653-2
PAT2251/TO	65502442187	SMTS	GU00028778	23/08/2019	10:06	5185-1
QKM1042/TO	07682098708	SMTS	GU00028929	23/08/2019	09:31	5991-0
NET2334/TO	19504366000126	SMTS	GU00028930	23/08/2019	09:35	5185-1
QKH8789/TO	15937828100	SMTS	GU00028931	23/08/2019	09:58	7633-2
NVP4261/TO	70290660149	SMTS	GU00028932	23/08/2019	10:11	5991-0
QKE1307/TO	02201727147	SMTS	GU00028934	23/08/2019	15:19	7366-2
OYC1111/TO	02031269000160	SMTS	GU00028935	23/08/2019	16:03	7633-2
OGM1319/TO	00243597185	SMTS	GU00028939	24/08/2019	10:00	5487-0
QKM0466/TO	12133566104	SMTS	GU00028938	24/08/2019	09:39	7366-2
NFF8341/TO	61759872172	SMTS	GU00028937	24/08/2019	09:27	7366-2
KGK0924/TO	02713648157	SMTS	GU00028736	24/08/2019	09:15	5991-0
MXF9185/TO	00713161167	SMTS	GU00028737	24/08/2019	09:45	5452-5
QKJ5052/TO	59715839134	SMTS	GU00028738	24/08/2019	10:26	5991-0
OLH2245/TO	64909875115	SMTS	GU00028739	24/08/2019	10:46	5673-1
OJH7754/TO	37811347091	SMTS	GU00028951	24/08/2019	09:44	5991-0
QWA8191/TO	86208128153	SMTS	GU00028952	24/08/2019	09:17	7633-2
QKH0110/TO	12665206862	SMTS	GU00028953	24/08/2019	09:55	7633-2
QKE3024/TO	48465593191	SMTS	GU00028954	24/08/2019	09:57	6122-0
QKL5933/TO	64446425153	SMTS	GU00028943	26/08/2019	09:06	7366-2
QKC5000/TO	01502418000160	SMTS	GU00028944	26/08/2019	09:06	5991-0
OLK0713/TO	00951322109	SMTS	GU00028946	26/08/2019	09:33	7366-2
JIA1684/TO	86796097653	SMTS	GU00028947	26/08/2019	09:43	5991-0
JEH6433/TO	83640355172	SMTS	GU00028949	26/08/2019	09:53	5185-1
MWZ3608/TO	78169070104	SMTS	GU00028960	26/08/2019	10:33	5541-1
OLM3344/TO	03995883109	SMTS	GU00028962	26/08/2019	10:39	5541-1
MWP5301/TO	37986619104	SMTS	GU00028964	26/08/2019	15:31	5541-1
KDC9164/TO	00988586100	SMTS	GU00028968	26/08/2019	15:10	6122-0
MVT7769/TO	16522664100	SMTS	GU00028969	26/08/2019	15:23	6122-0
OLI7950/TO	02740116000192	SMTS	GU00028885	26/08/2019	15:53	7633-2
QKA4300/TO	15727764000150	SMTS	GU00028884	26/08/2019	09:07	5185-1
MWU2011/TO	00140736174	SMTS	GU00028883	26/08/2019	09:00	5541-1
QKC5245/TO	29230314153	SMTS	GU00028630	26/08/2019	15:04	5487-0
OLK0713/TO	00951322109	SMTS	GU00028781	26/08/2019	09:32	5487-0
MVR3863/TO	05820670140	SMTS	GU00028780	26/08/2019	09:19	5487-0
MVT7769/TO	16522664100	SMTS	GU00029003	26/08/2019	15:13	5991-0
NKY3226/TO	38692090115	SMTS	GU00029006	26/08/2019	15:18	5185-1
MWC2036/TO	53466497191	SMTS	GU00029007	26/08/2019	16:09	7633-2
OYB7862/TO	26960328000143	SMTS	GU00029002	26/08/2019	11:01	7366-2
OLI3470/TO	46922741072	SMTS	GU00028957	24/08/2019	10:28	6122-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000548/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
AVS6555/PR	78716784000146	AGETO	RE00329836	19/09/2019	12:00	6840-2
GIT1877/SP	55839013000140	AGETO	RE00237360	20/09/2019	17:28	6831-1
OWQ5847/MG	86418621000105	AGETO	RE00237358	20/09/2019	10:40	6831-1
PTM4065/MA	25079113000155	AGETO	RE00329837	19/09/2019	12:10	6823-1
PTM4065/MA	25079113000155	AGETO	RE00329838	19/09/2019	12:10	6971-0
PTM4065/MA	25079113000155	AGETO	RE00329839	19/09/2019	12:10	6980-0
PTH7072/MA	19815124000153	AGETO	RE00329840	19/09/2019	13:48	6823-1
PTH7072/MA	19815124000153	AGETO	RE00329841	19/09/2019	13:48	6971-0
BEG0540/PR	79364918991	AGETO	RE00237361	20/09/2019	18:01	6840-2
PTH7072/MA	19815124000153	AGETO	RE00329842	19/09/2019	13:48	6980-0
JJG8026/DF	08448846000109	AGETO	RE00327287	20/09/2019	17:15	6823-1
ESU9266/RS	04770253000103	AGETO	RE00327281	20/09/2019	15:30	6823-1
ATG1062/MA	25079113000155	AGETO	RE00329843	19/09/2019	14:06	6823-1
OOB7620/GO	29401515000185	AGETO	RE00327283	20/09/2019	16:00	6831-1
ATG1062/MA	25079113000155	AGETO	RE00329844	19/09/2019	14:06	6971-0
ATG1062/MA	25079113000155	AGETO	RE00329845	19/09/2019	14:06	6980-0
NFX2335/GO	51690373253	AGETO	RE00302814	18/09/2019	17:41	6980-0
NFX2335/GO	51690373253	AGETO	RE00302809	18/09/2019	17:41	6971-0
OAS2245/MT	08173259000146	AGETO	RE00302811	21/09/2019	17:38	6971-0
OAS2245/MT	08173259000146	AGETO	RE00302812	21/09/2019	17:48	6980-0
ONO0697/GO	00181221000103	AGETO	RE00327284	20/09/2019	16:20	6831-1
CGS7623/SP	58273087000150	AGETO	RE00329686	19/09/2019	15:09	6823-1
QAN4492/MS	11455829000103	AGETO	RE00329687	19/09/2019	15:50	6823-1
MJJ3702/GO	33260923187	AGETO	RE00327282	20/09/2019	15:50	6831-1
OLH5664/TO	02248371179	AGETO	RE00327280	20/09/2019	10:50	6831-1
NXD6327/MA	25079113000155	AGETO	RE00333411	19/09/2019	16:00	6823-1
OWQ5847/MG	86418621000105	AGETO	RE00327285	20/09/2019	16:30	6831-1
IUO9026/MA	25079113000155	AGETO	RE00329850	19/09/2019	16:25	6823-1
MVV7000/TO	02133098000180	AGETO	RE00333412	19/09/2019	16:30	6637-1
BBT4483/PR	04492373000188	AGETO	RE00329688	19/09/2019	16:32	6823-1
PJX6546/BA	08625328000105	AGETO	RE00325414	20/09/2019	09:53	5045-0
JUZ5176/TO	62465848100	DETRAN	TO01026217	03/10/2019	19:20	5010-0
JUZ5176/TO	62465848100	DETRAN	TO01026218	03/10/2019	19:20	6599-2
PAM5928/PA	05689244104	DETRAN	TO01026396	03/10/2019	15:44	5568-0
QKC7894/TO	02369194154	DETRAN	TO01026731	04/10/2019	00:30	6912-0
QKL5150/TO	76197603187	DETRAN	TO00231878	04/10/2019	17:31	7633-1
PSO9010/TO	49834568134	DETRAN	TO00231879	04/10/2019	17:34	7633-1
EXR2324/SP	00235287000139	DETRAN	TO00231880	05/10/2019	11:50	5380-0
QKM7460/TO	14839764000180	DETRAN	TO00231881	05/10/2019	14:56	7633-1
QKE1802/TO	81249748100	DETRAN	TO01026735	05/10/2019	11:45	5738-0
NKN8959/GO	03365424105	DETRAN	TO01026734	05/10/2019	10:20	5738-0
NFF1062/TO	28923295825	DETRAN	TO01026736	05/10/2019	12:05	6858-0
MWY0634/TO	00156262100	DETRAN	TO01026732	05/10/2019	09:00	7048-1
MXB8834/TO	18850634153	DETRAN	TO01114958	08/10/2019	18:00	6858-0
OYA5151/TO	99139790134	DETRAN	TO01091022	01/10/2019	09:50	6912-0
QKE6414/TO	97375802149	DETRAN	TO01115020	29/09/2019	10:50	5010-0
MWX1538/TO	01347342117	DETRAN	TO01115021	30/09/2019	18:00	5010-0
MWX1538/TO	01347342117	DETRAN	TO01115022	30/09/2019	18:00	6912-0
QKC3288/TO	13070070159	DETRAN	TO00206060	01/10/2019	15:10	5487-0
MWH4028/TO	23171561115	DETRAN	TO00184771	01/10/2019	19:00	5010-0
MWH4028/TO	23171561115	DETRAN	TO00184772	01/10/2019	19:00	7030-1
MWK7777/TO	05397849154	DETRAN	TO00155660	02/10/2019	08:50	7633-2
MWQ8408/TO	98079530149	DETRAN	TO00234560	03/10/2019	18:40	5207-0
QWA1652/TO	58686746187	DETRAN	TO00226236	04/10/2019	08:00	7633-1
MWQ9656/TO	01595069135	DETRAN	TO00226237	04/10/2019	11:28	7633-1
MXE6075/GO	43522939115	DETRAN	TO00226238	04/10/2019	11:25	7633-1
ABY4104/TO	84744910106	DETRAN	TO01132005	04/10/2019	18:30	6912-0
MVW3262/TO	02561354105	DETRAN	TO00155661	05/10/2019	10:05	6599-2
NWR2695/TO	03848875110	DETRAN	TO00155662	05/10/2019	10:30	5010-0
QKM4171/TO	14773457104	DETRAN	TO00155663	05/10/2019	13:00	5010-0
MVZ6295/TO	03025530103	DETRAN	TO00226061	05/10/2019	02:30	5010-0
QKF4616/TO	02020992370	DETRAN	TO00155447	05/10/2019	19:40	6050-1
MWE3795/TO	05466578185	DETRAN	TO00155449	06/10/2019	16:39	5452-1
MWO9789/TO	06710568164	DETRAN	TO00226243	06/10/2019	15:50	6637-1
DIW0766/SP	21887708898	DETRAN	TO00226242	06/10/2019	16:20	5487-0

OMR7681/GO	02432887190	DETRAN	TO00226241	06/10/2019	16:50	7633-2
OYA1739/TO	37540645172	DETRAN	TO00226240	06/10/2019	16:10	5487-0
ONO8451/TO	85021261134	DETRAN	TO00226239	06/10/2019	14:30	5487-0
MVX1247/TO	03167378107	DETRAN	TO00194975	06/10/2019	15:45	5010-0
OYB3296/TO	31409067000108	DETRAN	TO00155664	06/10/2019	09:25	6050-1
PRT5223/GO	85397300659	DETRAN	TO00226062	08/10/2019	10:12	6050-1
MVT5111/TO	01211007000115	DETRAN	TO00155668	08/10/2019	09:10	6599-2
MVT5111/TO	01211007000115	DETRAN	TO00155667	08/10/2019	09:10	5010-0
OLN2533/TO	03339337101	DETRAN	TO00155666	08/10/2019	09:05	5010-0
OLN2533/TO	03339337101	DETRAN	TO00155665	08/10/2019	09:05	6599-2
QKE1307/TO	02201727147	DETRAN	TO01089135	18/09/2019	15:50	7366-2
OLI8329/TO	00323626173	DETRAN	TO00194974	22/09/2019	23:35	6599-2
ONI3914/GO	12198676168	DETRAN	TO00247213	24/09/2019	11:25	5401-0
QKK7579/TO	10244522120	DETRAN	TO00226164	24/09/2019	08:25	5410-0
JHN0004/DF	60849356300	DETRAN	TO00226165	24/09/2019	16:25	6653-1
BCO0244/PR	77269009000127	AGETO	RE00333413	19/09/2019	16:50	6610-2
MLU0966/MT	70107866153	AGETO	RE00329851	19/09/2019	17:00	6823-1
OGJ5518/GO	09337010000191	AGETO	RE00329853	19/09/2019	21:10	6823-1
PJX6546/BA	08625328000105	AGETO	RE00325417	20/09/2019	09:55	6904-0
KEG6319/MT	87496267104	AGETO	RE00325329	20/09/2019	13:15	6840-1
AWZ9094/GO	09337010000191	AGETO	RE00329855	19/09/2019	21:33	6823-1
OFR9912/MT	62529463115	AGETO	RE00325330	20/09/2019	16:02	6831-1
NWZ2179/MA	02330357000163	AGETO	RE00333414	19/09/2019	21:36	6823-1
DBL8666/MG	07511300600	AGETO	RE00333620	21/09/2019	18:33	6645-0
MXD4512/TO	33330898000115	AGETO	RE00333619	21/09/2019	18:26	6750-0
MXD4512/TO	33330898000115	AGETO	RE00333621	21/09/2019	18:26	6769-0
OGX2039/SP	14079896000150	AGETO	RE00329856	19/09/2019	22:55	6823-1
PRS6624/GO	09535606000104	AGETO	RE00333617	21/09/2019	17:54	6831-1
IUR1167/MA	25079113000155	AGETO	RE00329791	21/09/2019	13:04	6823-1
IQQ6235/MA	25079113000155	AGETO	RE00329792	21/09/2019	15:53	6823-1
NBQ6433/RO	56204191268	AGETO	RE00329793	21/09/2019	16:19	6823-1
ONH3075/GO	26611253000195	AGETO	RE00327088	19/09/2019	11:45	6823-1
ONF1777/GO	09337010000191	AGETO	RE00329794	21/09/2019	18:22	6823-1
AKG3500/PR	04946945000151	AGETO	RE00329616	21/09/2019	19:18	6610-2
ARE5732/PR	04946945000151	AGETO	RE00329795	21/09/2019	19:20	6610-2
BAU2493/PR	57140413991	AGETO	RE00329796	21/09/2019	19:22	6610-2
GBQ0930/SP	07793096000131	AGETO	RE00333415	19/09/2019	22:55	6823-1
ELF5488/GO	41259785149	AGETO	RE00333623	21/09/2019	08:16	6068-2
QKH6516/TO	22905709000411	AGETO	RE00333624	21/09/2019	14:04	6068-2
QKM9643/TO	04652113000394	AGETO	RE00237365	21/09/2019	17:37	6831-1
DFW3861/PE	24260712000108	AGETO	RE00237363	21/09/2019	08:00	6823-1
PEP2313/PE	24260712000108	AGETO	RE00237362	21/09/2019	07:51	6823-1
MXF2250/TO	01279145000136	AGETO	RE00333632	21/09/2019	18:09	6068-2
PJX6546/BA	08625328000105	AGETO	RE00325413	20/09/2019	09:50	6823-1
PLN6H28/BA	08625328000105	AGETO	RE00325328	20/09/2019	09:52	6610-2
AQZ7777/GO	66041171115	AGETO	RE00333629	20/09/2019	11:13	6645-0
MXF2250/TO	01279145000136	AGETO	RE00333635	21/09/2019	18:09	6769-0
QJV3199/SC	03812552000192	AGETO	RE00327240	21/09/2019	17:40	6831-1
IUM3568/RS	08214737000119	AGETO	RE00325463	21/09/2019	15:00	6823-1
OGI8299/GO	01657287000190	AGETO	RE00333633	20/09/2019	16:58	6840-2
QKH7531/TO	15626673000129	AGETO	RE00333631	20/09/2019	13:54	6068-2
QAN4492/MS	11455829000103	AGETO	RE00332667	22/09/2019	18:10	6823-1
QKM0415/TO	02921872000118	AGETO	RE00333630	20/09/2019	12:07	6068-2
QCR8285/MT	00536783000122	AGETO	RE00325268	22/09/2019	10:35	6823-1
ONS4809/GO	59954043187	AGETO	RE00333610	20/09/2019	09:07	6645-0
PNN8466/CE	05996097000158	AGETO	RE00325360	22/09/2019	13:02	6823-1
MIS7812/MT	37432721000180	AGETO	RE00237366	22/09/2019	07:24	6823-1
NFO0898/GO	11145516000140	AGETO	RE00329797	22/09/2019	02:48	6831-1
NKN4179/GO	09337010000191	AGETO	RE00329414	22/09/2019	09:37	6823-1
OLM7226/TO	06949924000115	AGETO	RE00333612	20/09/2019	09:18	6645-0
QTS0936/GO	09337010000191	AGETO	RE00329569	22/09/2019	09:39	6823-1
EFO9272/RO	56204191268	AGETO	RE00329570	22/09/2019	09:45	6823-1
ONX4564/GO	09337010000191	AGETO	RE00329415	22/09/2019	09:46	6823-1
QAO9362/MS	11455829000103	AGETO	RE00329571	22/09/2019	12:22	6823-1
IVB1899/MA	25079113000155	AGETO	RE00334013	22/09/2019	12:35	6823-1
BOR8595/SP	05366953000272	AGETO	RE00333628	20/09/2019	07:10	6963-0
QJW0491/SC	62304062920	AGETO	RE00303699	18/09/2019	16:00	6823-1
JRV6569/BA	28487885934	AGETO	RE00333616	20/09/2019	17:21	6068-2
OVO1823/DF	04940750000870	AGETO	RE00333615	20/09/2019	17:06	6068-2
DNL9691/TO	04330286000124	AGETO	RE00333614	20/09/2019	17:01	6068-2
CRY1799/PR	31625842000162	AGETO	RE00333613	20/09/2019	16:45	6068-2
OYB3248/TO	01812822000130	AGETO	RE00333608	20/09/2019	07:19	6840-2
OLT1753/TO	20591631000130	AGETO	RE00331765	18/09/2019	15:39	6823-1
OKI6454/SE	00252125592	AGETO	RE00331766	18/09/2019	16:06	6823-1
NSB2519/MS	16775837000142	AGETO	RE00329860	20/09/2019	06:00	6823-1
QCU8880/MT	04049286000150	AGETO	RE00329516	20/09/2019	09:49	6823-1
IUD6672/RS	10357489000107	AGETO	RE00329517	20/09/2019	11:03	6823-1
PLH9684/BA	03097679000177	AGETO	RE00329518	20/09/2019	12:50	6823-1
PKO5419/BA	03097679000177	AGETO	RE00329711	20/09/2019	12:53	6823-1
PLF0913/BA	03097679000177	AGETO	RE00333405	20/09/2019	15:25	6823-1
PTE5457/MA	19815124000153	AGETO	RE00329520	20/09/2019	15:49	6823-1
ATV2C70/PR	05799074000153	AGETO	RE00325327	19/09/2019	08:50	6840-1
IUT5A47/RS	10658622000165	AGETO	RE00325412	19/09/2019	08:10	6823-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 1426, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre substituição de fiscais do Contrato n° 29/2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, a titular indicada no art. 1° da Portaria Fiscal n° 427, de 11 de março de 2019, pelo servidor Samuel Chaves de Carvalho Sérvio, Matrícula 1277669-1 e CPF: 009.102.783-77, para fiscalizar o Contrato n° 29/2018, referente à prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva das portas automáticas do Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1434, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre substituição de fiscais do Contrato n° 1/2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, a suplente indicada no art. 1° da Portaria Fiscal n° 300, de 12 de fevereiro de 2019, pelo servidor Samuel Chaves de Carvalho Sérvio, Matrícula 1277669-1 e CPF: 009.102.783-77, para fiscalizar o Contrato n° 1/2016, referente à prestação de serviços de telefonia móvel (Claro S.A).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1475, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre designação de fiscais do contrato 7/2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2018, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a ELEVADORES OTIS LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 7/2018	OBJETO DE CONTRATO
Samuel Chaves de Carvalho Sérvio - Titular - Matrícula nº 1277669-1 CPF: 009.102.783-77 Alicirene Borges de Sousa Rocha - Suplente - Matrícula nº 685.279-4 CPF: 037.241.631-42	Termo de Contrato 7/2018	Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de elevador.

Art. 2° Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n° 234, de 16 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial n.° 5.115, de 18 de maio de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1477, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre substituição de fiscais do Contrato n° 1/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, a titular indicada no art. 1° da Portaria Fiscal n° 426, de 11 de março de 2019, pelo servidor Samuel Chaves de Carvalho Sérvio, Matrícula: 1277669-1 e CPF: 009.102.783-77, para fiscalizar o Contrato n° 1/2019, referente prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores Atlas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1478, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre substituição de fiscais do Contrato n° 14/2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, a titular indicada no art. 1° da Portaria Fiscal n° 804, de 23 de novembro de 2017, pela servidora Alicirene Borges de Sousa Rocha, Matrícula 685.279-4 e CPF: 575.490.441-04, para fiscalizar o Contrato n° 14/2017, referente ao fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 263, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela às atividades da Administração Pública, o qual confere poder de anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade ou revogar quando inoportuno ou inconveniente;

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria/Naturatins n° 183/2019, de 08 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial n. º 5.396, de 11 de julho de 2019, na parte em que especifica os servidores abaixo relacionados:

ORDEM	N° FUNCIONAL	NOME
01	742093/6	DARIO BEZERRA SOBRINHO
02	735039/3	FLORISVARDO TAVARES SOUSA

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019 40310 000395.
Contrato nº: 031/2019.
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.
Contratada: Extinto - Com. e Recarga de Extintores Ltda.
CNPJ: 00.933.145/0001-45.
Objeto: Recarga de extintores de incêndio e reposição de materiais de sinalização e proteção para atendimento das demandas do NATURATINS.
Valor: R$ 5.755,30 (cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).
Fonte: 0100666666.
Elemento de despesa: 33.90.30.
Data da Assinatura: 03/10/2019.
Vigência: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Sebastião Albuquerque Cordeiro (Instituto Natureza do Tocantins) e
Erivaldo da Silva Carneiro (Extinto - Com. e Recarga de Extintores Ltda.).

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 72 DE 2019.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E MARIA DE MORAIS ROCHA, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural n° 1296045, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigerá por ate 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 1296045, culminando com a firmatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos das áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Compromitente: Sebastião Albuquerque Cordeiro
Compromissados: Maria de Morais Rocha

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 92 DE 2019

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E FRANKLIN WILSON XAVIER, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural n° 635995, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigerá por ate 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá à análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 635995, culminando com a firmatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos das áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Compromitente: Rafael Roque Felipe
Compromissados: Franklin Wilson Xavier

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 99 DE 2019

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E EDUARDO BATISTA DE CASTRO JUNIOR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural n° 666289, bem como, estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigerá por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá à análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 666289, culminando com a firmatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(a) ou repactuação de igual Instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO.
Compromissado: EDUARDO BATISTA DE CASTRO JUNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 102 DE 2019

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E BALTAZAR DOS REIS ALVES, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural n° 640607, bem como, estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigerá por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá à análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 640607, culminando com a firmatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(a) ou repactuação de igual Instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO.
Compromissada: BALTAZAR DOS REIS ALVES.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 106 DE 2019.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S.A, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural n° 863969, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigerá por até 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá à análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 863969, culminando com a firmatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos das áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Compromitente: Rafael Roque Felipe.
Compromissados: Imperador Agro Industrial de Cereais S.A.

RURALTINS

PORTARIA Nº 263/2019 - GABPRES, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.539 - NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, para atender necessidade do Órgão, os servidores abaixo relacionados, a partir das datas indicadas:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR
223983/1	Ana Luiza Rodrigues Lobo	Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos	Gerência de Crédito Rural	11/10/2019
11681632/1	Enelucia Vieira de Sousa	Gabinete do Presidente	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contabil	07/10/2019
11540923/3	José Abílio de Araujo Rocha	Chefia da Assessoria de Comunicação	Diretoria de Empreendedorismo Rural	08/10/2019
11140461/3	Trajano Rocha Aires da Silva	Assessoria de Jurídica	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contabil	07/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, a partir de 07/10/2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 264/2019-GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 10 de outubro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente do Ruraltins

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 264/2019-GABPRES, de 10 de outubro de 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
014.378.901-56	11536080-1	FABIANA DE BARROS CARVALHO	3	160
781.294.271-68	11571497-1	MARCOS GEOVANI MARTINS DA SILVA	3	148

PORTARIA Nº 266/2019-GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.539 - NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e consoante com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, do Regimento Interno, de 11 de julho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 259/2019, de 07 de outubro de 2019, publicada no DOE Nº 5.459.

Onde se lê: responder pelo Setor de Compras
Leia-se: responder pelo Setor de Contratos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/10/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

UNITINS

ATO DECLARATÓRIO N. 033/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do MEMO/UNITINS/DIREN Nº 10/2019, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo relacionadas, a partir de 10 de outubro de 2019.

Ord.	Matrícula	Nome	Função
01	820481	Elinne de Cassia Maia Ferreira	Supervisora de Estágio
02	820655	Estelita de Jesus S C Ferreira	Supervisora de Estágio

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 255, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 232/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.444, de 18/09/2019;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 527/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.354, de 09/05/2019;

CONSIDERANDO o pedido da Diretoria do Núcleo Regional de Defensoria Pública de Gurupi visando a permanência do Defensor Público Freddy Alejandro Solórzano Antunes, até 19/12/2019, naquela localidade, em razão de extrema necessidade do serviço, nos termos do evento 415195;

CONSIDERANDO a concordância da Diretoria do Núcleo Regional de Defensoria Pública de Palmas quanto ao referido pedido de permanência provisória, conforme evento 415456;

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Defensores Públicos, acostada no evento 417695, do SEI 19.0.000002293-7,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES, para atuar provisoriamente no Núcleo Regional de Gurupi, até 19/12/2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2019.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.207, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X e XII, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 232/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.444, de 18/09/2019;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 527/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.354, de 09/05/2019;

CONSIDERANDO o pedido da Diretoria do Núcleo Regional de Gurupi visando a permanência do Defensor Público Freddy Alejandro Solórzano Antunes, até 19/12/2019, naquela localidade, em razão de extrema necessidade do serviço, nos termos do evento 415195;

CONSIDERANDO a concordância da Diretoria do Núcleo Regional de Defensoria Pública de Palmas quanto ao referido pedido de permanência provisória, conforme evento 415456;

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Defensores Públicos, acostada no evento 417695, do SEI 19.0.000002293-7,

CONSIDERANDO o Ato nº 255, de 14 de outubro de 2019, o qual autorizou a permanência provisória do Defensor Público Freddy Alejandro Solórzano Antunes no Núcleo Regional de Gurupi até 19/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES para responder pela Defensoria Pública de Alvorada nos períodos de 18/09/2019 a 30/09/2019 e 18/11/2019 a 19/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2019.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.208, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X e XII, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 232/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.444, de 18/09/2019;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 527/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.354, de 09/05/2019;

CONSIDERANDO o pedido da Diretoria do Núcleo Regional de Gurupi visando a permanência do Defensor Público Freddy Alejandro Solórzano Antunes, até 19/12/2019, naquela localidade, em razão de extrema necessidade do serviço, nos termos do evento 415195;

CONSIDERANDO a concordância da Diretoria do Núcleo Regional de Defensoria Pública de Palmas quanto ao referido pedido de permanência provisória, conforme evento 415456;

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Defensores Públicos, acostada no evento 417695, do SEI 19.0.000002293-7,

CONSIDERANDO o Ato nº 255, de 14 de outubro de 2019, o qual autorizou a permanência provisória do Defensor Público Freddy Alejandro Solórzano Antunes no Núcleo Regional de Gurupi até 19/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES para responder pela Defensoria Pública de Araguaçu no período de 12/11/2019 a 17/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.209, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X e XII, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 232/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.444, de 18/09/2019;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 527/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.354, de 09/05/2019;

CONSIDERANDO o pedido da Diretoria do Núcleo Regional de Gurupi visando a permanência do Defensor Público Freddy Alejandro Solórzano Antunes, até 19/12/2019, naquela localidade, em razão de extrema necessidade do serviço, nos termos do evento 415195;

CONSIDERANDO a concordância da Diretoria do Núcleo Regional de Defensoria Pública de Palmas quanto ao referido pedido de permanência provisória, conforme evento 415456;

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Defensores Públicos, acostada no evento 417695, do SEI 19.0.000002293-7,

CONSIDERANDO o Ato nº 255, de 14 de outubro de 2019, o qual autorizou a permanência provisória do Defensor Público Freddy Alejandro Solórzano Antunes no Núcleo Regional de Gurupi até 19/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas demais funções, pela Defensoria Pública de Araguaçu no período de 01/12/2019 a 19/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1210, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1° SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 21/10/2019 a 25/10/2019, das férias da servidora JORCIA DE SOUSA CASTRO SILVA, Analista em Gestão Especializado - Serviço Social, matrícula nº 9074520, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 13/01/2020 a 17/01/2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2019.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE00078.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000002198-1.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 25, inciso II, §1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Inove Treinamentos Ltda Me.
OBJETO: Inscrições dos servidores Amarildo Pereira de Souza, Andrea Carla Lopes e Regiane de Paula Sousa Farias no "CURSO EMENDAS PARLAMENTARES", promovido pela empresa Inove Treinamentos a realizar-se nos dias 21 e 22 de outubro do corrente ano, em Brasília/DF.
ELEMENTO DE DESPESA: 339039/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4004; SUBITEM: 48; FONTE: 0240005035.
VALOR: R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).
DATA DA EMISSÃO: 10/10/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE03338.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000000860-8.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 27/2018, Ata de Registro de Preços nº 01/2019.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: RB Comunicação Visual Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de impressões e fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; SUBITEM: 44; FONTE: 0100666666.
VALOR: R$ 88,15 (Oitenta e oito reais e quinze centavos).
DATA DA EMISSÃO: 15/10/2019.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000003029-5.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIO: Jordan Lisboa Silva.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 09/10/2019.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Jordan Lisboa Silva - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.0.000002148-5.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Diego Marinho Medeiros de Moura.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura 15/10/2019.
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Diego Marinho Medeiros de Moura - Voluntário.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 054/2019.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000001922-7.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Termo de Dispensa Nº 28/2019.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Gráfica e Editora WR- Eireli.
OBJETO: Aquisição de material gráfico, objetivando atender as necessidades de divulgação para as comunidades com perfil de assistida da Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE-TO) sobre a programação e serviços oferecidos nas ações/edições do programa "Defensores na Comunidade" que serão realizadas no corrente ano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.131.1173.2050; ELEMENTO DE DESPESA: 339030; FONTE: 0100666666; SUBITEM: 44.
VALOR: R$ 1.935,00 (mil novecentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 16/10/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Islaine Cordeiro De Freitas - Representante legal - Contratada.

APOSTILAMENTO

Apostila: 01
Processo Eletrônico - SEI: 16.0.000001869-8.
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Contratada: Oi S.A - Em Recuperação Judicial

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeada pelo Ato nº 213, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818, de 03/03/2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 095, de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE 4.797, de 31 de janeiro de 2017, c/c com parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 042/2017, para reajuste do valor do contrato em conformidade com o índice - IST de 6,1321663%, consoante aos Despachos COORDCONT nº 018/2019 e 167/2019 (Cód. verificadores nº 0331465 e 0420115), passando o valor anual estimado de R$ 687.903,84 (seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 730.087,25 (setecentos e trinta mil, oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), retroagindo os efeitos a partir de 26 de agosto de 2018.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

APOSTILAMENTO

Apostila: 01
Processo Eletrônico - SEI: 16.0.000001869-8.
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Contratada: Oi S.A - Em Recuperação Judicial

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeada pelo Ato nº 213 de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818 de 03/03/2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 095 de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE 4.797 de 31 de janeiro de 2017, c/c com parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 048/2017, para reajuste do valor do contrato em conformidade com o índice - IST de 6,13216631%, consoante aos Despachos COORDCONT nº 018/2019 e 167/2019 (Cód. verificadores nº 0331465 e 0420115), passando o valor anual estimado de R$ 6.517,12 (seis mil quinhentos e dezessete reais e doze centavos) para R$ 6.916,76 (seis mil novecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), retroagindo os efeitos a partir de 22 de setembro de 2018.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1212, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RENATO AUGUSTO MARINHO DE CARVALHO, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9073469, para responder no dia 16/10/2019, sem prejuízo de suas funções pela Diretoria Jurídica, em razão da fruição de folga de plantão da titular FRANCISCA NAYMARA LEITE COELHO.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1213, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DULCIRENE PEREIRA OLIVEIRA, Analista em Gestão Especializado - Administração, matrícula nº 9074422, para responder no período de 04/11/2019 a 29/11/2019, sem prejuízo de suas funções pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, em razão da fruição de férias da titular ANDREIA MACHADO RIBEIRO SILVA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1150, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria no 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando o art. 1º da Lei 4.684, do Município de Ananás - TO, de 14 de Outubro de 1963, que institui o feriado municipal na cidade de Ananás - TO, em alusão a Criação do município, no dia 14 de Outubro.

Considerando o art. 174 da Lei Orgânica do Município de Goiatins - TO, de 1º de Janeiro de 1954, que institui o feriado municipal na cidade de Goiatins - TO, em alusão ao dia do padroeiro do município, no dia 04 de Outubro.

Considerando o art. 174 da Lei Orgânica do Município de Goiatins - TO, de 1º de Janeiro de 1954, que institui o feriado municipal na cidade de Goiatins - TO, em alusão ao dia do mestre, no dia 15 de Outubro.

Considerando o art. 1º da Lei 418/2011 do Município de Axixá do Tocantins, de 10 de Outubro de 2011, que institui o feriado municipal na cidade de Axixá do Tocantins, em alusão ao dia do Padroeiro Municipal São Francisco de Assis, no dia 04 de Outubro.

Considerando o art. 1º da Lei 420/2011 do Município de Axixá do Tocantins, de 1º de Novembro de 2011, que institui o feriado municipal na cidade de Axixá do Tocantins, em alusão ao dia do Aniversário da Cidade, no dia 14 de Outubro.

Considerando o art. 1º, inciso IV, da Lei 151/2017 do Município de Aurora do Tocantins, de 25 de Setembro de 2017, que institui o feriado municipal na cidade de Aurora do Tocantins, em alusão ao dia do Aniversário da Cidade, no dia 29 de Outubro.

Considerando o art. 1º, da Lei 1074/2013 do Município de Alvorada - TO, de 04 de Dezembro de 2013, que institui o feriado municipal na cidade de Alvorada - TO, em alusão ao Padroeiro do Município, no dia 04 de Outubro.

Considerando o art. 1º, da Lei 366/2006 do Município de Araguaçu - TO, de 03 de Julho de 2006, que institui o feriado municipal na cidade de Araguaçu - TO, em alusão ao dia Evangelho, no dia 31 de Outubro.

Considerando o art. 1º, parágrafo único, da Lei 124/2004 do Município de Miracema do Tocantins, de 24 de Setembro de 2004, que institui o feriado municipal na cidade de Miracema do Tocantins, em alusão ao dia da Padroeira do município, no dia 1º de Outubro.

Considerando o art. 1º, da Lei 47/2018 do Município de Ponte Alta do Tocantins, de 21 de Agosto de 2018, que institui o feriado municipal na cidade de Ponte Alta do Tocantins, em alusão ao dia do Evangélico, no dia 31 de Outubro.

Considerando o Ofício nº 630/2019, de 15 de agosto de 2019, da lavra do Senhor Juiz de Direito Gil de Araújo Corrêa, informando a realização de Mutirão de Negociação para Regularização Fiscal nos feitos executivos fiscais da Fazenda Pública Municipal, e solicitando a necessária participação da Defensoria Pública no evento;

Considerando o art. 1º, do Decreto 164/2019 do Município de Formoso do Araguaia, de 27 de Setembro de 2019, que institui o feriado municipal na cidade de Formoso do Araguaia, em alusão ao aniversário de emancipação política do Município, no dia 1º de Outubro.

Considerando o art. 1º, da Lei 515/2017 do Município de Tocantínia - TO, de 21 de Março de 2017, que institui o feriado municipal na cidade de Tocantínia - TO, em alusão à criação do Município, no dia 07 de Outubro.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de OUTUBRO de 2019.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: FELIPE LOPES BARBOZA CURY
Plantão: 03/10/2019 às 17 horas a 04/10/2019 às 17 horas
Plantão: 04/10/2019 às 17 horas a 07/10/2019 às 08 horas
Plantão: 11/10/2019 às 17 horas a 14/10/2019 às 08 horas
Plantão: 14/10/2019 às 08 horas a 15/10/2019 às 08 horas
Plantão: 14/10/2019 às 17 horas a 16/10/2019 às 08 horas

Plantonista: UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALINE MENDES DE QUEIROZ
Plantão: 25/10/2019 às 17 horas a 29/10/2019 às 08 horas

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO
Plantão: 03/10/2019 às 17 horas a 04/10/2019 às 17 horas
Plantão: 04/10/2019 às 17 horas a 07/10/2019 às 08 horas
Plantão: 11/10/2019 às 17 horas a 14/10/2019 às 08 horas
Plantão: 14/10/2019 às 08 horas a 15/10/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas
Plantão: 25/10/2019 às 17 horas a 29/10/2019 às 08 horas

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: EDSON PERILO AZEVEDO JUNIOR
Plantão: 04/10/2019 às 17 horas a 07/10/2019 às 08 horas
Plantão: 11/10/2019 às 17 horas a 14/10/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: JADE SOUSA MIRANDA
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas
Plantão: 25/10/2019 às 17 horas a 29/10/2019 às 08 horas
Plantão: 29/10/2019 às 08 horas a 30/10/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: VIVIANE LÚCIA COSTA
Plantão: 04/10/2019 às 17 horas a 07/10/2019 às 08 horas
Plantão: 11/10/2019 às 17 horas a 14/10/2019 às 08 horas

Plantonista: VIVIANE LÚCIA COSTA
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas
Plantão: 25/10/2019 às 17 horas a 29/10/2019 às 08 horas

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: IWACE ANTÔNIO SANTANA
Plantão: 30/09/2019 às 17 horas a 02/10/2019 às 08 horas
Plantão: 03/10/2019 às 17 horas a 04/10/2019 às 17 horas
Plantão: 04/10/2019 às 17 horas a 07/10/2019 às 08 horas
Plantão: 11/10/2019 às 17 horas a 14/10/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: HUD RIBEIRO SILVA
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas
Plantão: 25/10/2019 às 17 horas a 29/10/2019 às 08 horas
Plantão: 30/10/2019 às 17 horas a 01/11/2019 às 08 horas

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: LUÍS GUSTAVO CAUMO
Plantão: 30/09/2019 às 17 horas a 02/10/2019 às 08 horas
Plantão: 04/10/2019 às 17 horas a 07/10/2019 às 08 horas
Plantão: 07/10/2019 às 08 horas a 08/10/2019 às 08 horas
Plantão: 11/10/2019 às 17 horas a 14/10/2019 às 08 horas

Plantonista: VALDETE CORDEIRO DA SILVA
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas
Plantão: 25/10/2019 às 17 horas a 29/10/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantão Exclusivo Mutirão Negociação para Regularização Fiscal
Defensor Plantonista: NEUTON JARDIM DOS SANTOS
Plantão: 19/10/2019 às 08 horas a 20/10/2019 às 18 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Servidor: JUNIELTON DA SILVA OLIVEIRA
Plantão: 19/10/2019 às 08 horas a 20/10/2019 às 18 horas

Servidor: DIONES CHARLES DIAS CIRQUEIRA
Plantão: 19/10/2019 às 08 horas a 20/10/2019 às 18 horas

Servidora: ROSÂNGELA HENRIQUE DE ALMEIDA
Plantão: 19/10/2019 às 08 horas a 20/10/2019 às 18 horas

Servidor: FRANCISCO MOLEIRO MURAD
Plantão: 19/10/2019 às 08 horas a 20/10/2019 às 18 horas

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA
Plantão: 04/10/2019 às 17 horas a 07/10/2019 às 08 horas
Plantão: 11/10/2019 às 17 horas a 14/10/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DANIEL FELÍCIO FERREIRA
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas
Plantão: 25/10/2019 às 17 horas a 29/10/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES
Plantão: 04/10/2019 às 17 horas a 07/10/2019 às 08 horas
Plantão: 11/10/2019 às 17 horas a 14/10/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DENIZE SOUZA LEITE
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas
Plantão: 25/10/2019 às 17 horas a 29/10/2019 às 08 horas
Plantão: 30/10/2019 às 17 horas a 01/11/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO
Plantão: 04/10/2019 às 17 horas a 07/10/2019 às 08 horas
Plantão: 11/10/2019 às 17 horas a 14/10/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas
Plantão: 25/10/2019 às 17 horas a 29/10/2019 às 08 horas

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1175, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 12ª Defensoria Pública Cível de Araguaína - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 12ª Defensoria Pública Cível de Araguaína - TO, no período de 14 a 18 de outubro de 2019,

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria 1572/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.261, de 19 de Dezembro de 2018, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de outubro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1176, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUÍS DA SILVA SÁ para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 10ª Defensoria Pública de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica e Familiar de Araguaína - TO, no período de 14 a 18 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de outubro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1179, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe JADE SOUSA MIRANDA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Dianópolis - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 443/2019, referente ao exercício 2019/1, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de outubro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1182, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, JADE SOUSA MIRANDA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação de Conciliação - NUMECON de Dianópolis - TO, em razão de férias legais concedida pela Portaria nº 443/2019, referente ao exercício 2019.1, da Defensora Pública de 1ª Classe SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, nos dias 14 de outubro a 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1183, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 15ª Defensoria Pública Cível de Palmas - TO, no período de 21 a 23 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de outubro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1184, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe MARLON COSTA LUZ AMORIM, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe CAROLINA SILVA UNGARELLI, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas-TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 21 de outubro a 19 de novembro de 2019.

Art. 2º SUSPENDER, no período retrocitado, os efeitos da Portaria nº 529, de 07 de maio de 2019, publicado no DOE nº 5.354, de 09 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de outubro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1185, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, PABLO MENDONÇA CHAER, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido FELIPE BATISTA DE CASTRO, referente aos autos nº 0006969-10.2018.827.2706, em Sessão Plenária do Tribunal do Júri, designada para o dia 17 de outubro do corrente ano, na Comarca de Araguaína/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de outubro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1186, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido MILTON LELIO LOPES DELMONDES nos autos nº 5000070-98.2006.827.2715, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 12 de novembro de 2019, na Comarca de Cristalândia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de outubro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1187, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para patrocinar, a defesa dos interesses do assistido GABRIEL SOUZA MATOS, nos autos nº 0005581-31.2017.827.2731, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 11 de outubro de 2019, na Comarca de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de outubro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1188, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos de 1ª Classe, PABLO MENDONÇA CHAER e KÁTIA DANIELA NEIA, para patrocinar, a defesa dos interesses dos assistidos ENRIQUE NOBRE DA SILVA, REGINALDO GOMES DA SILVA LEITE, JONATHAS SANTOS e GABRIEL QUEIROZ, referente aos autos nº 0001760-39.2018.827.2713, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 05 de novembro de 2019, na Comarca de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de outubro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1189, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos de 1ª Classe, PABLO MENDONÇA CHAER e KÁTIA DANIELA NEIA, para patrocinar, a defesa dos interesses dos assistidos JONATHAS SANTOS, GABRIEL QUEIROZ e WANDERSON ALVES PACHECO, referente aos autos nº 0002193-43.2018.827.2713, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 07 de novembro de 2019, na Comarca de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de outubro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1190, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para patrocinar, a defesa dos interesses da assistida ESMITIANE LILIAN LOPES DA SILVA MOREIRA, referente aos autos nº 5000017-48.2009.827.2704, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 05 de novembro de 2019, na Comarca de Araguacema - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de outubro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1191, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para patrocinar, a defesa dos interesses do assistido GEOVANE BORGES DOS SANTOS, referente aos autos nº 0000049-31.2015.827.2704, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 06 de novembro de 2019, na Comarca de Araguacema - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de outubro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1192, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe FABIANA RAZERA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe RONALDO CAROLINO RUELA, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 916/2019, referente o exercício 2019/2, no período de 21 de outubro a 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1193, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe FABIANA RAZERA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe FILOMENA AIRES GOMES NETA, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas-TO, em razão da licença para tratamento de saúde, nos dias 09 e 10 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1194, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 12/11/2019 a 11/12/2019, das férias do Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, matrícula nº 8810265, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria n° 430/2019, publicado no Diário Oficial n° 5.339 de 15 de abril de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 22/01/2020 a 20/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1197, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe DANILO FRASSETO MICHELINI, em suas atribuições na 20ª Defensoria Pública Criminal de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1120/2019, referente o exercício 2019/2, no período de 14 e 15 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 001/2019

Processo nº 2019021750. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, realizadas com recursos da Confederação Andina de Fomento - CAF. Após exame da documentação apresentada e com suporte no parecer técnico SEISP Nº 026/2019/SUPOBRAS, juntado às fls. 5775/5807, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: EMPRESAS HABILITADAS para os lotes: 01; 02; 03; 04: EB INFRA CONSTRUTORA LTDA, IBIZA CONSTRUTORA LTDA, GAE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A, CONSTRUSÉRVE EMPREENDIMENTOS E

CONSTRUÇÕES LTDA, CIMCOP S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e ELETRO HIDRO LTDA. HABILITADA para os lotes: 01, 02 e 04: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. HABILITADAS para o lote 01: TECCON S/A CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, as referidas empresas foram habilitadas por atenderam todas as exigências do edital. Para o lote 01 a COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA por atender parcialmente (quantitativo) as exigências do item 3.2.5.1.3 do edital, bem como o valor comprovado do Capital Social previsto no item 3.2.4.1. EMPRESAS INABILITADAS: CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA, para os lotes 01,02,03 e 04, por não atender o item 3.2.5.1.3 do edital; AUGE ENGENHARIA LTDA, para os lotes 01,02 e 03, por não atender o item 3.2.5.1.2 do edital; CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA para os lotes 01,02,03 e 04, por não atender o item 3.2.5.1.2 do edital; LCM - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, para os lotes 01,02,03 e 04 por não atender os itens 3.2.5.1.2 e 3.2.5.1.3 do edital; FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, para o lote 01 por não atender o item 3.2.5.1.3 do edital; CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHÃS LTDA, para o lote 01, por não atender os itens 3.2.1."b", 3.2.5.1.2 e 3.2.5.1.3 do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737.

Informamos que o prazo para interposição de recurso se dará nos termos do item 6.2.1 do Edital. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura das propostas das empresas habilitadas para o dia 29/10/2019 às 14:00 horas (horário local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 16 de outubro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Especial de Licitações

ABREULÂNDIA

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o resultado do processo licitatório, Pregão Presencial SRP N° 007/2019, do Tipo Menor Preço Por Item, Constitui objeto da presente licitação Visando a Futuras Contratação de empresa para aquisição de pneus, destinada a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, No Sistema Registro de Preço (SRP), realizado as 08hs00min, do dia 08 de Outubro de 2019, onde chegou-se ao seguintes resultados, a empresa TOP 10 PNEUS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.404.267/0001-19, COM SEDE NA AV. TRANSBRASILIANA, Nº 1120, SETOR SERRANO II, CEP: 77.600.000, EM PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROPRIETÁRIO, O SR. DANIEL CASTRO DUARTE, PORTADOR DA CI-RG Nº 717585-4, SSP/SP E INSCRITO NO CPF Nº 215.315.088-47, Foi vencedora dos itens totalizando: R$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais) a empresa J COELHO NETO EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.812.677/0001-03, COM SEDE NA QUADRA ACSV SE 62, LOTE 13, AVENIDA LO 13, 606 SUL, SALA 01, CEP: 77.015.613, EM PALMAS TOCANTINS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR O SR. DANILO COELHO DOS REIS, INSCRITO NO CPF Nº 004.811.001-99, RG Nº 4695310 DGPC/GO, Foi vencedora dos itens totalizando: R$ 34.775,00 (Trinta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais) a empresa MARCA AUTO CENTER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.704.234/0001-88, COM SEDE NA QD. 701 SUL AV. TEOTÔNIO SEGURADO, S/N, CONJ. 01, LOTE 7-C, ANEXO 1, CEP: 77.017-002, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR O SR. FABRICIO BEHNEN, PORTADOR DO RG Nº 289809 SSP-TO E DO CPF Nº 945.604.551-04, Foi vencedora dos itens totalizando: R$ 13.002,00 (Treze mil e dois reais), Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preço, com esta municipalidade.

Thiago Ribeiro de Sousa
Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 007/2019, Tipo Menor Preço Por Item OBJETO: Visando a Futuras Contratação de empresa para aquisição de pneus, destinada a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, No Sistema Registro de Preço (SRP) CONTRATADOS: A empresa TOP 10 PNEUS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.404.267/0001-19, COM SEDE NA AV. TRANSBRASILIANA, Nº 1120, SETOR SERRANO II, CEP: 77.600.000, EM PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, totalizando: R$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais) a empresa J COELHO NETO EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.812.677/0001-03, COM SEDE NA QUADRA ACSV SE 62, LOTE 13, AVENIDA LO 13, 606 SUL, SALA 01, CEP: 77.015.613, EM PALMAS TOCANTINS, totalizando R$ 34.775,00 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais) a empresa MARCA AUTO CENTER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.704.234/0001-88, COM SEDE NA QD. 701 SUL, AV. TEOTÔNIO SEGURADO, S/N, CONJ. 01, LOTE 7-C, ANEXO 1, CEP: 77.017-002, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, totalizando: R$ 13.002,00 (Treze mil e dois reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Assinatura. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Marivaldo Dias Lima
Prefeito Municipal

ANANÁS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.061.508/0001-20.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PRADO & LIMA EIRELI, inscrito no CNPJ: 17.319.044/0001-81, com sede sito a Quadra 403 Norte, Avenida LO 10, numero 25, Sala 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-493 Telefone: (63) 98431-9647, Palmas TO, representado neste ato pelo um Senhor: MYLLER LIMA DO PRADO, Brasileiro, Empresário, solteiro, inscrito no CPF: 043.430.631-27 e RG: 1.135.514 SSP/TO, com residência na Rua 03, nº 23, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis TO.

OBJETO: Objeto a execução de obras e serviços de engenharia destinados a reforma da Câmara Municipal de Ananás, localizada na Avenida Brasil, número 224, centro de Ananás Tocantins. A referida obra será executada com recurso próprio.
VALOR TOTAL: R$ 81.374,45 (oitenta e um mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: de 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Câmara Municipal de Ananás, aos 15 de outubro de 2019.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS 25.061.508/0001-20
DAVIDSON PEREIRA BARBOSA
Presidente da Câmara - CONTRATANTE

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÕES

PROC. Nº 795/2019. PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) 42/2019. OBJETO: Aquisição de ares condicionados para climatização e melhor atender a secretaria de administração e as demais secretarias desta municipalidade durante o ano de 2019. MODALIDADE: Pregão Presencial (S.R.P), do tipo menor preço por ITEM. ABERTURA: às 08h30 do dia 30 de outubro de 2019.

PROC. Nº 921/2019. PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) 43/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota e administração de veículos, por meio de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, através de rede de postos de combustíveis credenciados disponibilizados pela contratada, para atender a frota de veículos da prefeitura municipal de Araguatins: gabinete do prefeito, secretaria de administração, finanças, agricultura, meio ambiente, esporte, educação, fundo de assistência social, fundo de saúde e Semusa. MODALIDADE: Pregão Presencial (S.R.P), do tipo menor preço por ITEM. ABERTURA: às 08h30 do dia 31 de outubro de 2019.

Jorlan Lima Oliveira
Pregoeiro

CAMPOS LINDOS

DECRETO Nº 031/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

"HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS ELEIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA AO CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES, TITULARES E SUPLENTE DE CAMPOS LINDOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS, Estado do Tocantins, JESSÉ PIRES CAETANO, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente - CMDCA, OJACSON PIRES SOARES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de HOMOLOGAR OS RESULTADOS DEFINITIVO DAS ELEIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS:

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADOS OS CANDIDATOS ELEITOS EM 06/10/2019, PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS, COM POSSE EM 10 DE JANEIRO DE 2020, para mandato de 04 (quatro) anos, de acordo com Resolução 170/2014 de 10/12/2014 do CONANDA, Resolução 001/2019 - CMDCA e LEI MUNICIPAL 003/2019, os seguintes:

1º JAILMA LOPES DE SOUSA - 196 votos
2º MARIA DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA - 168 votos
3º WEULAS SILVA DE ARAUJO - 142 votos
4º IZENEIDE PIMENTEL DE ARAUJO - 127 votos
5º DELVANA INGRED COIMBRA SOARES - 119 votos
6º EVANILDE FERREIRA DE BRITO - 118 votos
7º REJANE VIEIRA DA SILVA DE SOUSA - 114 votos
8º SOLENE PEREIRA NOLETO - 89 votos
9º ANTONIO ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS - 84 votos
10º JOSELILA DA SILVA MOTA - 81 votos
11º GLEICIANE RIBEIRO SOUSA CRUZ - 81 votos
12º FERNANDO GBSON RAMOS PARENTE - 80 votos
13º DORIVAL SILVA CARVALHO - 79 votos
14º NAZARÉ PEREIRA DA SILVA - 72 votos
15º ANA LUCIA ALVES DA SILVA - 62 votos
16º LAZARO ALVES DE SOUSA - 62 votos
17º CLESIA DOS SANTOS COIMBRA - 62 votos
18º JANAINA ALVES ABREU - 52 votos
19º LEILA DOS SANTOS CARNEIRO - 47 votos
20º MARIA DAS GRAÇAS ALVES BEZERRA - 43 votos
21º DELITE CASTRO BARROS - 42 votos
22° KARIANE DA CRUZ MONTEIRO - 37 votos
23º EDIMAR CARVALHO DOS SANTOS - 32 votos
24º MATEUS MIRANDA LUZ - 31 votos
25º CARLOS CIUPA - 21 votos

COSELHEIROS TUTELARES TITULARES

1º JAILMA LOPES DE SOUSA
2º MARIA DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA
3º WEULAS SILVA DE ARAUJO
4º IZENEIDE PIMENTEL DE ARAUJO
5º DELVANA INGRED COIMBRA SOARES

COSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES

6º EVANILDE FERREIRA DE BRITO
7º REJANE VIEIRA DA SILVA SOUSA
8º SOLENE PEREIRA NOLETO
9º ANTONIO ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
10º JOSELIA DA SILVA MOTA

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão, por conta de dotação orçamentária vinculados à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos lindos/TO, 10 de Outubro de 2019.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

Ojacson Pires Soares
Presidente CMDCA

CASEARA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA, CNPJ nº 24.851.487/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade Obras Civis Não Lineares - Construção de Cais. Responsabilidade Técnica: Evolvere Engenharia e Meio Ambiente.

FÁTIMA

AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Fátima TO, Através do Fundo Municipal de Saúde; Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fica: ADIADO os Pregões Presenciais SRP 005/2019, 006/2019 e 007/2019 FMS. Publicados no Diário Oficial da União no dia 07/10/2019, seção 3, página 194, e no Diário Oficial do Estado no dia 04/10/2019, N° 5.456, página 45.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2019, Objetivando o REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA - TO. Fica ADIADO para o dia 30/10/2019 as 08h30min horas.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2019, Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA - TO. Fica ADIADO, para o dia 31/10/2019 as 08h00min horas.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2019, Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA - TO. Fica ADIADO, para o dia 05/11/2019 as 08h30min horas.

O ADIAMENTO se faz necessário para adequação EDITALICIAS. Maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas, de segunda à sexta-feira, através do telefone: (063) 3365.1337.

Fátima - TO, 16 de outubro de 2019.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

GURUPI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Produção, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, torna pública a realização do Pregão Presencial nº 064/2019. Processo: 2019.011800. Tipo Menor Preço, Valor Global, Ampla Concorrência. Realização: 31/10/2019, às 09 horas, horário local, sala de licitações, na BR-242, KM 407, Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO.

Objeto: AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS. Legislação: Lei 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital, Anexos e SubAnexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 17/10/2019.

Domingos Tavares de Souza
Secretário Munic. Desenv Econômico e Meio Ambiente

ITACAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO P.P. 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019
CONTRATOS N° 090/19 E N° 091/19

CONTRATANTE: Paulo Henrique Marques de Padua, CPF: 017.632.621-97, Valor Contrato: R$ 10.400,00; Locadora de Veículos Araguaia Ltda, CNPJ: 01.419.973/0001-22, Valor Contrato: R$ 5.499,99. OBJETO: Locação de veículos com e sem condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itacajá, para o translado dos alunos da Zona Rural da Região Água Fria para a Escola Municipal Boa Sorte e da Região Donzela para a Escola Municipal Antônio Valentim. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Natureza da Despesa: 3.3.90.36/3.3.90.30 Fonte de Recurso: 298. Datas das assinaturas: 07/10/2019 e 14/10/2019. Vigências: Contrato n° 090, de 07 de outubro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, Contrato n° 091, de 14 de outubro de 2019 a 20 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: 12.361.0934.2.058. Signatários: CLEOMAN CORREIA COSTA - Prefeito Municipal; Paulo Henrique Marques de Padua; Osemar Cruz Marinho.

Itacajá - TO, 16 de outubro de 2019.

Cleoman Correia Costa
Prefeito Municipal

ITAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 10hs:00min, do dia 30/10/2019, na sede da Prefeitura Municipal, à praça Floriano Rodrigues de Moraes s/n, Centro, o Pregão Presencial nº 015/2019, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento do remanescente de Equipamentos Permanentes do FNDE termos de compromissos PAR nº 5518/2012 e nº 7876. Tendo em vista atender as necessidades das Escolas Municipais de Itaguatins-TO. O edital de licitação poderá ser solicitado pelo E-mail: cpl.itaguatins@gmail.com e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo número: (63) 981301003.

Itaguatins - TO, 18 de outubro de 2019.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro Oficial

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marianópolis - TO, através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está CANCELADA a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 006/2019, processo licitatório n° 007/2019, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS PÚBLICAS em Marianópolis - TO. O motivo: Em atendimento à orientação jurídica, solicitando o cancelamento da Tomada de Preços, devido a não publicação do Aviso de licitação no DOU.

Isaias Dias Piagem
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Presidente da CPL, comunica a todos que serão realizadas as seguintes licitações: TOMADA DE PREÇOS 007/2019, data: 13/11/2019, às 07h30min. Com o objetivo de Contratação de Empresa para realização de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas públicas, interessados em retirar edital no Setor de Licitação localizado à Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.675-000.

Isaias Dias Piagem
Prefeito Municipal

MONTE DO CARMO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Monte do Carmo - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 01 de Novembro de 2019, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Benício Pinto Cerqueira, s/n, Centro, Monte do Carmo CEP: 77.585-000, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E SUCOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO - TO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Os editais deverão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, pelo site: www.montedocarmo.to.gov.br, Mais informação através do fone (63) 3540 - 1446

Monte do Carmo - TO, 17 de Outubro de 2019.

Gilvane Lopes Carvalho
Presidente da Comissão de licitação

PALMEIRÓPOLIS

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO DO PMCMV

O Município de Palmeirópolis/TO, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, representado pela Secretária Karynne Frasão Moreira, torna público o COMUNICADO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, no âmbito do Município de Palmeirópolis/TO das pessoas abaixo mencionadas:

1) A Sra. DELIANE DE SOUSA PEREIRA, portadora do RG n° 902.376 - SSP/TO, inscrita no CPF/MF n 043.614.841-20, pelo motivo de possuir um imóvel situado na Rua 01, Quadra 04, Lote 04, Setor Bom Tempo II, Palmeirópolis/TO.

2) A Sra. EVA DOS SANTOS SOUZA, inscrita no CPF/MF n° 030.860.101-77, pelo motivo de não residir mais no município.

3) A Sra. MARINEIDE CARDOSO DA SILVA, inscrita no CPF/MF n° 010.439.111-11, pelo motivo que a 05 anos não residi mais em Palmeirópolis - TO, também em consulta ao CADÚNICO (Cadastro Único) encontra-se excluída.

4) O Sr. NEI CARLOS OLIVEIRA SOUZA, portador do RG n° 792.235 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF n° 030.867.111-24, pelo motivo de ter adquirido um imóvel situado na Rua 17 esquina com a Avenida A, Setor Jardim das Palmeiras, Palmeirópolis - TO;

5) A Sra. RITA ALVES DE MORAES, portadora do RG n° 3891380 - SSP/PA, inscrita no CPF/MF n° 757.068.142-87, por não atender mais os requisitos do programa e também possuir um imóvel, situado na Rua 07, n° 374, centro, Palmeirópolis/TO, e encontra-se excluída do CADÚNICO (Cadastro Único);

6) A Sra. SIMONE GONÇALVES DE MACEDO, portadora do RG n° 4650740 - SSP/GO, inscrita no CPF/MF n° 012.152.241-50, possui outro imóvel na Rua 03, n° 109, Setor Serra Dourada, Palmeirópolis/TO;

7) A Sra. VALDELICE SANTANA DO NASCIMENTO, portadora do RG n° 6546740 - SSP-GO, inscrita no CPF/MF n° 934.189.571-53, possui outro imóvel na Avenida Novo Horizonte, n° 560, Setor União, Palmeirópolis/TO.

Portanto, a partir desta data estão automaticamente desligados do Programa Minha Casa Minha Vida perante a Secretaria Municipal de Habitação de Palmeirópolis - TO.

Palmeirópolis - TO, 16 de outubro de 2019.

Karynne Frasão Moreira
Secretaria Municipal de Habitação de Palmeirópolis - TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N. 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (A) ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI CNPJ: 01.721.415/0001-17, situada Rua Pouso Alto, 721, Quadra 72, Lote 12-A, Setor Campinas, Goiânia - GO, neste ato representado pela Senhora Cristiana Santa Vaz RG: 681.251 SSP-TO, CPF: 871.698.001-87. No Valor Total pelos itens do lote 02: R$ 15.380,00 (Quinze Mil Trezentos e Oitenta Reais).

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais esportivos, confecção de uniformes, instrumentos musicais para atender ao projeto Rede do Bem “Acreditar é preciso” do Fundo Municipal de Assistência Social. Com Cota Reserva de 25% para MEI, ME e EPP, de acordo com o Anexo I do Edital, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2019.

Palmeirópolis - TO, 26 de Setembro de 2019.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N. 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (B) FRADE E COSTA LTDA-EPP CNPJ: 08.198.811/0001-50, situada Av. Goiás, 2275, Qd. 31 Lt. 05, Centro, Gurupi - TO, neste ato representado pelo Senhor Saymon Frade RG: MG 14402450 SSP-MG CPF: 093.543.126-83. No Valor Total pelo item do lote 02: R$ 3.265,00 (Três Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais esportivos, confecção de uniformes, instrumentos musicais para atender ao projeto Rede do Bem “Acreditar é preciso” do Fundo Municipal de Assistência Social. Com Cota Reserva de 25% para MEI, ME e EPP, de acordo com o Anexo I do Edital, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2019.

Palmeirópolis - TO, 26 de Setembro de 2019.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N. 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (C) RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 08.979.527/0001-11, situada Rua 1136, nº 644, Quadra 244, Lote 18, Sala 3, Setor Marista, Goiânia - GO, neste ato representado pelo Senhor Watison Santana Barros RG OAB-TO 8.768 CPF: 007.766.261-08. No Valor Total pelos itens do lote 02: R$ 8.916,00 (Oito Mil Novecentos e Dezesseis Reais).

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais esportivos, confecção de uniformes, instrumentos musicais para atender ao projeto Rede do Bem “Acreditar é preciso” do Fundo Municipal de Assistência Social. Com Cota Reserva de 25% para MEI, ME e EPP, de acordo com o Anexo I do Edital, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2019.

Palmeirópolis - TO, 26 de Setembro de 2019.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N. 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (D) LIGEIRINHO INDUSTRIA E DE MOVEIS LTDA CNPJ: 09.317.219/0001-93, situada na Av. Sergipe Nº 2100, Quadra I, Lote 01, Loteamento Vila Alagoana, Gurupi - TO, neste ato representado pelo Senhor Edilson José da Cunha Fernandes RG: 19.730.861-2, SSP/SP CPF: 431.976.476-53. No Valor Total pelos itens dos lotes 01 e 02: R$ 35.750,40 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos).

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais esportivos, confecção de uniformes, instrumentos musicais para atender ao projeto Rede do Bem “Acreditar é preciso” do Fundo Municipal de Assistência Social. Com Cota Reserva de 25% para MEI, ME e EPP, de acordo com o Anexo I do Edital, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2019.

Palmeirópolis - TO, 26 de Setembro de 2019.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N. 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (E) MD OLIVEIRA ME CNPJ: 12.257.927/0001-90, situada na Av. Humberto Alencar Castelo Branco Nº 117, Quadra 05, Lote 07, Jardim Eldorado, Gurupi - TO, neste ato representado pelo Senhor Jeziel Ferreira Dias RG: 806696 SSP/TO CPF: 261.801.968-77. No Valor Total pelos itens do lote 01: R$ 46.490,55 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais esportivos, confecção de uniformes, instrumentos musicais para atender ao projeto Rede do Bem "Acreditar é preciso" do Fundo Municipal de Assistência Social. Com Cota Reserva de 25% para MEI, ME e EPP, de acordo com o Anexo I do Edital, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2019.

Palmeirópolis - TO, 26 de Setembro de 2019.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N. 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (F) MARIA APARECIDA FERREIRA LOPES 44107722104, CNPJ: 21.996.955/0001-10, situada na Av Das Palmeiras, Nº 885 B, Centro, Palmeirópolis - TO, neste ato representado pela Senhora Maria Aparecida Ferreira Lopes RG: 1849324 SSP/GO, CPF: 441.077.221-04. No Valor Total pelo item do lote 03: R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais esportivos, confecção de uniformes, instrumentos musicais para atender ao projeto Rede do Bem "Acreditar é preciso" do Fundo Municipal de Assistência Social. Com Cota Reserva de 25% para MEI, ME e EPP, de acordo com o Anexo I do Edital, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2019.

Palmeirópolis - TO, 26 de Setembro de 2019.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N. 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (G) BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 24.446.768/0001-51, situada na Av. Para, Nº 1684, Andar Superior Sala 01, Quadra 16, Lote 06, Setor Central, Gurupi - TO, neste ato representado pelo Senhor Erlandson Braz da Silva Ildebrandt RG: 392.970-2ª VIA SSP/TO, CPF - MF: 977.798.221-68. No Valor Total pelos itens do lote 01: R$ 19.858,00 (Dezenove Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais).

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais esportivos, confecção de uniformes, instrumentos musicais para atender ao projeto Rede do Bem "Acreditar é preciso" do Fundo Municipal de Assistência Social. Com Cota Reserva de 25% para MEI, ME e EPP, de acordo com o Anexo I do Edital, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2019.

Palmeirópolis - TO, 26 de Setembro de 2019.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N. 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (H) HR FITNESS ACADEMIA DE GINASTICA EIRELI CNPJ: 28.288.997/0001-46, situada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 2266, Quadra 235, Lote 11-A - Setor Central, Gurupi - TO, neste ato representado pelo Senhor Jose Luiz de Carvalho Riela Junior RG: 6093947304, SJS/RS, CPF: 028.867.281-01. No Valor Total pelos itens dos lotes 01 e 03: R$ 23.900,55 (Vinte e Três Mil Novecentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais esportivos, confecção de uniformes, instrumentos musicais para atender ao projeto Rede do Bem "Acreditar é preciso" do Fundo Municipal de Assistência Social. Com Cota Reserva de 25% para MEI, ME e EPP, de acordo com o Anexo I do Edital, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2019.

Palmeirópolis - TO, 26 de Setembro de 2019.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

PONTE ALTA DO TOCANTINS

DECRETO Nº 024/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA CLASSIFICADOS NO V CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do V Concurso Público, homologado através do Decreto nº 012/2015, de 30 de junho de 2015, publicado no DOE-TO nº 4.497, de 13 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que o prazo de validade do V Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Ponte Alta do Tocantins fora prorrogado por 02 (dois) anos, através do Decreto nº 049, de 09 de novembro de 2017, com vigência até 13 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de pessoal em número suficiente para a manutenção dos trabalhos administrativos e operacionais,

RESOLVE:

Art. 1º Rever a classificação, para efeitos de nomeação e posse, dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, de Auxiliar Administrativo, de Auxiliar de Serviços Gerais e de Vigia, considerando a abertura de novas frentes de trabalho, inclusive por redimensionamento da quantidade de vagas, na forma da Lei nº 011/2016, de 20 de dezembro de 2016, ficando rerratificado o Anexo Único do Decreto nº 013/2015, de 30 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.497, de 13 de novembro de 2015, dando nova redação aos itens a seguir, mantendo os demais itens não expressamente alterados neste Ato:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 03 (01 vaga)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	001003	993.565.111-87 - CANDIDA ROSA DE CARVALHO NETA	62.50	Classificado
002	002686	020.936.941-82 - ALDERICE PEREIRA CORADO	60.00	Classificado*
003	003228	021.296.771-18 - DELCINEY RODRIGUES DA SILVA	60.00	Aprovado
004	002380	003.119.511-39 - ERLANE AMARAL MARQUES	55.00	Aprovado
005	002980	925.485.711-49 - DENIZ PEREIRA GAMA	52.50	Aprovado
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 04 (01 vaga)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	003059	000.621.191-76 - RAILTON FAUSTINO DE SOUSA	55.00	Classificado
002	000444	033.126.461-70 - ODY PEREIRA TURIBIO	50.00	Classificado
Cargo: Auxiliar Administrativo (08 vagas)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	000072	022.549.371-38 - CLAUDINÉIA JACOBINO RAMOS SOUZA	85.00	Classificado
002	000274	038.666.271-14 - VANUZIA VELOZO DA SILVA	77.50	Classificado
003	001575	982.970.821-72 - IRACEMA FRANCISCA CHAGAS MARQUES	72.50	Classificado
004	002675	025.964.421-83 - ANDRÉIA FERNANDES MORAIS	70.00	Classificado
005	003453	048.312.531-89 - DEYSON FERREIRA TURIBIO	70.00	Classificado
006	001469	009.975.541-69 - LUCIVANDIA ALVES PEREIRA	67.50	Classificado
007	002664	035.002.551-75 - MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	67.50	Classificado
008	001662	041.214.071-30 - PATRÍCIA RIBEIRO DE SOUSA	67.50	Classificado
009	001272	030.430.311-99 - ODENE MELQUIADES DA SILVA	67.50	Aprovado
010	002556	992.751.041-15 - MARIA DE FATIMA TURIBIO COSTA	65.00	Aprovado
011	000919	022.112.071-89 - GEISA MACEDO DE MOURA	65.00	Aprovado
012	000985	038.663.311-85 - THAIS DE SOUSA BATISTA	65.00	Aprovado
013	000785	634.822.741-34 - DEUSLENE JACOBINA RAMOS	62.50	Aprovado
014	000781	040.472.231-82 - ADRIELE CRISTINA LOPES DA SILVA	62.50	Aprovado
015	002678	015.618.351-02 - LUZINÉIA MELQUIADES DA CRUZ	60.00	Aprovado
016	000979	031.417.861-94 - ALANA MATOS DE CARVALHO	60.00	Aprovado
017	003053	038.662.951-03 - PALOMA SÁGIO DA SILVA	60.00	Aprovado
018	001400	845.963.685-20 - ALINE OLIVEIRA COSTA	57.50	Aprovado
019	001908	037.588.871-35 - GILVANIA BATISTA RODRIGUES	57.50	Aprovado
020	003739	018.611.831-78 - KLECIANE DA SILVA ALENCAR	57.50	Aprovado
021	002367	029.734.321-11 - CLEICE CARVALHO DE SOUZA	57.50	Aprovado
022	003691	053.768.021-75 - LORENA TEIXEIRA ROSA	57.50	Aprovado
023	002771	038.662.511-57 - DJAIR TAVARES DE CASTRO	55.00	Aprovado
024	003111	029.734.281-90 - EUNICE PEREIRA GAMA	52.50	Aprovado
025	002684	037.979.151-01 - LYDIANE MOREIRA CARVALHO	52.50	Aprovado
026	002240	038.661.721-09 - JOANA KARINE MELQUIADES DA CRUZ	52.50	Aprovado
027	003282	885.815.001-53 - NILVA PEREIRA BARROS	50.00	Aprovado
028	003316	004.504.381-71 - LIVIA GRACIANE LOPES DA SILVA	50.00	Aprovado
029	002055	005.319.021-10 - ANA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	50.00	Aprovado
030	002582	029.436.601-67 - SAVYA KALENY ALVES DA C CARVALHO	50.00	Aprovado
031	001663	038.666.151-08 - ALEX SANDRO BATISTA BARBOSA	50.00	Aprovado
032	000915	038.252.201-09 - JANEISA MARTINS MOUREIRA	50.00	Aprovado
033	001886	038.665.081-07 - KAROLLINNY RIBEIRO DA COSTA	50.00	Aprovado
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (23 vagas)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	000992	001.885.311-06 - ROSIMAR SANTOS MAGALHÃES TAVARES	82.50	Classificado
002	001839	025.240.031-32 - LINA DE CASSIA FERREIRA DOS ANJOS	80.00	Classificado
003	001815	000.322.521-61 - SILVANA SOARES TAVARES MASCARENHAS	77.50	Classificado
004	000020	017.851.491-80 - EVA CARVALHO DE SOUSA	77.50	Classificado
005	001428	038.246.721-38 - GISELE CARVALHO MARTINS	77.50	Classificado
006	002163	031.186.891-61 - JOSENILDE MELQUIADES DE SOUSA	75.00	Classificado
007	001029	024.724.391-48 - LUCIA VÂNIA SOARES PEREIRA	75.00	Classificado
008	002024	623.279.411-72 - ELOIZA SILVA FERNANDES	72.50	Classificado
009	003128	697.113.211-49 - MARIA DEUSENI PEREIRA ALVES	72.50	Classificado
010	000616	993.019.031-72 - ELIANE MARTINS DA SILVA	72.50	Classificado
011	000615	013.122.891-98 - JULIANA PEREIRA DE SOUSA	72.50	Classificado
012	000932	045.247.761-17 - LUCELIA BARROS BATISTA	72.50	Classificado
013	002161	005.286.911-39 - DEJANILDE FERREIRA MELQUIADES	70.00	Classificado
014	001401	019.539.861-02 - RAMILDA RODRIGUES CUNHA	70.00	Classificado
015	002154	022.253.851-14 - SUELY DA SILVA LEMOS	70.00	Classificado
016	003040	016.932.111-81 - MARIA ELINALVA MELQUIADES DA CRUZ	70.00	Classificado
017	002254	022.549.351-94 - GEANE ALVES RIBEIRO	70.00	Classificado
018	001563	027.369.021-30 - SEILA AZEVEDO BORGES	70.00	Classificado
019	001266	045.380.871-90 - MARCELINA REIS PIRES	70.00	Classificado
020	002317	928.046.401-91 - MARCIA AMARAL RIBEIRO	67.50	Classificado
021	002209	512.463.921-00 - EVA GOMES DE SOUSA	67.50	Classificado
022	000982	758.637.071-00 - ROSELITA FERREIRA DIAS VIEIRA	67.50	Classificado
023	002733	016.775.011-97 - MARIA IVANILDE RODRIGUES DE FRANÇA	67.50	Classificado
024	000410	851.013.621-15 - BERNARDINA GUIMARAES SILVA	67.50	Aprovado
025	003759	038.801.301-08 - DEUSIVÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS	67.50	Aprovado
026	000404	710.816.741-72 - JANAINA REIS DE SOUSA SOARES	67.50	Aprovado
027	000474	929.261.851-20 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	65.00	Aprovado
028	001461	019.190.281-02 - ZILDA RIBEIRO DE BARROS	65.00	Aprovado
029	000476	017.570.851-73 - MARIVANIA MELQUIADES DA CRUZ	65.00	Aprovado
030	001851	012.025.001-29 - GARDENIA PEREIRA SOUSA	65.00	Aprovado
031	001562	017.067.371-57 - IVONE CORREIA GLÓRIA	65.00	Aprovado
032	003061	019.539.871-84 - CLEONICE DE MOURA OLIVEIRA	65.00	Aprovado
033	002268	017.067.401-07 - MARCILENE RODRIGUES DE SÁ	65.00	Aprovado
034	001615	032.272.951-30 - ARTEMIZA RODRIGUES AMORIN	65.00	Aprovado
035	002318	022.507.011-13 - MARINALVA CARVALHO MARTINS	65.00	Aprovado
036	002713	032.515.061-37 - JANE NUNES CLAUDINO	65.00	Aprovado
037	000310	030.863.831-00 - ROSIMARIA DE SOUZA SANTOS	65.00	Aprovado
038	000415	048.639.111-65 - MARIA SANDRA MARTINS MATOS	65.00	Aprovado
039	001296	713.426.801-20 - EDVAN ARAUJO MESSIAS	62.50	Aprovado
040	002478	026.929.721-98 - MARIA DIVINA FLORÊNCIO RIBEIRO	62.50	Aprovado
041	000976	026.669.071-80 - MARLENE CARLOS RAMALHO	62.50	Aprovado
042	001104	038.404.691-63 - DULCILENE MELQUIADES DOS SANTOS	62.50	Aprovado
043	002623	022.507.021-95 - DOMINGAS ALVES RIBEIRO	62.50	Aprovado
044	000253	014.063.641-26 - ZULEIDE ALVES PEREIRA	62.50	Aprovado
045	001027	033.410.241-31 - ZILDA MARIA MOREIRA DA CUNHA	62.50	Aprovado
046	001410	046.655.261-09 - APARECIDA CARVALHO ALMEIDA	62.50	Aprovado
047	001572	402.167.051-34 - MARIA DE LOURDES GOMES DE SOUSA	60.00	Aprovado
048	003526	633.776.401-34 - SIRLENE ANDRADE DA SILVA ARAUJO	60.00	Aprovado
049	002221	777.531.351-04 - SANDRA PROFETA SEABRA	60.00	Aprovado
050	002702	879.032.291-68 - IRISMA GONÇALVES MASCARENHAS	60.00	Aprovado
051	000676	022.112.061-07 - MARISMAR RIBEIRO DOS SANTOS	60.00	Aprovado
052	001906	038.667.601-16 - ELIANE RODRIGUES PEREIRA	60.00	Aprovado
053	000380	029.577.081-32 - MIRYAN KEITY LOPES DE SOUSA	60.00	Aprovado
054	000553	038.665.831-50 - BETINA LUSTOZA DOS SANTOS	60.00	Aprovado
055	001450	827.855.111-15 - MARIA DE JESUS BENTO FONTOURA	57.50	Aprovado
056	000653	007.467.371-81 - HELENA FERREIRA LUSTOZA	57.50	Aprovado
057	000376	040.286.561-84 - MARLY REIS DA SILVA	57.50	Aprovado
058	003315	026.018.901-42 - VANDA RODRIGUES DA SILVA	57.50	Aprovado
059	000411	015.793.231-11 - IVONE BATISTA DA SILVA	57.50	Aprovado
060	001582	044.062.391-03 - ROSÁLIA NONATO CURUJA	57.50	Aprovado
061	000544	766.419.701-59 - MARIA DIVINA NUNES DE SOUSA	55.00	Aprovado
062	000520	574.138.861-20 - JUELINA ALVES DA SILVA	55.00	Aprovado
063	000649	870.321.711-68 - REIJANDES DOS SANTOS	55.00	Aprovado
064	000279	051.176.601-70 - LUCIANA RIBEIRO LIMA	55.00	Aprovado
065	001214	035.124.461-16 - MARIA NILZA DA SILVA NORONHA	55.00	Aprovado
066	002260	001.583.531-61 - LUCIANA FERREIRA GLÓRIA	55.00	Aprovado
067	003503	011.655.741-95 - MARIA DA PAZ RODRIGUES NERES	55.00	Aprovado
068	001537	018.085.501-88 - SÁDIA PEREIRA RODRIGUES	55.00	Aprovado
069	003113	038.948.201-36 - THAELE CRISTIANE ARAUJO DE MELO	55.00	Aprovado
070	001767	048.575.521-16 - ELDIANA CUNHA RODRIGUES	55.00	Aprovado
071	002779	040.278.601-79 - CÉLIA PEREIRA MENESES	55.00	Aprovado
072	000630	045.199.751-40 - LUCIMAR RAMOS PACHECO	55.00	Aprovado
073	000393	942.709.531-87 - LACI DOS SANTOS ROFRIGUES	52.50	Aprovado
074	000392	879.217.741-72 - RONILDES LIMA GLORIA	52.50	Aprovado
075	001271	027.777.571-00 - MARIA TAVARES CHAGAS	52.50	Aprovado
076	001661	042.190.911-06 - NILVA DIVINA PEREIRA DA PORCINA	52.50	Aprovado
077	000076	917.879.391-20 - SANDRA MARIA AMARAL MARTINS	52.50	Aprovado
078	001536	006.606.601-80 - VANIA RIBEIRO COSTA	52.50	Aprovado
079	003267	015.698.021-57 - VERACILDE ALVES DA SILVA	52.50	Aprovado
080	000914	014.063.491-60 - RAILMA SOUSA BARBOSA	52.50	Aprovado
081	001641	028.716.581-70 - ALECIANA CUNHA RODRIGUES	52.50	Aprovado
082	000564	053.785.391-02 - SIRLENE RIBEIRO MACÊDO	52.50	Aprovado
083	001292	048.640.531-11 - ODAISA FERREIRA TAVARES	52.50	Aprovado
084	003156	001.700.061-07 - DEUZIRENE RIBEIRO FLORENCIO	50.00	Aprovado
085	002497	006.053.151-75 - MARIA DE JESUS RIBEIRO GONÇALVES	50.00	Aprovado
086	000030	000.507.271-92 - CLAUDENICE RAMOS JACOBINA	50.00	Aprovado
087	001408	007.255.631-50 - SOLIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	50.00	Aprovado
088	001491	005.326.871-75 - MARILENE ALVES DE OLIVEIRA	50.00	Aprovado
089	001844	015.256.721-69 - RAQUEL BARROS DA SILVA	50.00	Aprovado
090	002427	014.063.311-12 - ILDACI RODRIGUES DOS SANTOS NUNES	50.00	Aprovado
091	002347	026.884.871-83 - DEUSIELMA JORGE RODRIGUES	50.00	Aprovado
092	003251	031.441.151-85 - DALILA DA SILVA MOREIRA	50.00	Aprovado
093	000522	053.718.881-95 - PANGLIA BRITO DE SOUSA	50.00	Aprovado
094	002301	061.113.361-00 - SUEILANE RODRIGUES DA SILVA	50.00	Aprovado
Cargo: Vigia (20 vagas)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	003680	402.167.301-63 - MARCIAL TURIBIO AMARAL	87.50	Classificado
002	001840	022.631.161-92 - EDIVAN PEREIRA DE SOUZA	85.00	Classificado
003	000864	626.568.721-20 - AMILTON MACARIO DE CARVALHO	82.50	Desistente
004	003630	832.616.131-49 - ORLEY MASCARENHAS CAVALCANTE	80.00	Desistente
005	002074	022.091.471-07 - JANIEL FERREIRA MENDES	80.00	Classificado
006	002316	004.988.551-04 - MARIVANIO GAMA RODRIGUES	77.50	Classificado
007	002970	022.528.241-07 - CLAUDIO CARVAHO DE OLIVEIRA	77.50	Classificado
008	001328	041.990.191-46 - JOAO BATISTA RODRIGUES ALVES	77.50	Classificado
009	001880	945.434.881-72 - SILNEI CUNHA DAMACENA	75.00	Classificado
010	000784	006.542.401-83 - MARCOS NUNES CAVALCANTE	75.00	Classificado
011	003367	029.811.921-83 - ELCIL CARDOSO NASCIMENTO DOS SANTOS	75.00	Desistente
012	000441	044.645.131-23 - ROMARIO PEREIRA CORADO	75.00	Classificado
013	001326	015.248.641-02 - ABMAEL RODRIGUES AIRES	72.50	Classificado
014	003837	072.698.051-05 - MOISES RODRIGUES CARVALHO BARROS	72.50	Classificado
015	001956	063.523.531-50 - NATANAEL BARROS DA SILVA	72.50	Desistente
016	002489	857.441.151-53 - GILDEVAR LISBOA RODRIGUES	70.00	Classificado
017	000398	038.665.711-43 - RICARDO PEREIRA DE SOUZA	70.00	Classificado
018	000887	007.146.571-58 - JOSÉ FABIO RODRIGUES DE SOUZA	70.00	Desistente

019	001035	001.501.471-12 - EDUARDO FERREIRA FAUSTINO	70.00	Classificado
020	002833	028.740.441-21 - WESLEY ARAUJO DE OLIVEIRA	70.00	Classificado
021	001771	030.348.091-23 - LEONE FREIRE DE OLIVEIRA	70.00	Classificado
022	002417	044.716.861-43 - RODRIGO NUNES DE SOUSA	70.00	Classificado
023	002143	374.457.821-68 - MANOEL HELDER GONÇALVES DOS SANTOS	67.50	Classificado
024	002508	010.700.591-37 - FREGNI RANGEL MENDES SOARES	67.50	Classificado
025	000875	031.809.351-03 - GEDEON RIBEIRO GOMES	67.50	Classificado
026	003564	038.662.551-44 - LEANDRO RAMOS BARBOSA	67.50	Aprovado
027	000806	028.622.101-29 - KAIRO FERREIRA NAZARO	67.50	Aprovado
028	001613	038.662.981-10 - DANILO RABÊLO DA SILVA	67.50	Aprovado
029	001406	053.717.611-01 - DIÊGO NAZARO PEREIRA	67.50	Aprovado
030	002390	911.019.721-49 - JUVENAL GOMES DOS REIS	65.00	Aprovado
031	002020	912.817.091-15 - MANOEL BOM FIM LISBOA RODRIGUES	65.00	Aprovado
032	000581	930.856.211-72 - ELANIO PEREIRA TAVARES	65.00	Aprovado
033	003688	012.181.891-85 - JAILSON TAVARES MASCARENHAS	65.00	Aprovado
034	003307	008.970.331-67 - ACIOLI DA SILVA BARROS NETO	65.00	Aprovado
035	003173	009.074.021-19 - JOÃO AIRES RICARDO	65.00	Aprovado
036	003407	007.511.561-16 - GILDEON FERREIRA RODRIGUES	65.00	Aprovado
037	003433	035.646.161-01 - IDELVAN RIBEIRO RIOS	65.00	Aprovado
038	000814	025.187.291-27 - GEDERSON TAVARES DE SOUZA	65.00	Aprovado
039	003220	055.176.391-43 - WEVERTON CARLOS SOARES BENEVUTO	65.00	Aprovado
040	003562	038.662.901-36 - MAYCON HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA	65.00	Aprovado
041	001688	031.790.751-47 - JOAO MARCOS DE SOUSA CARVALHO	65.00	Aprovado
042	000065	292.033.331-34 - CARLOS MILHOMEN REIS	62.50	Aprovado
043	002170	038.665.431-07 - LUCAS FERREIRA DA SILVA	62.50	Aprovado
044	003681	038.665.521-90 - WLEUDE SOUSA CARVALHO	62.50	Aprovado
045	000312	949.141.501-82 - VAGNER DA SILVA CORADO	60.00	Aprovado
046	000611	041.402.131-24 - RONAN PEREIRA DA SILVA	60.00	Aprovado
047	001145	038.665.251-17 - BENEDITO BATISTA DA SILVA	60.00	Aprovado
048	000591	038.663.111-50 - WELMES RIES DE SOUSA	60.00	Aprovado
049	002383	323.387.591-68 - JOAQUIM GUILHERME AIRES MEDEIROS	57.50	Aprovado
050	000326	007.961.981-95 - MARIA DA PAIXÃO RIBEIRO FOLERENCIO	57.50	Aprovado
051	000512	952.186.021-91 - HEDEN GONÇALVES RODRIGUES	57.50	Aprovado
052	002485	014.414.521-92 - ROMULO CÉLIO DE LIRA SILVA	57.50	Aprovado
053	002189	041.077.911-30 - SEBASTIÃO CARVALHO TAVARES	57.50	Aprovado
054	002142	027.338.951-33 - WIRES F. GUEDES	57.50	Aprovado
055	001731	042.026.491-41 - NALVO DE SOUSA CUNHA FILHO	57.50	Aprovado
056	002724	064.340.941-67 - ANECY BATISTA DA SILVA	57.50	Aprovado
057	001039	054.257.901-47 - MAYLLO AIRES AMARAL PIMENTA	57.50	Aprovado
058	001265	038.664.881-65 - EIDISON RIBEIRO MENDES	57.50	Aprovado
059	002549	450.798.701-68 - PAULO AFONSO PEREIRA MASCARENHAS	55.00	Aprovado
060	000606	832.606.411-49 - NEIVALDO RODRIGUES BATISTA	55.00	Aprovado
061	000357	816.430.041-15 - ODY DOS SANTOS RIBEIRO	55.00	Aprovado
062	003262	975.387.011-68 - DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	55.00	Aprovado
063	002520	989.264.541-34 - RICARDO FERNANDES GALVAO	55.00	Aprovado
064	000913	026.247.571-55 - JAISSON PEREIRA DOS SANTOS	55.00	Aprovado
065	001752	033.101.411-44 - REINAN SALES DE ALMEIDA	55.00	Aprovado
066	002625	038.663.661-32 - ADELCIMAR CAMPOS RABELO	55.00	Aprovado
067	002658	049.058.291-51 - MARCELO ARAUJO RIBEIRO	55.00	Aprovado
068	001666	029.275.201-60 - VALMIR ALVES BATISTA	55.00	Aprovado
069	002468	044.965.341-26 - RAINEL NORONHA PEREIRA	55.00	Aprovado
070	003548	485.408.461-87 - ROBERTO GOMES DA SILVA	52.50	Aprovado
071	002941	829.805.001-00 - MORAIS RABELO CHAGAS	52.50	Aprovado
072	000817	945.960.341-68 - JACO FERREIRA RODRIGUES	52.50	Aprovado
073	002808	006.958.841-40 - DANIEL TEIXEIRA GUEDES	52.50	Aprovado
074	002326	009.852.121-79 - MARIO BEZERRA DA SILVA	52.50	Aprovado
075	001243	027.109.131-27 - LEANDRO MASCARENHAS DE ARAUJO	52.50	Aprovado
076	001747	025.187.331-59 - AMILSON ABRAIM GOMES CARVALHO	52.50	Aprovado
077	000177	032.323.141-12 - ALESSANDRO PEREIRA NUNES	52.50	Aprovado
078	000835	054.606.071-40 - LEANDRO LOPES MENDES	52.50	Aprovado
079	001446	046.383.741-07 - MARCOS FONTOURA DIOGENES	52.50	Aprovado
080	003232	053.753.191-28 - JOSAI RODRIGUES BARBOSA	52.50	Aprovado
081	002283	036.932.511-77 - RUFINO SILVA ABREU VILA NOVA	52.50	Aprovado
082	000204	516.017.881-34 - SEBASTIÃO FAUSTINO DA SILVA	50.00	Aprovado
083	002443	616.800.601-04 - SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA	50.00	Aprovado
084	001467	007.196.601-30 - DEIVID OLIVEIRA ALVES	50.00	Aprovado
085	000654	026.669.131-55 - DAIRO TAVARES DE CASTRO	50.00	Aprovado
086	001732	030.425.651-06 - JAMISON RIBEIRO ROCHA	50.00	Aprovado
087	000766	031.443.761-40 - EDILSON RODRIGUES DA SILVEIRA	50.00	Aprovado
088	002680	027.134.871-29 - JOSÉ DE SOUSA GUEDES NETO	50.00	Aprovado
089	002279	041.348.971-06 - JHEMERSON PEREIRA LUZ	50.00	Aprovado
090	003187	038.665.861-75 - RANGEL GLORIA DA SILVA	50.00	Aprovado
091	002841	052.509.721-01 - JAILTON ALVES SOARES	50.00	Aprovado

Classificado* Para aproveitamento em microárea descoberta por vacância de cargo.

Art. 2º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no V Concurso Público, observada a ordem de classificação, os classificados a seguir relacionados:

ORD	CPF NOME	CARGO
001	027.011.391-63 - EVILEIDE VIEIRA DOS SANTOS	Agente Administrativo
002	041.613.391-60 - FABRICIO RODRIGUES DE ALMEIDA	Agente Administrativo
003	046.628.861-12 - IGOR RAMON FERREIRA BELEM	Agente Administrativo
004	035.002.551-75 - MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	Auxiliar Administrativo
005	041.214.071-30 - PATRICIA RIBEIRO DE SOUSA	Auxiliar Administrativo
006	512.463.921-00 - EVA GOMES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais
007	758.637.071-00 - ROSELITA FERREIRA DIAS VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
008	016.775.011-97 - MARIA IVANILDE RODRIGUES DE FRANÇA	Auxiliar de Serviços Gerais
009	934.837.831-72 - WILSON DIAS DA SILVA	Eletricista
010	788.954.568-15 - RAIMUNDO VIANA DA SILVA	Eletricista
011	045.663.831-80 - SEBASTIAO VIEIRA MOTA	Fiscal Municipal Arrecadador
012	853.617.391-20 - REINAN LOPES DE OLIVEIRA	Fiscal Mmunicipal de Tributação
013	844.130.421-15 - JOAO FERNANDES LINO FILHO	Fiscal Mmunicipal de Tributação
014	039.263.191-19 - TIAGO PEREIRA PORTUGAL	Operador Máquina Leve
015	014.063.181 08 - CLEOMAR RIBEIRA DOS SANTOS	Operador Máquina Pesada
016	030.403.661-73 - JSOLAN ALVES DA SILVA	Pedreiro
017	043.369.791-11 - ESMERALDA PEREIRA DE ARAUJO	Técnico Ambiental
018	024.069.611-50 - DEBORA OLIVEIRA BICALHO	Enfermeiro
019	020.936.941-82 - ALDERICE PEREIRA CORADO (MA 03)	Agente Comunitário de Saúde
020	033.126.461-70 - ODY PEREIRA TURIBIO (MA 04)	Agente Comunitário de Saúde
021	010.700.591-37 - FREGNI RANGEL MENDES SOARES	Vigia
022	031.809.351-03 - GEDEON RIBEIRO GOMES	Vigia

Art. 3º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração de Ponte Alta do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 26 de fevereiro de 2015, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 14 dia de outubro de 2019.

KLEBER RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 024/2019
V CONCURSO PÚBLICO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS
REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.16. do Edital)

2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)

3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital)

4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)

5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)

6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)

7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital)

8. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipueiras e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3. do Edital)

9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item 8.4. do Edital)

DOCUMENTOS:

10. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes; (item 8.1.1. do Edital)

11. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)

12. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)

13. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.4 do Edital)

14. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.5. do Edital)

15. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)

16. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.7. do Edital)

17. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.8. do Edital)

18. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.9. do Edital)

19. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.10. do Edital)

20. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.11. do Edital)

21. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.12. do Edital)

22. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.13. do Edital)

23. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)

24. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)

PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Alegre do Tocantins - TO por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, conforme determina a Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, comunica a quem interessar que fará realizar as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ARAÚJO, conforme especificações técnicas, constantes no Memorial descritivo, planilhas e projetos da obra.
Data e horário da Licitação: 08/11/2019 ÀS 08:00HS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

Objeto: DELEGAÇÃO, NA MODALIDADE CONCESSÃO, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES, PELA DISPONIBILIZAÇÃO, PELA MANUTENÇÃO, PELA INFRAESTRUTURA E PELAS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL, DESDE A CAPTAÇÃO ATÉ AS LIGAÇÕES PREDIAIS E OS SEUS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - PMAE DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO, conforme especificações técnicas, constantes no Termo de Referência do Edital.
Data e horário da Licitação: 25/11/2019 as 08:00hs

Informações Gerais: Os editais e seus anexos encontram-se a disposição na Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, Praça Gabriel Cardoso, Centro, nº 421, Porto Alegre do Tocantins, durante horário de expediente de 07h:00min as 13h:00min, contatos: (63) 3524-1044/1080, e-mail: licitacao@portoalegre.to.gov.br

Porto Alegre do Tocantins - TO, 17 de outubro de 2019.

HERBERT RUFO BARBOSA
Presidente da CPL

PORTO NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 011/2019, firmado em 01/07/2019 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 29.992.174/0001-60 e a empresa Leobas e Barreira LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.391/0001-42; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO NACIONAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019013404; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019; f) Dotação Orçamentária: 24.2401.04.122.1138.2000 33.90.30-101 fonte 10; g) Valor: R$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr.ª MARIMAR AIALA DE SOUZA e pela contratada Sr.ª Talyanna Barreira de França Antunes.

SÃO BENTO DO TOCANTINS

EXTRATO DE ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 004/2019, Pregão Presencial SRP nº 007/2019, Município de São Bento do Tocantins/TO, e a Empresa MIL VOLTS PEÇAS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.439.423/0001-09, vencedora da Licitação em epígrafe, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, em sua totalidade no valor global estimado de: 1.398.040,00 (Hum milhão e trezentos e noventa e oito mil e quarenta reais). Julgada no dia 17/09/2019, e, Homologada no dia 07/10/2019, Assinatura da ARP: 10/10/2019, Vigência: 10/10/2019 a 09/10/2020.

São Bento do Tocantins - TO, 15 de Outubro de 2019.

Ronaldo Rodrigues Parente
Prefeito Municipal

TAGUATINGA

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Taguatinga-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, instituída através da Portaria nº 003/2019, comunica aos interessados, que fará realizar a seguinte Licitação:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução da Obra de Construção do Auditório da Câmara Municipal de Taguatinga-TO, conforme especificações técnicas constantes no memorial descritivo, planilhas e projetos, parte integrante do presente Edital.
Valor Estimado da Obra: R$ 105.133,48
Data e Horário de Abertura das Propostas: Dia 06/11/2019 às 09:00 hs.
Local de Realização da Sessão: Câmara Municipal de Taguatinga-TO

Informações Adicionais: E-mail: camara@cmtaguatinga.to.gov.br e pelo telefone: (63) 3654-2212.

Câmara Municipal de Taguatinga-TO, 16 de outubro de 2019.

LEANDRO CÂNDIDO VERÍSSIMO
Presidente da CPL

TOCANTINÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL 026/2019
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação e republicação do Edital do Pregão Presencial 026/2019, da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, retificando a Planilha Descritiva para readequação referente aos quantitativos a serem licitados e alterar a data de realização do mesmo para o dia 30 de outubro de 2019, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO, às 09:00hs, o Edital retificado e republicado estará disponível no site: http://www.tocantinopolis.to.gov.br, a partir do dia 21 de outubro de 2019.

Tocantinópolis - TO, 16 de outubro de 2019.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL ANUÊNIO 2020

A Associação dos Barraqueiros da Praia do Funil - ABPF, localizada no município de Miracema do Tocantins/TO, com sede na Rua 25, nº 280, Setor Universitário, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. Gleison Vieira Santana, CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral Ordinária, em conformidade com o artigo 16 do Estatuto da ABPF, a qual será realizada na sede da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins/TO, localizada na Rua Hozana G Cavalcante Quadra "C", nº 155, Setor Santa Filomena, em Miracema/TO, a partir das 18:00 e término às 21:00 horas, do dia 25 de outubro de 2019 (6ª feira), com a seguinte ordem do dia:

Eleição e Posse da Diretoria; Esclarecimentos e deliberações afins à nova diretoria para o anuênio 2020; Para fins de inscrição de chapa na referida eleição o prazo inicial será dia 17/10/2019 a partir das 08:00 horas e término dia 20/10/2019 às 18:00 horas; Para fins de impugnação de chapa terá início dia 21/10/2019 a partir das 08:00 horas com término dia 22/10/2019 às 18:00 horas, ficando a sede da Associação local para fins de recebimento dos referidos documentos.

A Assembleia Geral da eleição do anuênio instalar-se-á em primeira convocação às 18:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação as 19:00 horas, do dia 25/10/2019.

Miracema do Tocantins/TO, de 14 de outubro de 2019.

Gleison Vieira Santana
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Paulo Pereira Passarinho, pessoa física, inscrito no CPF nº 988.789.801-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de bovinocultura na Fazenda Landizal, Zona Rural do município de Sandolândia- TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

Gurupi - TO, 16 de Outubro de 2019.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MMC MECÂNICA MULTIMARCAS CONFIANÇA LTDA, CNPJ nº 10.893.215/0001-32, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas - FMA a Licença Municipal Prévia (LMP), Instalação (LMI) e Operação (LMO) para a atividade Oficina Mecânica. Responsabilidade Técnica Evolvere Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NIKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.831.168/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Parcelamento de Solo na zona urbana do Município de Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RENOVE COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ: 34.163.429/0001-11, situada na R F, Quadra 41, Lotes 19 e 20, Número 1030, Setor Waldir Lins I, na cidade Gurupi- TO, torna público que requereu a PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para desenvolver atividade de comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 91/2019, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Empreendedor THIAGO NUNES CUNHA, CPF: 911.606.931-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade Pecuária Extensiva, a ser desenvolvida no imóvel rural denominado Fazenda Mara Liz na cidade/UF: Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Centro Educacional Martinho Lutero, CNPJ: 88.332.580/0025-32, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, a renovação da Licença Municipal de Operação, para a atividade de Instituição e Ensino, com endereço na Avenida Juscelino Kubitschek, s/n. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002,que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP, CNPJ 88.332.580/0026-13, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, a renovação da Licença Municipal de Operação, para a atividade de Instituição e Ensino, com endereço na Avenida Teotônio Segurado, s/n, Quadra 1501 Sul. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WALESKA TOLEDO DE PAULA, portadora do CPF n° 221.089.968-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de bovinocultura na Fazenda Nova, Lotes 03 e 04 do Loteamento Boa Esperança, situada na Zona Rural do município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluçãões do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

AREIA ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 07.321.320/0001-92 - NIRE 17300002780

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Lavrada sob a forma de sumário, nos termos do Parágrafo 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76.

DATA E LOCAL: Em 21 de março de 2019, às 9 horas, na sede da sua controladora TEP Termoelétrica Potiguar S.A., situada à Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2407, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-790. PRESENTES: Presente os seguintes Membros do Conselho de Administração, Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães, presidindo a mesa, Juliano Sousa Matos, José Cordeiro de Almeida Neto e Tiago Modesto Costa (secretário), tendo como convidado o Diretor Presidente Ricardo França Ricciardi. ORDEM DO DIA: I. Apreciação das demonstrações financeiras auditadas e do relatório da administração, referentes ao exercício de 2018; II. Apreciação da proposta da diretoria de destinação do lucro e distribuição de dividendos do exercício de 2018; III. Apreciação da proposta de remuneração global dos administradores para o exercício social de 2019; IV. Deliberação sobre a proposta de orçamento e do fluxo de caixa para o exercício social de 2019; V. Deliberação sobre a apuração das metas do exercício de 2018 e a proposta de indicadores e metas para o exercício de 2019; VI. Eleição da Diretoria Executiva da Companhia; e VII. Convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. DELIBERAÇÕES: Apreciação das demonstrações financeiras auditadas e do relatório da administração, referentes ao exercício de 2018: I. O Sr. Presidente iniciou a reunião passando a palavra para o Diretor Ricardo França Ricciardi que apresentou as Demonstrações Financeiras da Companhia, auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, e o Relatório da Administração, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Concluída a exposição do Diretor, o Conselho de Administração deliberou por submeter as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, e o Relatório da Administração à apreciação da Assembleia Geral Ordinária, recomendando a aprovação dos mesmos. II. Apreciação da proposta da diretoria de destinação do lucro e distribuição de dividendos do exercício de 2018: Ante a apreciação das Demonstrações Financeiras, que confirmou a existência de lucros apurados no exercício de 2018 e demonstrou a saudável situação financeira da Companhia, a Diretoria propôs a destinação do lucro líquido do exercício de 2018, no montante de R$ 9.616.244,33 (nove milhões seiscentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), constituindo a Reserva Legal de R$ 480.812,22 (quatrocentos e oitenta mil oitocentos e doze reais e vinte e dois centavos) em conformidade com o art. 193 da Lei 6.404/1976. Assim, o lucro líquido do exercício à disposição dos acionistas passível de distribuição será de R$ 9.135.432,11 (nove milhões cento e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e onze centavos), a ser distribuídos como dividendos totais do exercício compostos como segue: a) R$ 2.283.858,03 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e três centavos), referentes a dividendos mínimos obrigatórios, conforme determina o art. 29 "b" do Estatuto Social da Companhia, e b) R$ 6.851.574,08 (seis milhões oitocentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos), relativas a dividendos adicionais suplementares. Do montante de dividendos propostos, já foram antecipados R$ 3.621.735,44 (três milhões seiscentos e vinte e um mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), como dividendos intermediários referentes ao primeiro semestre de 2018, conforme declarado na Reunião de Conselho de Administração realizada em 13/08/2018, restando R$ 5.513.696,67 (cinco milhões quinhentos e treze mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), cabendo a cada acionista: a) R$ 3.859.587,67(três milhões oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) para a TEP Termoelétrica Potiguar S.A.; e b) R$ 1.654.109,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e nove reais) para RPE - Produtora de Energia Elétrica Ltda. O Presidente da Mesa ressaltou que a distribuição dos dividendos estará condicionada à disponibilidade de recursos em caixa, de forma a permitir que a Companhia permaneça cumprindo com suas obrigações contratuais e fiscais rigorosamente em dia. O Conselho de Administração, com arrimo na alínea "j" do art. 18 do Estatuto Social da Companhia, delibera por submeter à assembleia a distribuição dos dividendos na forma proposta pela Diretoria e recomendar sua aprovação. III. Apreciação da proposta de remuneração global dos administradores para o exercício social de 2019: Em seguida, o Sr. Presidente colocou em pauta a questão da remuneração dos Administradores da Companhia. Foi apresentada a proposta de remuneração global dos Administradores, que não excederá o montante máximo de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). O Conselho deliberou por submeter e recomendar à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária. IV. Deliberação sobre a proposta de orçamento e do fluxo de caixa para o exercício social de 2019: O Diretor Ricardo apresentou a proposta do orçamento e o fluxo de caixa da Companhia para o exercício social de 2019. O Conselho de Administração aprovou o Fluxo de Caixa e o Orçamento para o exercício de 2019. V. Deliberação sobre a apuração das metas do exercício de 2018 e a proposta de indicadores e metas para o exercício de 2019: A Diretoria apresentou o resultado da apuração das metas traçadas para o exercício findo em 31/12/2018, demonstrando que a maioria das metas estabelecidas foram alcançadas, algumas superando o desempenho de 100%. O Conselho de Administração deliberou pela aprovação da apuração das Metas de 2018, parabenizando a diretoria pelos resultados obtidos. Em seguida o presidente do Conselho de Administração apresentou aos presentes o Plano Anual de Metas Empresariais estabelecidas para o exercício de 2019. O Conselho de Administração deliberou pela aprovação da proposta do plano de metas para 2019. VI. Eleição da Diretoria Executiva da Companhia: Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que o mandato da atual Diretoria Executiva encerrar-se-á no próximo dia 01 de maio de 2019, diante do exposto o Conselho de Administração, no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 18, alínea "d" do Estatuto Social da Companhia, decide e delibera, por unanimidade, abstendo-se aqueles legalmente impedidos, pela renovação por mais 2 (dois) anos do mandato da Diretoria, a partir de 02 de maio de 2019, dos seguintes Diretores: a) RICARDO FRANÇA RICCIARDI, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 12703674-12, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.810.817-91, com domicilio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador, Estado da Bahia, para o cargo de Diretor Presidente; e b) JULIANO SOUSA MATOS, brasileiro, casado, psicólogo, portador da carteira de identidade nº 449530973, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.760.635-91, com domicilio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador, Estado da Bahia, para o cargo de Diretor sem designação específica. Em seguida, após prestados os compromissos de estilo, os Diretores reeleitos declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da companhia por Lei especial; em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade; tomando posse, neste ato, os diretores eleitos, mediante assinatura no termo de posse em anexo. VII. Convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária: O Conselho de Administração decide, por conseguinte, convocar, para a data de 29 de março de 2019, as Assembleias Gerais: Ordinária, com a seguinte pauta: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social de 2018 e Extraordinária, com a seguinte pauta: (iii) deliberar acerca da fixação de remuneração da administração da Companhia para o exercício de 2019. ENCERRAMENTO: O Senhor Presidente concedeu à palavra aos presentes e como ninguém da mesma quis dela fazer uso, declarou encerrada a presente reunião. Salvador (BA), 21 de março de 2019. Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães - Presidente da Mesa; Tiago Modesto Costa - Secretário; Juliano Sousa Matos; José Cordeiro de Almeida Neto; Convidado: Ricardo França Ricciardi - Diretor Presidente. Visto Em 21/03/2019. Thiago José de Mello Bahiense - OAB-BA 31.742 - CPF/MF 021.930.105-01. JUCETINS: Cerifico o registro sob nº 20190125799 em 08/05/2019, procololo 190125799 de 22/04/2019. Erlan Souza Milhomem - Secretário-Geral.

AREIA ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 07.321.320/0001-92 - NIRE 17300002780

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA E LOCAL: Em 30 de abril de 2018, às 10 horas, na sede da Companhia, situada na Rodovia TO 040, KM 329, s/n, Fazenda São Sebastião, CEP 77.300-000, Dianópolis, Estado do Tocantins. ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária: I. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes; II. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social de 2017; III. Eleger os membros do Conselho de Administração; e Em Assembleia Geral Extraordinária: IV. Deliberar acerca da fixação da remuneração da administração da Companhia para o exercício de 2018. PRESENÇA: Presente o Sr. Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, inscrito no CPF sob o nº 801.856.815-49, residente e domiciliado na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia; bem como presentes os Acionistas representando a totalidade do Capital Social (art. 124, §4º, da Lei 6.404/76), conforme assinaturas na presente ata: a) TEP TERMOELÉTRICA POTIGUAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2407, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-790, registrada na JUCEB sob o nº 29300025399 (NIRE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.853.028/0001-22, neste ato representada por dois de seus Diretores, Alexandre Alves da Silva, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 08603251-3, expedido pela SEPC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.950.087-84, residente e domiciliado na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Av. Alm. Alexandrino de Alencar 1320, apto. 2202, Tirol, CEP 59.015-350, e Jarbas Rodrigues Benevides, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 0521042739, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.641.935-91, residente e domiciliado à Rua Professor Leopoldo Amaral, 429, apto 801, Pituba, CEP 41830-494, na cidade de Salvador, Bahia; e b) RPE - PRODUTORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua NB ACSU SE 20, Conj. 01, Lote 17, sala 03, CEP 77016-524, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.555.817/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado de Tocantins sob nº 17200217784 (NIRE), neste ato representada pelo seu sócio Marco Antônio Costa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 3764/D, expedida pelo CREA/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 150.661.931-20, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, à Quadra 206 Sul, Alameda 6, Lote 11/17, CEP 77125-095. MESA: Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães, como Presidente, e Marco Antônio Costa, como Secretário. DELIBERAÇÕES: Em Assembleia Geral Ordinária: I. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes: O Presidente iniciou os trabalhos informando que foram cumpridas as exigências legais para a realização desta Assembleia Geral no que concerne às deliberações relativas ao exercício de 2017, tendo sido publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5.101, edição de 27 de abril de 2018, à pag. 51, e no Jornal Primeira Página, edição nº 1280 da semana de 30 de abril a 05 de maio de 2018, à pag. 07, os documentos a que faz referência o art. 133 da Lei 6.404/76. Informou, ainda, que, estando presentes os acionistas representando a totalidade do Capital Social, tornou-se dispensável a publicação dos anúncios (art. 133, §4º, da Lei 6.404/76). Posto em deliberação, por unanimidade dos acionistas presentes, foi dispensada a presença para atender pedidos de esclarecimentos tanto dos Diretores da Companhia quanto dos Auditores Independentes (art. 134, §2º, da Lei 6.404/76). Em seguida o Presidente da Mesa apresentou aos presentes o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo e solicitou a mim, secretário, a Leitura do Parecer da auditoria independente, elaborado pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, que examinou as demonstrações financeiras da Companhia e cuja conclusão foi de que as demonstrações financeiras elaboradas pela administração representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2017, ressaltou, ainda, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo e que estão plenamente de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Colocada a matéria em discussão e votação os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, pela aprovação das demonstrações financeiras, com as respectivas Notas Explicativas e acompanhadas do relatório dos auditores independentes, e das contas dos administradores relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. II. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social de 2017: Ante a aprovação das Demonstrações Financeiras, a Assembleia decide, por unanimidade, a destinação do lucro líquido do exercício de 2017, no valor de R$ 2.686.925,50 (dois milhões seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), a ser distribuído da seguinte forma: a) R$ 1.765.459,78 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos) para compensação de prejuízos acumulados de exercícios anteriores; e b) R$ 46.073,29 (quarenta e seis mil setenta e três reais e vinte e nove centavos) para a Conta de Reserva Legal. Restando o lucro líquido do exercício passível de distribuição à disposição dos acionistas no valor de R$ 875.392,43 (oitocentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), a ser destinado da seguinte forma: a) R$ 218.848,11 (duzentos e dezoito mil oitocentos e quarenta e oito reais e onze centavos) como dividendos mínimos obrigatórios; e b) R$ 656.544,32 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) como dividendos adicionais. Na Reunião do Conselho de Administração realizada em 03/08/2017 foi autorizada a distribuição antecipada de dividendos, com base nos lucros apurados no primeiro semestre de 2017, no valor de R$ 808.378,19 (oitocentos e oito mil trezentos e setenta e oito reais e dezenove centavos). Assim sendo, o lucro disponível residual a ser distribuído, relativos ao exercício de 2017, é de R$ 67.014,24 (sessenta e sete mil quatorze reais e vinte e quatro centavos). O Presidente da Mesa ressaltou que a distribuição dos dividendos estará condicionada à disponibilidade de recursos em caixa, de forma a permitir que a Companhia permaneça cumprindo com suas obrigações contratuais e fiscais rigorosamente em dia. III. Eleger os membros do Conselho de Administração: Em seguida o Sr. Presidente informou aos presentes a necessidade de eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Assim, fora apresentada a proposta de reeleição dos atuais membros do Conselho: a) PEDRO COELHO DE SOUZA MONTEIRO MAGALHÃES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira de identidade profissional 20.501, expedida pela OAB-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 801.856.815-49, residente e domiciliado em Salvador, Bahia; b) JULIANO SOUSA MATOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, psicólogo, portador da carteira de identidade nº 449530973, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.760.635- 91, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, à Ladeira do Acupe, nº 115, Ed. Princesa Amélia, Apto. 502, Brotas, CEP 40.290-160; c) TIAGO MODESTO COSTA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 305128, e inscrito no CPF/MF sob o nº 849.966.331-15, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, à Quadra 206 Sul, Alameda 4, Lote 16, CEP 77020c-520. E eleição de JOSÉ CORDEIRO DE ALMEIDA NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 00592395-65 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.603.875-53, residente e domiciliado na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, à Rua Sócrates Guanaes Gomes, nº 11, apto. 1902, Candeal, CEP 40.296-720. Posta a proposta em discussão, os Acionistas presentes, por unanimidade, deliberam e decidem por acolhê-la, elegendo os membros do Conselho indicados, para cumprir com mandatos de até 02 (dois) anos, a encerrar-se, quando da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2020. Os Conselheiros eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil em virtude de Condenação Criminal, por Lei especial, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, sendo os mesmos neste ato empossados conforme termo de posse em anexo. Em Assembleia Geral Extraordinária: IV. Deliberar acerca da fixação da remuneração da administração da Companhia para o exercício de 2018: O Sr. Presidente informou aos presentes a necessidade de propor a remuneração global anual da Administração da Companhia para o exercício de 2018. Destarte, por unanimidade dos acionistas presentes, foi aprovada a proposta de remuneração global anual líquida da administração da Companhia em, no máximo, R$ 461.700,00(quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos reais), ficando a cargo do Conselho de Administração apenas a individualização da remuneração dos diretores, considerando a renúncia à percepção de remuneração pelos Conselheiros de Administração. ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se aqueles legalmente impedidos, é assinada por todos os presentes. Dianópolis (TO), 30 de abril de 2018. PEDRO COELHO DE SOUZA MONTEIRO MAGALHÃES - Presidente da Mesa; MARCO ANTÔNIO COSTA - Secretário; TEP TERMOELÉTRICA POTIGUAR S.A. - Jarbas Rodrigues Benevides/Alexandre Alves da Silva; RPE - PRODUTORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA. - Marco Antônio Costa. Visto em 30/04/2018. Thiago José de Mello Bahiense - OAB-BA 31.742 - CPF/MF 021.930.105-0. JUCETINS: Cerifico o registro sob nº 20180138383 em 06/07/2018, procolo 180138383 de 06/07/2018. Erlan Souza Milhomem - Secretário-Geral.

ÁGUA LIMPA ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 07.321.289/0001-90 - NIRE 17300002771

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Lavrada sob a forma de sumário, nos termos do Parágrafo 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76.

DATA E LOCAL: Em 21 de março de 2019, às 9 horas, na sede da sua controladora TEP Termoelétrica Potiguar S.A., situada à Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2407, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-790. PRESENTES: Presente os seguintes Membros do Conselho de Administração, Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães, presidindo a mesa, Juliano Sousa Matos, José Cordeiro de Almeida Neto e Tiago Modesto Costa (secretário), tendo como convidado o Diretor Presidente Ricardo França Ricciardi. ORDEM DO DIA: I. Apreciação das demonstrações financeiras auditadas e do relatório da administração, referentes ao exercício de 2018; II. Apreciação da proposta da diretoria de destinação do lucro e distribuição de dividendos do exercício de 2018; III. Apreciação da proposta de remuneração global dos administradores para o exercício social de 2019; IV. Deliberação sobre a proposta de orçamento e do fluxo de caixa para o exercício social de 2019; V. Deliberação sobre a apuração das metas do exercício de 2018 e a proposta de indicadores e metas para o exercício de 2019; VI. Eleição da Diretoria Executiva da Companhia; e VII. Convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. DELIBERAÇÕES: I. Apreciação das demonstrações financeiras auditadas e do relatório da administração, referentes ao exercício de 2018: O Sr. Presidente iniciou a reunião passando a palavra para o Diretor Ricardo França Ricciardi que apresentou as Demonstrações Financeiras da Companhia, auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, e o Relatório da Administração, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Concluída a exposição do Diretor, o Conselho de Administração deliberou por submeter as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, e o Relatório da Administração à apreciação da Assembleia Geral, recomendando a aprovação dos mesmos. II. Apreciação da proposta da diretoria de destinação do lucro e distribuição de dividendos do exercício de 2018: Ante a apreciação das Demonstrações Financeiras, que confirmou a existência de lucros apurados no exercício de 2018 e demonstrou a saudável situação financeira da Companhia, a Diretoria propôs a destinação do lucro líquido do exercício de 2018, no montante de R$ 13.100.211,79 (treze milhões cem mil duzentos e onze reais e setenta nove centavos), constituindo a Reserva Legal de R$ 655.010,59 (seiscentos e cinquenta e cinco mil dez reais e cinquenta e nove centavos) em conformidade com o art. 193 da Lei 6.404/1976. Assim, o lucro líquido do exercício à disposição dos acionistas passível de distribuição será de R$ 12.445.201,20 (doze milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e um reais e vinte centavos), a ser distribuídos como dividendos totais do exercício compostos como segue: a) R$ 3.111.300,30 (três milhões cento e onze mil trezentos reais e trinta centavos), referentes a dividendos mínimos obrigatórios, conforme determina o art. 29 “b” do Estatuto Social da Companhia, e b)R$ 9.333.900,90 (nove milhões trezentos e trinta e três mil novecentos reais e noventa centavos), relativas a dividendos adicionais suplementares. Do montante de dividendos propostos, já foram antecipados R$ 5.095.254,82 (cinco milhões noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), como dividendos intermediários referentes ao primeiro semestre de 2018, conforme declarado na Reunião de Conselho de Administração realizada em 13/08/2018, restando R$ 7.349.946,38 (sete milhões trezentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), cabendo a cada acionista: a)R$ 5.144.962,47 (cinco milhões cento e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) para a TEP Termoelétrica Potiguar S.A.; e b)R$ 2.204.983,91 (dois milhões duzentos e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos) para RPE - Produtora de Energia Elétrica Ltda. O Presidente da Mesa ressaltou que a distribuição dos dividendos estará condicionada à disponibilidade de recursos em caixa, de forma a permitir que a Companhia permaneça cumprindo com suas obrigações contratuais e fiscais rigorosamente em dia. O Conselho de Administração, com arrimo na alínea “j” do art. 18 do Estatuto Social da Companhia, delibera por submeter à Assembleia Geral a distribuição dos dividendos na forma proposta pela Diretoria e recomendar sua aprovação. III. Apreciação da proposta de remuneração global dos administradores para o exercício social de 2019 a ser submetida à assembleia geral: Em seguida, o Sr. Presidente colocou em pauta a questão da remuneração dos Administradores da Companhia. Foi apresentada a proposta de remuneração global dos Administradores, que não excederá o montante máximo de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). O Conselho deliberou por submeter e recomendar à aprovação da Assembleia Geral. IV. Deliberação sobre a proposta de orçamento e do fluxo de caixa para o exercício social de 2019: O Diretor Ricardo apresentou a proposta do orçamento e o fluxo de caixa da Companhia para o exercício social de 2019. O Conselho de Administração aprovou o Fluxo de Caixa e o Orçamento para o exercício de 2019. V. Deliberação sobre a apuração das metas do exercício de 2018 e a proposta de indicadores e metas para o exercício de 2019: A Diretoria apresentou o resultado da apuração das metas traçadas para o exercício findo em 31/12/2018, demonstrando que a maioria das metas estabelecidas foram alcançadas, algumas superando o desempenho de 100%. O Conselho de Administração deliberou pela aprovação da apuração das Metas de 2018, parabenizando a diretoria pelos resultados obtidos. Em seguida o presidente do Conselho de Administração apresentou aos presentes o Plano Anual de Metas Empresariais estabelecidas para o exercício de 2019. O Conselho de Administração deliberou pela aprovação da proposta do plano de metas para 2019. VI. Eleição da Diretoria Executiva da Companhia: Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que o mandato da atual Diretoria Executiva encerrar-se-á no próximo dia 01 de maio de 2019, diante do exposto o Conselho de Administração, no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 18, alínea “d” do Estatuto Social da Companhia, decide e delibera, por unanimidade, abstendo-se aqueles legalmente impedidos, pela renovação por mais 2 (dois) anos do mandato da Diretoria, a partir de 02 de maio de 2019, dos seguintes Diretores: a) RICARDO FRANÇA RICCIARDI, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 12703674-12, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.810.817-91, com domicilio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador, Estado da Bahia, para o cargo de Diretor Presidente; e b) JULIANO SOUSA MATOS, brasileiro, casado, psicólogo, portador da carteira de identidade nº 4495309-73, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.760.635-91, com domicilio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador, Estado da Bahia, para o cargo de Diretor sem designação específica. Em seguida, após prestados os compromissos de estilo, os Diretores reeleitos declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da companhia por Lei especial; em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade; tomando posse, neste ato, os diretores eleitos, mediante assinatura no termo de posse em anexo. VII. Convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária: O Conselho de Administração decide, por conseguinte, convocar, para a data de 29 de março de 2019, as Assembleias Gerais: a) Ordinária, com a seguinte pauta: (i). tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes; (ii). deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social de 2018; e Extraordinária, com a seguinte pauta: (iii). deliberar acerca da fixação de remuneração da administração da Companhia para o exercício de 2019. ENCERRAMENTO: O Senhor Presidente concedeu à palavra aos presentes e como ninguém da mesma quis dela fazer uso, declarou encerrada a presente reunião. Salvador (BA), 21 de março de 2019. Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães - Presidente da Mesa; Tiago Modesto Costa - Secretário; Juliano Sousa Matos; José Cordeiro de Almeida Neto; Convidado: Ricardo França Ricciardi - Diretor Presidente. Visto Em 21/03/2019. Thiago José de Mello Bahiense - OAB-BA 31.742 - CPF/MF 021.930.105-01. JUCETINS: Cerifico o registro sob nº 20190125845 em 08/05/2019, procolo 190125845 de 22/04/2019. Erlan Souza Milhomem - Secretário-Geral.

ÁGUA LIMPA ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 07.321.289/0001-90 - NIRE 17300002771

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA E LOCAL: Em 30 de abril de 2018, às 10 horas, na sede da Companhia, situada na Rodovia TO 040, KM 329, s/n, Fazenda São Sebastião, CEP 77.300-000, Dianópolis, Estado do Tocantins. ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária: I. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes; II. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social de 2017; III. Eleger os membros do Conselho de Administração das Companhias; e Em Assembleia Geral Extraordinária: IV. Deliberar acerca da fixação da remuneração da administração da Companhia para o exercício de 2018. PRESENÇA: Presente o Sr. Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, inscrito no CPF sob o nº 801.856.815-49, residente e domiciliado na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia; bem como presentes os Acionistas representando a totalidade do Capital Social (art. 124, §4º, da Lei 6.404/76), conforme assinaturas na presente ata. a) TEP TERMOELÉTRICA POTIGUAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2407, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-790, registrada na JUCEB sob o nº 29300025399 (NIRE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.853.028/0001-22, neste ato representada por dois de seus Diretores, Alexandre Alves da Silva, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 08603251-3, expedido pela SEPC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.950.087-84, residente e domiciliado na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Av. Alm. Alexandrino de Alencar 1320, apto. 2202, Tirol, CEP 59.015-350, e Jarbas Rodrigues Benevides, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 0521042739, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.641.935-91, residente e domiciliado à Rua Professor Leopoldo Amaral, 429, apto 801, Pituba, CEP 41830-494, na cidade de Salvador, Bahia; b) RPE - PRODUTORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua NB ACSU SE 20, Conj. 01, Lote 17, sala 03, CEP 77016-524, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.555.817/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado de Tocantins sob nº 17200217784 (NIRE), neste ato representada pelo seu sócio Marco Antônio Costa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 3764/D, expedida pelo CREA/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 150.661.931-20, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, à Quadra 206 Sul, Alameda 6, Lote 11/17, CEP 77125-095. MESA: Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães, como Presidente, e Marco Antônio Costa, como Secretário. DELIBERAÇÕES: Em Assembleia Geral Ordinária: I. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes: O Presidente iniciou os trabalhos informando que foram cumpridas as exigências legais para a realização desta Assembleia Geral no que concerne às deliberações relativas ao exercício de 2017, tendo sido publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5.101, edição de 27 de abril de 2018, à pag. 50, e no Jornal Primeira Página, edição nº 1280 da semana de 30 de abril a 05 de maio de 2018, à pag. 07, os documentos a que faz referência o art. 133 da Lei 6.404/76. Informou, ainda, que, estando presentes os acionistas representando a totalidade do Capital Social, tornou-se dispensável a publicação dos anúncios (art. 133, §4º, da Lei 6.404/76). Posto em deliberação, por unanimidade dos acionistas presentes, foi dispensada a presença para atender pedidos de esclarecimentos tanto dos Diretores da Companhia quanto dos Auditores Independentes (art. 134, §2º, da Lei 6.404/76). Em seguida o Presidente da Mesa apresentou aos presentes o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo e solicitou a mim, secretário, a Leitura do Parecer da auditoria independente, elaborado pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, que examinou as demonstrações financeiras da Companhia e cuja conclusão foi de que as demonstrações financeiras elaboradas pela administração representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2017, ressaltou, ainda, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo e que estão plenamente de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Colocada a matéria em discussão e votação os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, pela aprovação das demonstrações financeiras, com as respectivas Notas Explicativas e acompanhadas do relatório dos auditores independentes, e das contas dos administradores relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. II. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social de 2017: Ante a aprovação das Demonstrações Financeiras, a Assembleia decide, por unanimidade, a destinação do lucro líquido do exercício de 2017, no montante de R$ 5.220.008,58 (cinco milhões duzentos e vinte mil oito reais e cinquenta e oito centavos), a ser distribuído da seguinte forma: a) R$ 867.699,88 (oitocentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) para compensação de prejuízos acumulados de exercícios anteriores; b) R$ 217.615,44 (duzentos e dezessete mil seiscentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) para a Conta de Reserva Legal. Restando o lucro líquido do exercício passível de distribuição à disposição dos acionistas no valor de R$ 4.134.693,26 (quatro milhões cento e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), a ser destinado da forma que segue abaixo: a) R$ 1.033.673,32 (um milhão trinta e três mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios; e b) R$ 3.101.019,94 (três milhões cento e um mil dezenove reais e noventa e quatro centavos) como dividendos adicionais. Na Reunião do Conselho de Administração realizada em 03/08/2017 foi autorizada a distribuição antecipada de dividendos, com base nos lucros apurados no primeiro semestre de 2017, no valor de R$ 2.930.047,94 (dois milhões novecentos e trinta mil quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Assim sendo, o lucro disponível residual a ser distribuído, relativos ao exercício de 2017, é de R$ 1.204.645,32 (um milhão duzentos e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). O Presidente da Mesa ressaltou que a distribuição dos dividendos estará condicionada à disponibilidade de recursos em caixa, de forma a permitir que a Companhia permaneça cumprindo com suas obrigações contratuais e fiscais rigorosamente em dia. III. Eleger os membros do Conselho de Administração: Em seguida o Sr. Presidente informou aos presentes a necessidade de eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Assim, fora apresentada a proposta de reeleição dos atuais membros do Conselho: a) PEDRO COELHO DE SOUZA MONTEIRO MAGALHÃES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira de identidade profissional 20.501, expedida pela OAB-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 801.856.815-49, residente e domiciliado em Salvador, Bahia; b)JULIANO SOUSA MATOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, psicólogo, portador da carteira de identidade nº 449530973, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.760.635-91, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, à Ladeira do Acupe, nº 115, Ed. Princesa Amélia, Apto. 502, Brotas, CEP 40.290-160; c) TIAGO MODESTO COSTA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 305128, e inscrito no CPF/MF sob o nº 849.966.331-15, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, à Quadra 206 Sul, Alameda 4, Lote 16, CEP 77020c-520. E eleição de JOSÉ CORDEIRO DE ALMEIDA NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 00592395-65 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.603.875-53, residente e domiciliado na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, à Rua Sócrates Guanaes Gomes, nº 11, apto. 1902, Candeal, CEP 40.296-720. Posta a proposta em discussão, os Acionistas presentes, por unanimidade, deliberam e decidem por acolhê-la, elegendo os membros do Conselho indicados, para cumprir com mandatos de até 02 (dois) anos, a encerrar-se, quando da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2020. Os Conselheiros eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil em virtude de Condenação Criminal, por Lei especial, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, sendo os mesmos neste ato empossados conforme termo de posse em anexo. Em Assembleia Geral Extraordinária: IV. Deliberar acerca da fixação da remuneração da administração da Companhia para o exercício de 2018: O Sr. Presidente informou aos presentes a necessidade de propor a remuneração global anual da Administração da Companhia para o exercício de 2017. Destarte, por unanimidade dos acionistas presentes, foi aprovada a proposta de remuneração global anual líquida da administração da Companhia em, no máximo, R$ 482.000,00(quatrocentos e oitenta e dois mil reais), ficando a cargo do Conselho de Administração apenas a individualização da remuneração dos diretores, considerando a renúncia à percepção de remuneração pelos Conselheiros de Administração. ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se aqueles legalmente impedidos, é assinada por todos os presentes. Dianópolis (TO), 30 de abril de 2018. PEDRO COELHO DE SOUZA MONTEIRO MAGALHÃES - Presidente da Mesa; MARCO ANTÔNIO COSTA - Secretário; TEP TERMOELÉTRICA POTIGUAR S.A. - Jarbas Rodrigues Benevides/Alexandre Alves da Silva; RPE - PRODUTORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA. - Marco Antônio Costa. Visto em 30/04/2018. Thiago José de Mello Bahiense - OAB-BA 31.742 - CPF/MF 021.930.105-0. JUCETINS: Cerifico o registro sob nº 20180138375 em 29/09/2018, procolo 180138375 de 29/06/2018. Erlan Souza Milhomem - Secretário-Geral.